



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1626/2007.

MENSAGEM: Nº 112 DE 2007.

LIDO EM: 19/11/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 95.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi – ACIS, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 13/05/2008.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 15/05/2008, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 5.336.

Ofício de Encaminhamento no dia 13/05/2008 sob o nº 243/2008/DAB.

LEI Nº 1.513/2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 112/2007

Sarandi, 13 de novembro de 2007

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para a doação de verba no valor de R\$. 12.000,00 (doze mil reais), à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE SARANDI - ACIS, inscrita no CNPJ sob nº 76.721.133/0001-19, com sede na Rua Marechal Deodoro, 2322 - Jardim do Parque, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Salientamos que a verba será destinada para a Campanha de Natal de 2007, que visa o incremento das vendas no comércio local.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE : RECIBIDO

RM 13 NOV 2007

SARANDI LIBRO

19 NOV 2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 16.05.08
POR J. SPADA

PROJETO DE LEI Nº 1626/07

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi - ACIS, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

APROVADO EM 13.05.08
POR J. SPADA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de R\$. 12.000,00 (doze mil reais), à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE SARANDI - ACIS, inscrita no CNPJ sob nº 76.721.133/0001-19, com sede na Rua Marechal Deodoro, 2322 - Jardim do Parque, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Parágrafo único - A verba será destinada para a Campanha de Natal de 2007, que visa o incremento nas vendas do comércio local.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotação constante do orçamento do exercício de 2007.

Art. 3º - Após o repasse da verba, num prazo de 30 (trinta) dias, a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi - ACIS, deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Paraná, que posteriormente enviará em resumo para conhecimento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de novembro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



**O QUE VOCÊ PRECISA,
SARANDI TEM.**

Ofício nº006/2008

Sarandi, 29 de Fevereiro de 2008.

Senhor Presidente,

Tem o presente a especial finalidade de me dirigir a presença de Vossa Senhoria, com o intuito de informar que segue anexo a Prestação de Contas da CAMPANHA DO NATAL 2007, NATAL DOS SONHOS.

Aproveito o momento para solicitar que a referida prestação de contas seja distribuída aos Nobres Vereadores desta casa de Leis.

agradeço.

Sendo só para o momento, desde já

ATENCIOSAMENTE,


Walter Volpato
Presidente da ACIS

EXPEDIENTE RECEBIDO
03 MAR 2008



**Ao Senhor
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.**

Fone: (44) 3035-3030

Rua Marechal Deodoro, 2322 - Cep 87114-080

Jardim do Parque - Sarandi - Paraná

site: www.acisnet.com.br e-mail: acis@wnet.com.br

DESPESAS Á PAGAR

O Boticário (20 Kit's)	R\$ 950,00
Despesas do Coquetel do Sorteio do Natal 28/12	R\$ 523,00
Habitat	R\$ 2.000,00

TOTAL DE DESPESAS Á PAGAR
R\$ 3.473,00

RECEITA GERAL: PATROCÍNIOS + VENDA DE KIT'S

TOTAL: R\$ 60.475,00

DESPESAS TOTAL GERAL: R\$ 87.762,95

DESPESAS PAGAS: R\$ 84.289,95

DESPESAS Á PAGAR: R\$ 3.473,00

Á RECEBER (PATROCÍNIOS)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI R\$ 12.000,00

SEMENTES NISHIMORI R\$ 1.000,00

Á RECEBER VENDA DE KIT'S R\$ 1.937,00

VALOR DO INVESTIMENTO FEITO PELA ACIS

R\$ 27.762,95

(Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).



Handwritten signature

Fone: (44) 3035-3030

Rua Marechal Deodoro, 2322 - Cep 87114-080

Jardim do Parque - Sarandi - Paraná

site: www.acisnet.com.br e-mail: acis@wnet.com.br

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRENZINHO

José Carlos Oliveira	R\$ 480,00
Jurandir Alves Maciel	R\$ 320,00
Edson Arruda	R\$ 40,00
Edluisa Alves	R\$ 20,00
Maurício Camargo dos Santos	R\$ 331,98
Vanda Rocha	R\$ 580,00
Total	R\$ 1.771,98

SHOW DO NATAL 28/12/07

Dialuz (instalação de energia e pgtº. de taxas)	R\$ 368,90
Restaurante Maroka	R\$ 49,40
Reginaldo Amaral (02 Seguranças p/ Show)	R\$ 100,00
Maringá Fogos	R\$ 1.000,00
Banda Edição Especial	R\$ 3.500,00
Total	R\$ 5.018,30

MATERIAIS GRÁFICOS

Gráfica Orfeu	R\$ 5.600,00
Gráfica Almeida	R\$ 4.180,00
Total	R\$ 9.780,00

TOTAL DE DESPESAS PAGAS
R\$ 74.224,35



[Handwritten signature]



TREZINHOS - LOCAÇÃO

Charles Henrique Schimaneski

R\$ 20.000,00

DESPESAS COM OS TREZINHOS

Total

R\$ 1.620,95

PRÊMIOS

Terreno HABITAT - Jardim Ouro Verde II	R\$10.002,50
30 Vales compra no valor de R\$ 500,00 cada	R\$ 15.000,00
Pagtº. p/ a empresa Gera Calçados - Premiação Raspinha	R\$ 500,00
Pagtº. p/ Maria Elizabete – Premiação Vendedora Raspinha	R\$ 500,00
Dudony – aquisição de prêmios para raspinha	R\$ 747,00
Ana Center - aquisição de prêmios para raspinha	R\$ 1.246,60
Valdar Móveis - aquisição de prêmios para raspinha	R\$ 780,00
Manica - aquisição de prêmios para raspinha	R\$ 1.409,51

Total

R\$ 30.185,61

VENDEDORES DA CAMPANHA

**Maurício Camargo dos Santos
Geraldo Martins**

Total



R\$ 2.400,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CAMPANHA DO NATAL DE 2007
"NATAL DOS SONHOS"

RECEITAS

PATROCINADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	R\$ 12.000,00
FREE WAY	R\$ 1.000,00
SICOOB	R\$ 1.500,00
PREVER	R\$ 1.000,00
PAM	R\$ 1.000,00
SEMENTES NISHIMORI	R\$ 1.000,00

TOTAL PATROCINIO R\$. 17.500,00

TOTALDO PATROCINIOS RECEBIDOS R\$ 4.500,00

Á RECEBER DOS PATROCINIOS

(PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI)
R\$.12.000,00

A RECEBER SEMENTES NISHIMORI
R\$. 1.000,00

APOIO INSTITUCIONAL
HABITAT
O BOTICÁRIO
BJ SANTOS.

VALOR TOTAL DE KIT'S VENDIDOS

KIT'S DE RASPINHAS	R\$ 42.975,00
RECEBIDO	R\$ 41.038,00
Á RECEBER	R\$ 1.937,00



[Handwritten signatures]

Fone: (44) 3035-3030

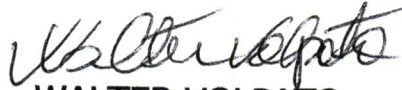
Rua Marechal Deodoro, 2322 - Cep 87114-080

Jardim do Parque - Sarandi - Paraná

site: www.acisnet.com.br e-mail: acts@wnet.com.br

Declaramos serem verdadeiras as informações acima descritas.

SARANDI – PR, 29 de Fevereiro de 2008.



WALTER VOLPATO
Presidente



NELSON HIROTO AIDA
Tesoureiro



DESPESAS PAGAS

LANÇAMENTO DA CAMPANHA DO NATAL

Total **R\$1.721,01**

DESPESAS NA MONTAGEM DOS KIT'S

Embalagens Paraná	R\$ 29,00
Serviços prestados na contagem das raspinhas	R\$ 260,00
Rest. Kazzanova	R\$ 21,50
Lanches Gorete	R\$ 41,60

Total **R\$ 352,10**

DIVULGAÇÃO NOS JORNAIS

Total **R\$ 820,00**

DIVULGAÇÃO RÁDIO E TV

Total **R\$ 7.500,00**

PROPAGANDA DE RUA

Total **R\$ 3.120,00**



J. W.

Fone: (44) 3035-303

Rua Marechal Deodoro, 2322 - Cep 87114-08

Jardim do Parque - Sarandi - Paraná

site: www.acisnet.com.br e-mail: acis@wnet.com.br

**O QUE VOCÊ PRECISA,
SARANDI TEM.**

Ofício nº006/2008

Sarandi, 03 de Março de 2008.

Senhor Presidente,

Tem o presente a especial finalidade de me dirigir a presença de Vossa Senhoria, com o intuito de informar que segue anexo a este a Certidão assinada pelo Diretor do SCPC, datada de 03 de Março de 2008.

Aproveito o momento para solicitar que a referida Certidão seja anexada ao Projeto de Lei nº1626/2007, do Poder Executivo Municipal.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

EXPEDIENTE RECEBIDO

07 MAR 2008

ATENCIOSAMENTE,



Walter Volpato
Walter Volpato
Presidente da ACIS



**Ao Senhor
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.**

EXPEDIENTE 1100
07 MAR 2008

Fone: (44) 3035-3030

Rua Marechal Deodoro, 2322 - Cep 87114-080

Jardim do Parque - Sarandi - Paraná

site: www.acisnet.com.br e-mail: acis@wnet.com.br

CERTIDÃO

Certifico para a CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, que verificando os arquivos da RENIC (Rede de Informações Comerciais), constatei os seguintes números de consultas no (SERVIÇO CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CREDITO) realizado pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SARANDI, nos meses abaixo discriminados.

NOVEMBRO DE 2006..... 5.543
DEZEMBRO DE 2006..... 9.910

NOVEMBRO DE 2007..... 8.742
DEZEMBRO DE 2007..... 14.223

Acréscimo de consultas de novembro de 2007 para dezembro de 2007.

62,55 (sessenta e dois, cinquenta e cinco por cento)

JANEIRO DE 2008..... 7.958

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sarandi, 03 de Março de 2008.



Sergio Eloi Gealh
Diretor de SCPC



**O QUE VOCÊ PRECISA,
SARANDI TEM.**

Ofício nº008/2008

Sarandi, 10 de Março de 2008.

Senhor Presidente,

Tem o presente a especial finalidade de me dirigir a presença de Vossa Senhoria, com o intuito de informar que em relação a Prestação de Contas da CAMPANHA DO NATAL "NATAL DOS SONHOS", ouve a seguinte alteração.

Efetivação do pagamento do PATROCÍNIO PELA EMPRESA SEMENTES NISHIMORI, valor de R\$. 1.000,00 (mil reais), sendo que resta a receber de Patrocínio R\$. 12.000,00 (doze mil reais).

Peço ainda a Vossa Senhoria, se possível anexar este a referida prestação de contas já enviada a esta Casa de Leis peço também que seja enviada este aos Senhores Nobres Edis.

agradeço.

Sendo só para o momento, desde já

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 17 MAR 2008:

ATENCIOSAMENTE,

Walter Volpato
Walter Volpato
Presidente da ACIS



**Ao Senhor
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SARANDI - PARANÁ.**

Fone: (44) 3035-3030

Rua Marechal Deodoro, 2322 - Cep 87114-080

Jardim do Parque - Sarandi - Par

site: www.acisnet.com.br e-mail: acis@wre.com.br

Ofício nº013/2008

Sarandi, 20 de Março de 2008.

Senhor Presidente,

Tem o presente a especial finalidade de me dirigir a presença de Vossa Senhoria, com o intuito de informar que segue anexo a este os seguintes documentos.

LEI nº1115/2004, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, declarando de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVICOS DE SARANDI, DATADA DE 23-08-2004.

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA, CNPJ Nº76721133/0001-19.

ESTATUTO SOCIAL, datado de 22 de Janeiro de 2007.

Peço ainda a Vossa Senhoria, que os referidos documentos sejam anexados ao Projeto de Lei nº1626/2007 do Poder Executivo Municipal.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

ATENCIOSAMENTE,



Walter Volpato
Presidente da ACIS

Ao Senhor
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SARANDI-PARANÁ.

EXPEDIENTE - RECEBIDO
24 MAR 2008



Fone: (44) 3035-3000

Rua Marechal Deodoro, 2322 - Cep 87114-080

Jardim do Parque - Sarandi - Paraná

Site: www.acisnet.com.br e-mail: acis@wirecom.br

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I CONSTITUIÇÃO E SIMBOLOS

Art. 1º - A Associação Comercial e Empresarial de Sarandi (ACIS), é uma associação para fins não - econômicos, com sede à Rua Marechal Deodoro nº 2322, Jardim do Parque, Cidade de Sarandi, Comarca de Igual Nome, Estado do Paraná, fundada em 15 de maio de 1984, constituídas de pessoas jurídicas e físicas, tem a finalidade precípua congregar e orientar as classes produtoras do município de Sarandi, com prazo de duração indeterminado e sem limites de sócios participantes.

Art. 2º - O emblema da ACIS, respeitando o princípio de harmonização e fortalecimento do sistema de associações comerciais e empresariais, a ACIS passa a adotar a logomarca da FACIAP e CACB.

Parágrafo Único - A logomarca da FACIAP/CACB, nas cores verde e amarelo, anteporá o nome da ACIS, sendo esta a nova identificação desta Associação.

DAS FINALIDADES

Art. 3º - A ACIS tem como finalidade:

- a) Congregar, defender e representar os interesses dos comerciantes, industriais, profissionais liberais e outros prestadores de serviços, empenhando-se para o fortalecimento da classe empresarial e da classe associada;
- b) Promover o desenvolvimento econômico e social do Município, da Região e do Estado;
- c) Manter correspondência com outras associações, visando o aprimoramento e a colaboração necessários à defesa dos interesses da classe;
- d) Estimular a formação de entidades congêneres, em todos os municípios da região;
- e) Colaborar com os poderes públicos e autoridades constituídas, buscando o desenvolvimento econômico e social para o bem estar geral;
- f) Organizar, manter e, quando necessário, criar órgãos técnicos, departamentos e núcleos setoriais de serviços para uso de seus associados;
- g) Representar seus associados, judicial e extrajudicialmente, utilizando-se dos institutos processuais constitucionalmente assegurados, inclusive mandado de segurança coletivo, independentemente de convocação de Assembléia Geral.

CAPÍTULO II



**DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS: SERVIÇOS,
DEPARTAMENTOS E DEPARTAMENTOS AUTÔNOMOS**

Art. 4º - A ACIS oferece aos seus associados os seguintes órgãos técnicos, na forma de departamentos e serviços:

- a) Uma gerência que, além das funções administrativas internas, dá toda orientação e apoio necessário aos associados, sendo o órgão executivo da Diretoria;
- b) Serviço Central de Proteção ao Crédito abreviadamente **SCPC** -- destinado ao fornecimento de informações cadastrais para usuários filiados especialmente a esse Serviço, o qual se rege por Regulamento próprio, em consonância com o Regulamento Nacional dos SPCs, do CASPC;
- c) Departamento Jurídico destinado a assessorar os associados em todas as matérias de natureza jurídica, afeta às empresas;
- d) Departamento contábil que presta informações especializadas sobre questões contábeis;
- e) Departamento de Convênios que orienta e repassa aos associados informações sobre empresas de profissionais da saúde e demais convênios com contratos perante a ACIS.
- f) Departamento de Comunicação que orienta e repassa aos associados informações sobre mídia, agências de publicidade, na forma de pesquisa junto aos órgãos de comunicação social;
- g) Seção de informática para uso dos associados;
- h) Seção de estatística e pesquisas sobre a estrutura e produção da economia local e regional;
- i) Biblioteca Técnica com acervo à disposição para consultas na própria entidade, sobre matérias jurídicas e econômicas;
- j) Revista ou jornal editada mensalmente, contendo informações técnicas atualizadas, prioritariamente, sobre as exigências legais que devem ser observadas pelas empresas, além de outras de cunho geral;
- k) Assessoria de imprensa destinada a divulgar amplamente as empresas associadas e as atividades da própria entidade;
- l) Auditório para uso dos associados, sempre mediante reserva prévia, bem como para realização de encontros, simpósios, seminários, palestras, cursos e outros eventos.

Parágrafo Único – Além da estrutura descrita, a ACIS integrará no seu plano anual, a realização de promoções comerciais, estimulando a demanda primária em favor

do comercio varejista local; manterá convênios com laboratórios, médicos e dentistas e outros prestadores de serviços, para atendimentos a seus funcionários e associados;

CAPÍTULO III DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º - O quadro social é constituído de pessoas físicas e jurídicas dedicadas as atividades econômicas, constituindo-se de profissionais liberais, prestadores de serviços, autônomos de qualquer natureza e pessoas jurídicas privadas ou sociais;

Parágrafo Único - As pessoas jurídicas serão representadas por um sócio ativo na sociedade, ou pelo gerente geral credenciado pela empresa. Já as pessoas físicas serão representadas pelas próprias ou por eventuais gerentes credenciados.

Art. 6º - A admissão dos sócios dar - se - à por aprovação de proposta julgada pela Diretoria, podendo associar - se as pessoas físicas e jurídicas descritas no artigo anterior, de conceito e reputação do seio da sociedade e legalmente habilitadas para tal

Parágrafo Único:- os associados não responderão individual, subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela ACIS.

SEÇÃO I DA CATEGORIA DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - Os sócios são distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) beneméritos;
- c) contribuintes;
- d) correspondentes.

Parágrafo 1º - São sócios fundadores os que forem admitidos até o dia 31-12-1984.

Parágrafo 2º - Beneméritos os que, associados ou não, tenham prestado relevantes serviços à entidade, à economia do Município ou Estado, à classe empresarial. A outorga deste título honorífico será proposta pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Deliberativo.

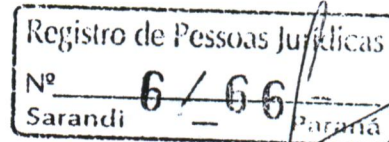
Parágrafo 3º - Contribuintes serão todos aqueles admitidos ao quadro Social, de conformidade com o Artigo 6º.

Parágrafo 4º - Correspondentes, os domiciliados fora do Município, que prestem serviços a ACIS.

SECCÃO II



DAS CONTRIBUIÇÕES



Art. 8º - Os sócios fundadores e contribuintes pagarão suas mensalidades conforme determina a Diretoria da ACIS, decidido em reunião ordinária.

Parágrafo Único - Os Associados já cadastrados até a data da aprovação da reforma estatutária, terão suas mensalidades adequadas pela Diretoria Financeira em consonância com a Comissão de Admissão, levando-se em consideração o que já vinham normalmente pagando;

Art. 9º - Além da aprovação da proposta, os sócios Contribuintes pagarão uma jóia da admissão, também estipulada pela Diretoria.

Art. 10º - Os sócios beneméritos e correspondentes estão isentos do pagamento das mensalidades.

SECCÃO III DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 11º - São direitos dos Associados que estiverem com suas taxas e mensalidades regularmente quitadas junto a entidades;

- a) Gozar de todas as vantagens que, direta ou indiretamente a ACIS lhes possa proporcionar;
- b) Freqüentar sede social, biblioteca e dependências;
- c) Encaminhar à Entidade sugestões, propostas, memoriais ou trabalhos em defesa de seus direitos ou de interesse da classe, compatíveis com os fins sociais, participando das reuniões de Diretoria para expor suas idéias;
- d) Assistir e participar das Assembléias Gerais, para as quais forem convocados, tomando parte dos debates, votar e ser votado, exceto os sócios beneméritos, quando não associados pelas formas das letras "A" e "C" do artigo 8º;
- e) Recorrer à Assembléia Geral Extraordinária, em última instância de atos e que violem direitos e deliberações da Diretoria e do Conselho Deliberativo que violem direito assegurados neste Estatuto;
- f) Requerer sua exclusão do quadro social, por escrito, após quitar suas mensalidades.

SECCÃO IV DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 12º - Constituem deveres dos associados:

- a) Acatar e cumprir os estatutos sociais, o Regimento Interno e as deliberações tomadas pela Diretoria e Conselho Deliberativo;
- b) Comparecer às Assembléia para as quais foram convocados ou às reuniões para que tenham sido convocados;
- c) Aceitar e desempenhar os cargos que lhe forem conferidos;
- d) Pagar pontualmente suas contribuições;



e) Prestigiar a ACIS através de participar e divulgação de suas finalidades, visando o engrandecimento da entidade e o fortalecimento da classe.

SECCÃO V DAS PENALIDADES

Art. 13º - Serão suspensos pela Diretoria, ouvindo o Conselho Deliberativo, os sócios que:

- a) Agirem, por palavras ou atos, de forma ofensiva à entidade, seus Diretores ou Conselheiros;
- b) Não cumprirem as decisões das Assembléias, do Conselho, da Diretoria ou aquelas tomadas por delegação e de conformidade com os Estatutos;
- c) Forem denunciados por crimes inafiançáveis até o julgamento, ou falência até reabilitação.

Art. 14º - Serão eliminados os sócios que:

- a) Tenham procedimento contrário aos fins sociais ou às disposições estatutárias;
- b) Promoverem o descrédito da ACIS;
- c) Faltarem ao pagamento de suas contribuições por mais de 03 (três) meses consecutivos.

Parágrafo Único – Anteriormente à eliminação nos termos da alínea C, o sócio será convidado a regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias;

- a) Emitirem declarações falsas na proposta de filiação.

Art. 15º - Aos associados, suspensos ou eliminados, caberá recurso voluntário, sem efeito suspensivo, ao Conselho Deliberativo, dentro de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da penalidade.

SECCÃO VI DO DESLIGAMENTO

Art. 16º - A qualquer tempo, o sócio poderá solicitar o seu desligamento do quadro social, mediante correspondência endereçado à Diretoria onde fiquem evidenciados os motivos do pedido.

Parágrafo Único – O pedido de desligamento somente será aceito desde que o sócio esteja quites com suas contribuições.



CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 17º - São órgãos deliberativo da ACIS:

- a) a Assembléia Geral;
- b) o Conselho Deliberativo;
- c) o Conselho Fiscal;
- d) a Diretoria;
- e) o Conselho Superior.

Parágrafo Único – Não poderá fazer parte mais de um representante qualificado de cada sócio, nos órgãos deliberativos.

Art. 18º - É órgão Deliberativo-Administrativo a Diretoria, exercendo funções executivas, quando se fizer necessário.

Art. 19º - Podem ser eleitos conselheiros e/ ou Diretores os associados ou seus representantes legais em pleno gozo de seus direito e quites com a tesouraria, sendo através de escrutínio secreto e por chapa completa.

Art. 20º - A duração do mandato dos cargos eletivos será de dois anos permitindo pelo mesmo período a reeleição ao Presidente e também de outros membros da sua Diretoria.

Art. 21º - Para fazer parte da Diretoria, é condição essencial residência e domicilio nesta cidade ou possuir estabelecimento comercial ou industrial nesta cidade e município, vagando o cargo de representante que não atenda esta exigência.

Art. 22º - O membro da Diretoria ou do Conselho Deliberativo que faltar a cinco reuniões consecutivas, perderá seu mandato.

SECCÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23º - A Assembléia Geral é o órgão de poder máximo da ACIS, soberana em suas decisões, dela participando os associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 24º - A Assembléia Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano na primeira quinzena de março, deliberando com qualquer número de sócios por maioria de votos.

Art. 25º - Compete a Assembléia Geral Ordinária:

- a) Tomar conhecimento do relatório de atividades e contas da Diretoria, relativas ao exercício findo, estas com parecer do Conselho Fiscal;
- b) Conhecer todas as questões ordinárias apresentadas pelo Conselho ou Diretoria;
- c) Dar posse aos Conselheiros e Diretores eleitos.

Art. 26º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, por convocação do Presidente ou do Conselho Deliberativo, quando entenderem conveniente, ou por convocação de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, quites com a tesouraria, sendo obrigatória a presença de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos requerentes, sob pena de não realização da mesma.

Parágrafo Único – Caso não esteja presente no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos requerentes, o pedido deverá ser encaminhado à Diretoria ou, na hipótese desta não deliberar sobre a conveniência ou não da convocação da Assembléia Geral Extraordinária, após 5 (cinco) dias úteis do recebimento, o pedido deverá ser encaminhado, ao Conselho Deliberativo, que deverá deliberar sobre a conveniência ou não da convocação da Assembléia Geral Extraordinária, requerida pelos sócios.

Art. 27º - A Assembléia Geral Extraordinária pode instalar-se em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados, ou com qualquer número na segunda convocação, meia hora depois, exceto nos casos de alterar o Estatuto, sendo que o quorum será de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 28º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Deliberar sobre qualquer matéria de interesse social para que tenha sido convocada;
- b) Resolver os casos omissos neste estatuto, inclusive, aprovar propostas de reforma que o alterem no todo ou em parte;
- c) Autorizar a aquisição de máquinas e/ ou equipamentos, bem como a instalação dos mesmos, que excedam aos atos ordinários da Diretoria, a saber, até 100 (CEM) salários Mínimos Vigentes no País.
- d) Autorizar construções e aquisições de bens imóveis, podendo aliená-los, no todo ou em parte, a qualquer título;
- e) Julgar o processo de reabilitação de sócios que tenham sido eliminados;
- f) Conhecer dos recursos interpostos pelos sócios contra os atos dos Conselhos ou da Diretoria

Art. 29 – A convocação para as Assembléias Gerais se faz com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de editais publicados 02 (duas) vezes em órgão da imprensa local, coincidindo a última publicação com o dia da realização da Assembléia.

Art. 30º - Os editais de convocação devem conter dia, lugar, hora e fins a que se destina, vedada a discussão de assuntos não pautados.



SECCÃO II
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 31º - O Conselho Deliberativo é constituído de:

- a) De Sócio contribuinte da Acis observadas a condição;
- b) De sócio Benemérito quando eleito para tal;
- c) De 05 (cinco) membros eleitos na forma deste Estatuto de diversas atividades comerciais e profissionais;

Art. 32º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Orientar a Diretoria para a boa consecução dos fins sociais, aconselhando-a e acompanhar seus trabalhos;
- b) estabelecer contatos frequentes com os associados de medidas adequadas a defesa dos interesses da classe;
- c) fixar diretrizes da política de defesa dos interesses da classe a ser executada pela Diretoria;
- d) resolver as questões que lhe forem encaminhadas e que não sejam de competência específica da Assembléia Geral, Conselho Fiscal ou Diretoria;
- e) autorizar a criação de Departamentos, Serviços e órgãos considerados de interesse aos fins sociais - (núcleos - setoriais).

Art. 33º - As reuniões do Conselho Deliberativo serão realizadas, pelo menos, 01 (uma) vez por trimestre, ou a qualquer tempo sempre que julgadas necessárias.

Parágrafo 1º - A convocação será feita pelo Secretário a pedido do Presidente ou de 3 (três) Conselheiros.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões, com direito a voz, sem direito a voto.

Art. 34 - As decisões serão tomadas por maioria simples, com a presença mínima de 1/3 dos Conselheiros inclusive o Presidente do Conselho ou se substituto.

SECCÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 35º - O Conselho Fiscal é o órgão controlador das contas e finanças da ACIS, sendo composto de 5 (cinco) membros efetivos, eleitos na forma deste Estatuto

Art. 36º - Compete ao Conselheiro Fiscal:

- a) Examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos contábeis da entidade, analisando sua liquidez, rentabilidade e investimentos.
- b) Lavrar parecer em livro próprio sobre finanças da ACIS, para ser submetido à apreciação da Assembléia Geral Ordinária;
- c) Comunicar ao Conselho Deliberativo, eventuais irregularidades constatadas para que este tome as medidas cabíveis e necessárias podendo em casos urgentes e graves, convocar a Assembléia Geral Extraordinária.

SECCÃO IV DA DIRETORIA

Art. 37º - A Diretoria é o órgão administrativo da ACIS, tendo a seguinte composição:

- a) Um Presidente;
- b) Um 1º Vice-Presidente, e um 2º Vice-Presidente;
- c) Um 1º Secretário e um 2º Secretário;
- d) Um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro;
- e) Dois Diretores adjuntos;
- f) Dois Diretores do SCPC;
- g) Um Diretor de Eventos;
- h) Um Diretor de Comunicação;
- i) Um Diretor para Assuntos do Conselho da Mulher Empresária CEME;
- j) Um Diretor para o Conselho do Jovem Empresário-CONJOVE;
- k) Um Diretor para assuntos de Segurança;
- l) Um Diretor para assuntos do comércio;
- m) Um Diretor para assuntos da Indústria;
- n) Um Diretor para assuntos Federativos;
- o) Um Diretor para assuntos de Cultura, Esporte e Lazer;
- p) Um Diretor para assuntos de Serviços;
- q) Um Conselho Superior.

Art. 38º - Compete à Diretoria a administração geral e a representação da entidade, além das seguintes incumbências próprias;

- a) Administrar a ACIS, cumprindo os Estatutos e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo;
- b) gerir os interesses econômicos - financeiros da ACIS, podendo assumir compromissos até o limite 100 (CEM) Salários Mínimos Vigentes no País mesmo que o termo exceda o mandato, respondendo solidariamente pelos seus atos;

c) admitir e demitir livremente empregados, técnicos e demais funcionários, fixando-lhes vencimentos, incumbindo-se da administração pelo pessoal interno;

d) estudar e aprovar a admissão de associados e aplicar as penalidades nos termos previstos;

e) manter, aprimorar e desenvolver a estrutura organizacional, criando, extinguindo ou modificando as unidades de serviços existentes;

f) divulgar a entidade, propugnando pelo aumento de números de sócios;

g) convocar a Assembléia Geral;

h) apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório de suas atividades e as demonstrações contábeis e financeiras de cada exercício, com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 39º - A Diretoria reunir-se-a mensalmente ou a qualquer tempo, por convocação de se Presidente ou substituto, sempre que necessário e com o mínimo de 05 (cinco) membros.

Art. 40º - Todos os documentos oficiais da entidade serão assinados pelo Presidente ou substituto e por mais um Diretor, conforme a natureza de negócio, havendo solidariedade dos demais membros.

DO PRESIDENTE

Art. 41º - O Presidente ocupa o nível mais alto na hierarquia da Diretoria, cabendo-lhe a representação legal da Entidade.

Art. 42º - Compete ao Presidente:

a) representar a **ACIS** em juízo ou fora dele, podendo outorgar procurações com consentimento expresso da Diretoria;

b) tomar "ad-referendum" da Diretoria ou do Conselho Deliberativo todas as providências urgentes em defesa dos interesses da classe;

c) presidir os contratos da Diretoria;

d) dar cumprimento às resoluções das Assembléias, do Conselho Deliberativos e da Diretoria;

e) nomear comissões e delegar a qualquer diretor uma ou mais atribuições;

f) vistar os balancetes mensais, fiscalizando a escrituração contábil;

g) autorizar o pagamento das contas da entidade;

h) tomar decisões relacionadas à administração da **ACIS** acompanhando o desempenho de todos os órgãos e serviços prestados;

i) apresentar à Assembléia o relatório das atividades da Diretoria e o balanço e demonstrações de contas elaboradas pela Tesouraria.

DO 1º VICE – PRESIDENTE

Art. 43º - Compete ao 1º Vice – Presidente:

- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) dirigir os serviços que lhe for designado pela Diretoria ou pelo Presidente;
- c) Comparecer às reuniões de Diretoria;
- d) auxiliar o Presidente em suas atribuições;

DO 2º - VICE – PRESIDENTE

Art. 44º - Compete ao 2º Vice – Presidente:

- a) Substituir o Presidente e o 1º Vice – Presidente nas suas ausências ou impedimentos;
- b) dirigir os serviços que lhe for designado pela Diretoria ou pelo Presidente;
- c) Comparecer às reuniões de Diretoria;
- d) auxiliar o Presidente em suas atribuições;

DO 1º SECRETÁRIO

Art. 45º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Comparecer às reuniões de Diretoria e secretariá-las, assinado com o Presidente as respectivas atas;
- b) acompanhar o expediente em geral;
- c) assinar com o Presidente toda a correspondência oficial e com os demais e Extraordinários.

- d) conservar os livros de Atas e lavrá-las;
- e) emitir avisos de reuniões e convocações de Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

Parágrafo Único – O 1º secretário será substituído em seus impedimentos pelo 2º Secretário ao qual, além dessa atribuição incumbe comparecer às reuniões da Diretoria, participar de todos os trabalhos e deliberações assistir quando solicitado ao 1º Secretário.

DO 1º TESOUREIRO

Art. 46º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) A responsabilidade pela arrecadação dos recursos da Associação;
- b) a organização e fiscalização da contabilidade, podendo quando julgar necessário, constituir perito para analisá-la;
- c) assinar, com o Presidente, ou Vice-Presidente cheques e todos os demais documentos que representem obrigações para Associação;
- d) providenciar sobre o pontual pagamento das obrigações da ACIS;
- e) apresentar, mensalmente, à Diretoria o balancete da receita e despesas.
- f) elaborar o orçamento semestral para o semestre seguinte até 30 de maio de cada ano, devendo ser aprovados em reunião da Diretoria nos meses de junho e dezembro.

DO 2º TESOUREIRO

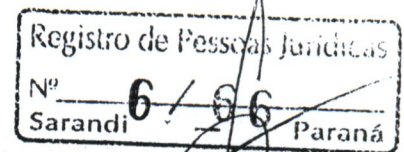
Art. 47º - Compete ao 2º tesoureiro:

- a) Substituir o titular em seus impedimentos ou ausências;
- b) estar sempre interado dos assuntos financeiros para a perfeita harmonia e continuidade dos trabalhos sociais;
- c) comparecer às reuniões;
- d) assistir, quando solicitado, ao 1º Tesoureiro

DOS DIRETORES ADJUNTOS

Art. 48º - Compete aos Diretores Adjuntos:

- a) Desempenhar funções ou exercer representação que o Presidente da Diretoria determinar-lhes;



- b) Participar das reuniões da Diretoria;
- c) Organizar e participar de comissões de festejos das datas comemorativas e promoções sociais.
- d) Assumir no caso de vacância os cargos de Vice-Presidente, Secretários ou Tesoureiros conforme a convocação feita pelo presidente da ACIS, em caráter, "ad-referendum" da primeira Assembléia Geral.

e) As atribuições que, sem caráter estritamente decisório, estiverem reservados à Diretoria, ou a qualquer de seus membros em particular, poderão ser desempenhadas pelos diretores adjuntos.

DOS DIRETORES DO SCPC

Art. 49º Compete aos Diretores do SCPC:

- a) Acompanhar e orientar o trabalho de cadastramento de pessoas no SCPC.
- b) Acompanhar e reciclar-se quanto as normas que regem os SCPCs, e deliberar-se quando preciso, dentro dos parâmetros do Código de Defesa ao Consumidor;
- c) Estimular o contato com outras entidades que praticam o Serviço de Crédito de Proteção ao Consumidor;

DO DIRETOR DE EVENTOS

Art. 50º Compete ao Diretor de Eventos:

- a) Executar diretrizes de todos os eventos aprovados nas reuniões de diretoria;
- b) Manter um calendário Social de Comemoração de datas festivas do Município e Outras;
- c) Dirigir a comissão encarregada das promoções e de outros eventos de interesses da ACIS

DO DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Art. 51º Compete ao Diretor de Comunicação Social:

- a) Ser o porta voz da ACIS, nos atos que se fizer necessário no sentido de defender e promover a boa imagem da ACIS;
- b) Manter um bom relacionamento com os órgãos de comunicação social e cuidar dos veículos informativos da ACIS;
- c) Orientar e informar os associados quando pedido, na questão de mídia, agencias de publicidade e órgãos divulgadores de opinião pública;



d) Orientar as divulgações dos eventos aprovados pela Diretoria.

DA DIRETORA DE ASSUNTOS DA MULHER EMPRESARIA

Art. 52º Compete a Diretora para assuntos da Mulher Empresaria – CEME:

- a) Contribuir para a inserção da mulher empresaria na ACIS
- b) Criar condições para o surgimento de lideranças femininas no setor empresarial.

DO DIRETOR DO CONSELHO PARA ASSUNTOS DO JOVEM EMPRESÁRIO

Art. 53º Compete ao Diretor para assuntos do Conselho do Jovem Empresário CONJOVE:

- a) Estimular o desenvolvimento da visão empresarial entre os jovens empresários.
- b) Proporcionar condições para o surgimento de lideranças.
- c) Conscientizar os jovens empresários sobre a importância do associativismo.
- d) Apoiar ou realizar cursos de empreendedorismo voltado, para os Jovens.

DO DIRETOR DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA

Art. 54º Compete ao Diretor para assuntos de Segurança:

- a) Ser o interlocutor da ACIS junto ao Conselho Municipal de Segurança
- b) Debater a Segurança de Sarandi junto aos associados, propondo melhorias no setor.

DO DIRETOR DO PARA ASSUNTOS DO COMÉRCIO

Art. 55º Compete ao Diretor para assuntos do comércio:

- a) Efetiva participação, integração e acompanhamento do comércio visando apresentação de propostas para seu desenvolvimento.
- b) Atuar em sintonia com o Procon visando a conscientização dos empresários sobre as leis de defesa do consumidor.

DO DIRETOR PARA ASSUNTOS DA INDÚSTRIA

Registro de Pessoas Jurídicas	
Nº	6 / 68 -
Sarandi	-- Paraná

Art. 56º Compete ao Diretor para assuntos da Indústria:

- a) Trabalhar pela integração entre a ACIS, FIEP, SENAI e SESI entre outros, visando o aperfeiçoamento técnico da indústria Municipal e Regional.
- b) Trabalhar pela conscientização dos empresários para a importância da implantação de programas de qualidade e produtividade para as indústrias de Sarandi em conjunto com o SEBRAE e outros.

DO DIRETOR PARA ASSUNTOS FEDERATIVOS

Art. 57º Compete ao Diretor para assuntos Federativos:

- a) Trabalhar para um bom intercâmbio entre a Acis, Caciner e Faciap.

DO DIRETOR PARA ASSUNTOS DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Art. 58º Compete ao Diretor para assuntos de Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Trabalhar em conjunto com a Secretaria Municipal para o desenvolvimento cultural, dos associados.
- b) Promover eventos entre os associados sempre relativo ao engrandecimento e a difusão do Esporte e Lazer.

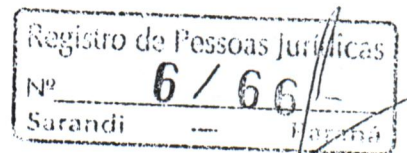
DO DIRETOR PARA ASSUNTOS DE SERVIÇOS

Art.59º Compete ao Diretor para assuntos de serviços:

- a) Trabalhar pelo aperfeiçoamento da visão empresarial na área de serviços.
- b) Discutir serviços específicos para o segmento.
- c) Traçar planos de trabalho que proporcionem aperfeiçoamento gerencial, treinamento técnico e a melhoria de qualidade dos serviços oferecidos pelo setor.

CONSELHO SUPERIOR





Art. 60º - O Conselho Superior é constituído:

a) Pelos ex-presidentes da Associação Comercial e Empresarial de Sarandi, que mantiverem a condição de associados à entidade, denominados conselheiros.

Art. 61º - O Conselho Superior terá um Presidente e um Secretário eleitos dentre seus membros na primeira reunião após a posse da chapa vencedora.

Art. 62º - Compete ao Conselho Superior:

- a) fiscalizar os atos praticados pelo Conselho de Administração na condução dos assuntos sociais, principalmente no que concerne ao cumprimento deste Estatuto;
- b) responder às consultas formuladas pela Diretoria e pelos Conselhos
- c) analisar os balancetes e relatórios financeiros mensais.
- d) analisar e emitir parecer sobre o relatório de atividades e contas da entidade relativo ao exercício findo.
- e) Autorizar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, despesas de viagens ao exterior de funcionários ou conselheiros desta entidade;
- f) Analisar relatórios e projetos da Diretoria a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária, no prazo máximo de 30 (trinta dias), inclusive no que tange a alterações estatutárias;
- g) Auxiliar a Diretoria para a boa consecução dos fins sociais da entidade;
- h) Apreciar a pedido, em grau de recurso, os processos de associados que tenham sofrido sanções;

Art. 63º - As reuniões ordinárias do Conselho Superior serão mensais de acordo com calendário definido anualmente.

Parágrafo primeiro – Em caso de necessidade de reuniões extraordinárias a convocação será feita pelo Presidente do Conselho Superior, ou a pedido de um terço dos conselheiros, através de correspondência protocolada, com no mínimo cinco (5) dias de antecedência da reunião.

Parágrafo segundo - As decisões serão tomadas por maioria dos presentes, com a presença mínima de um terço (1/3) dos conselheiros eleitos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 64º - O presidente da ACIS convocará as eleições a serem realizadas na segunda quinzena do mês de fevereiro, dos anos pares de cada biênio, mediante sufrágio secreto e direto dos associados, admitindo uma única reeleição.

Parágrafo 1º - Cada associado terá direito em um voto, que poderá ser exercido pessoalmente, através do voto, de 01 (um) dos sócios da pessoa jurídica ou por gerente



geral credenciada perante a ACIS até 30 (trinta) dias anterior ao pleito eleitoral, ficando expressamente vedada a votação por procuração.

Parágrafo 2º - O sufrágio é secreto e direito, em chapa completa.

Parágrafo 3º - O Presidente estabelecerá o número de mesas com os respectivos Presidentes e Mesários, tendo em vista a ordem e rapidez do processo.

Parágrafo 4º - A presidência da mesa coletora dos votos e da apuração, não deve ficar a cargo de pessoas estranhas à Associação, devendo ser uma pessoa associada que não tenha vínculo com as chapas concorrentes.

Parágrafo 5º - Excepcionalmente o mandato relativo ao período do biênio 2009/2011, será acrescido de 12(doze) meses e ou 01(um) ano, e findar-se-á na segunda quinzena do mês de fevereiro de 2012.

Art. 65º - O registro das chapas serão feitos na Secretaria da entidade, mediante protocolo, até 30 (trinta) dias antes das eleições, obedecendo aos seguintes critérios:

a) - Indicação para cargos na diretoria e para os Conselhos, serão feito com o consenso dos organizadores de cada chapa, podendo dela participar qualquer associado quites coma tesouraria, sendo que para presidente deverá ser o representante titular, na forma do Art 5º, com filiação mínima de 02 (dois anos) efetivos. Para os demais cargos, com filiação de pelo menos 01 (um) ano, não podendo participar de forma alguma os sócios beneméritos ou correspondentes, salvo se estiverem de conformidade com as letras "a" e "c" do art. 7º.

b) pedido de registro deverá conter a assinatura de todos os candidatos da chapa, sendo vedada à inclusão de um mesmo candidato em mais de uma chapa;

c) Ao pedir o registro, cada chapa poderá indicar um associado por mesa eleitoral para fiscalizar as eleições;

d) as chapas completas deverão conter uma legenda que servirá para identificar a votação.

Art. 66º - Quando do pedido de registro de chapas, qualquer irregularidade constatada nas mesmas, será comunicada por escrito ao candidato a Presidência, que terá 48 (quarenta e oito) horas para regulariza-la, sob pena de impugnação da mesma.

Parágrafo único - Encerrado o prazo de registro, as chapas não poderão ser alteradas, salvo para atender o "caput" deste artigo.

Art. 67º - Terminado o prazo de registro, as chapas serão afixadas na sede ACIS e publicada em órgão da imprensa local.

Art. 68º - As eleições serão abertas pelo presidente da **ACIS**, iniciando às 09:00 (nove) horas e encerrando-se às 17:00 (dezesete) horas, sendo, “incontinenti”, realizada a apuração.

Parágrafo único – A apuração é pública e será feita pelas próprias mesas eleitorais, com a presença dos fiscais e demais interessados.

Art. 69º - As mesas eleitorais verificarão a identidade dos associados recebendo suas assinaturas em folhas especiais rubricadas pelos Presidentes e Mesários.

Art. 70º - Poderão exercer o seu direito a voto os associados que estiverem regularmente filiados a **ACIS** e deverão estar quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 71º - Cada sócio receberá a cédula completa rubricada pelo Presidente e Mesário da respectiva mesa, recolhendo-se à cabine onde marcará com um “X” a legenda de sua preferência, colocando-a, a seguir, na urna que estará à vista de todos.

Parágrafo Único – São nulos os votos que “além” do “X” no local apropriado tiverem quaisquer outros sinais.

Art. 72º - Terminada a apuração, os Presidentes das mesas farão a lavratura da Ata contendo o resultado da votação.

Art. 73º - A votação é nula, devendo ser realizada novamente na hipótese de apresentar número de votos diferente do número de votantes.

Art. 74º - Em caso de empate no número de votos, será vencedora a chapa que apresentar o candidato à Presidência mais idoso, devendo ser comprovada tal condição mediante apresentação de documento comprobatório hábil e a inscrição desta condição na Ata dos trabalhos.

Art. 75º - Os associados eleitos serão empossados solenemente em Assembléia Geral Ordinária, na primeira quinzena de março.

SECCÃO VI DA PERDA DO MANDATO

Art. 76º - O exercício das funções de Conselheiros ou Diretores, cessará:

- a) Pela perda da condição de associado;
- b) Por mudança de domicílio fora da área de atuação da **ACIS**;
- c) Pela morte ou renúncia formalizada;
- d) Pela destituição;



CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 77º - O patrimônio social é constituído de bens móveis e imóveis que o integram atualmente e por todos aqueles que venham a ser adquiridos ou, a qualquer título, doados ou legados.

Art. 78º - O patrimônio imobiliário é inalienável, impenhorável e inviolável, salvo deliberação expressa da Assembléia Geral Extraordinária nos termos do artigo 28º, letra “d”.

Art. 79º - A compra e venda de móveis e utensílios será de livre arbítrio da Diretoria, exceto no caso previsto no artigo 28º - letra “c”.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80º - A ACIS só poderá ser dissolvida por deliberação em Assembléia Geral convocada para tal finalidade, com a presença de três – quartas partes dos Associados que decidirão sobre o destino do Patrimônio Social.

Art. 81º - A diretoria e o Conselho Deliberativo, em conjunto, poderão conceder o título honorífico de Comenda a pessoas físicas associadas ou não a entidade, que tenham prestado relevantes serviços à entidade e comunidade sarandiense, a economia do município, da região e à classe empresarial, limitados à uma outorga anual..

Art. 82º - Os cargos eletivos serão exercidos a título gratuito.

Art. 83º - O mandato da primeira Diretoria e Conselheiros, iniciou-se em 15 de maio de 1984, ficando os nomes investidos dos cargos, considerados diretores e conselheiros fundadores;

Art. 84º - O exercício fiscal encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 85º - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária., ficando todavia, assegurada que a data de fundação da ACIS é de 14 de maio de 1984.

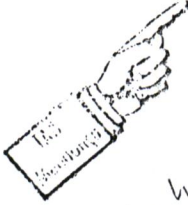
Sarandi – Pr, 22 de Janeiro de 2007.



Registro de Pessoas Jurídicas
Nº 6/68
Sarandi - Paraná

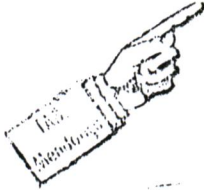
Walter Volpato

WALTER VOLPATO
Presidente da ACIS



Valdo José Pereira

IVALDO JOSÉ PEREIRA
Secretário da ACIS



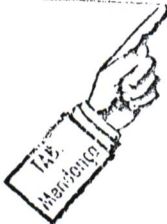
DR. Marcos Riberto Volpato

DR. MARCOS RIBERTO VOLPATO
Advogado da ACIS



Dr. Marcos R. Volpato

Dr. Marcos R. Volpato
OAB/PR 29.669



SELO FUNARPER
TITULO DE PESSOAS JURIDICAS
BON92743
6/68
06 de fevereiro de 2007
Vanice Andreia Facci
Oficial Registradora

SERVIÇOS NOTARIAIS E ANEXOS
TABELIONATOS
DE
NOTARIAS
BVH26442

RECONHEÇO Por semelhança a(s) firma(s)
de supra de Walter Volpato,
Nivaldo José Pereira e
Dr. Marcos Riberto Volpato
do que dou fé em Test.º da ... verdade
Sarandi, ... de ... de 2007

Carlos Akio Suzuki
ESCREVENTE
CPF 151.675.779-34

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 34
ESTADO DO PARANÁ

REG. Nº 70
AO OFÍCIO TÍTULOS E DOCUMENTOS
SARANDI, 06/02/07
DISTRIBUIDOR
OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR E ANEXOS
BRZ50511



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 76.721.133/0001-19	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/1984
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SARANDI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 2322	COMPLEMENTO 1.ANDAR	
CEP 87.114-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO PARQUE	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **20/03/2008** às **13:15:30** (data e hora de Brasília).



© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/03/2008



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1115/2004

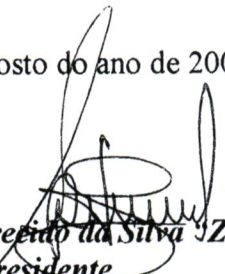
Súmula:- Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi – ACIS.

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para todos os fins legais, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE SARANDI – ACIS**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.721.133/0001-19, órgão das classes produtoras, fundada em 15 de maio de 1984, com sede na Rua Marechal Deodoro, 2322 – Jardim do Parque, Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2004.


José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente


Rafael Pszbylski,
1º Secretário



VOCÉ PRECISA,
SARANDI TEM

Ofício nº010/2008

Sarandi, 13 de Março de 2008.

Senhor Presidente,

Tem o presente a especial finalidade de me dirigir a presença de Vossa Senhoria, com o intuito de informar que segue anexo a este os seguintes documentos;

- Relação das Empresas participantes da Campanha "NATAL DOS SONHOS"
- Abaixo assinado de algumas Empresas declarando apoio a Campanha "NATAL DOS SONHOS"

Peço ainda a Vossa Senhoria, que os referidos documentos sejam anexados ao Projeto de Lei nº1626/2007 do Poder Executivo Municipal.

agradeço.

Sendo só para o momento, desde já

EXPEDIENTE - RECEBIDO

AM 25 MAR 2008

ATENCIOSAMENTE,



Walter Volpato
Walter Volpato
Presidente da ACIS

Ao Senhor
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
Estado do Paraná.



Fone: (44) 3035-3000

Rua Marechal Deodoro, 2322 - Cep 87114-000

Jardim do Parque - Sarandi - Paraná

site: www.acisnet.com.br - e-mail: acis@www.acisnet.com.br

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO NATAL DOS SONHOS

ADVANCE MODA CASUAL
AGROPECUÁRIA 4 PATAS
ANA CENTER
AQUI AGORA CONFECÇÕES
ARMARINHOS FERLIN
ARMARINHOS PAULISTANO
ART & LINHA
AUTO PEÇAS KARANGO
BELA COSMÉTICOS
BIANCA CONFECÇÕES
BRACELL TELEFONIA
BRASILAB
CARAS CONFECÇÕES
CLARICE MODAS
CLÉO CONFECÇÕES
COMERCIAL PALÁCIO
CONFECÇÕES SANTA CATARINA
CRIS AVIAMENTOS
CRISELE CONFECÇÕES
DARON MÓVEIS
DELUCH CONFECÇÕES
DEPÓSITO BRASIL
DEPÓSITO MARINGÁ
DEPÓSITO PARANÁ
DEPÓSITO REAL
DEPÓSITO RIO 400
DEPÓSITO VOLPATO
DIALUZ MAT. ELÉTRICOS
DUDONY
DURACELLI CALÇADOS
ELISA COSMÉTICOS
ESPAÇO CRIANÇA
EXPOSIÇÃO PAULISTA
FARMÁCIA ELÉTRA
FARMÁCIA PANORAMA
FARMÁCIA SARANDI
FARMÁCIA TIRADENTES
FARMAVIDA
FLORICULTURA SIL E ELZA
GERA CALÇADOS
GINA MODAS

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO NATAL DOS SONHOS

ADVANCE MODA CASUAL
AGROPECUÁRIA 4 PATAS
ANA CENTER
AQUI AGORA CONFECÇÕES
ARMARINHOS FERLIN
ARMARINHOS PAULISTANO
ART & LINHA
AUTO PEÇAS KARANGO
BELA COSMÉTICOS
BIANCA CONFECÇÕES
BRACELL TELEFONIA
BRASILAB
CARAS CONFECÇÕES
CLARICE MODAS
CLÉO CONFECÇÕES
COMERCIAL PALÁCIO
CONFECÇÕES SANTA CATARINA
CRIS AVIAMENTOS
CRISELE CONFECÇÕES
DARON MÓVEIS
DELUCH CONFECÇÕES
DEPÓSITO BRASIL
DEPÓSITO MARINGÁ
DEPÓSITO PARANÁ
DEPÓSITO REAL
DEPÓSITO RIO 400
DEPÓSITO VOLPATO
DIALUZ MAT. ELÉTRICOS
DUDONY
DURACELLI CALÇADOS
ELISA COSMÉTICOS
ESPAÇO CRIANÇA
EXPOSIÇÃO PAULISTA
FARMÁCIA ELÉTRA
FARMÁCIA PANORAMA
FARMÁCIA SARANDI
FARMÁCIA TIRADENTES
FARMAVIDA
FLORICULTURA SIL E ELZA
GERA CALÇADOS
GINA MODAS

GOUVEIA
GRÁFICA ALMEIDA
HELENA TECIDOS
KARINA MODAS
L.G.U STAR
LOJA CENTER
LOJA ESTORIL
LOJA MARUMBI
LOJÃO OBA OBA DE SARANDI
LOJAS ALVORADA
LOJAS MILENE
LOJAS O VAREJÃO - CHIQUINHO
LOREN CONFECÇÕES
MADA MODAS
MADEIREIRA STANISOSKI
MANICA - CENTRO
MARINGÁ MÁQUINAS
MENINAS ENXOVAIS
MERCADO NAKANO
MINI MERCEARIA PONTO CERTO
MÓVEIS SÃO CARLOS
NINA CONFECÇÕES
O BOTICÁRIO
OILALÁ MODA INFANTIL
ÓPTICA BOA VISÃO
ORFEU GRÁFICA
OSMAHY CONFECÇÕES
ÓTICA COMERCIAL
POSTO INDEPENDÊNCIA
PRIMARK CALÇADOS
PRIMO AUTO PEÇAS
REDE POLLO DE FARMÁCIAS
RELOJOARIA MINERVA
ROMASIL LIVRARIA
SARANDI BIKE
SARANDI MÓVEIS
SEMPRE BELLA - XARUÁ
SEMPRE LANCHES
SHOPPING CENTER BRASIL
SICLO XXI
STARX JEANS
SUPERM. ESTRELA
SUPERMERCADO CAMILO
SUPERMERCADO LIDER
SUZAN LAR



TATY COSMÉTICOS
TICON CONFECÇÕES
TINTAS SÃO JORGE
TOP YOGA
VALDAR MÓVEIS
VICTOR MANCINE
VINNY MODAS
ZANE MODAS



OS SENHORES, DIRETORES, PROPRIETÁRIOS E GERENTES DAS EMPRESAS ABAIXO ASSINADAS DECLARAM PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A CAMPANHA DO NATAL 2007, "NATAL DOS SONHOS", REALIZADA PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SARANDI (ACIS), COM APOIO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SARANDI e CAMARA MUNICIPAL, FOI IMPORTANTE PARA O CRESCIMENTO NAS VENDAS EM RELAÇÃO AO NATAL DE 2006, DECLARAMOS TÁMBÉM QUE O AUMENTO NAS VENDAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2007 FOI SUBSTANCIAL EM RELAÇÃO AO MÊS DE NOVEMBRO/2007.

[Handwritten signature]
CANTO BOMAS, Cant. Alimentos Ltda.

[Handwritten signature]
TINTAS SÃO JORGE

[Handwritten signature]
SILVA & SCOLA CONFECÇÕES LTDA. - ME

BIANCA CONFECÇÕES
Cano e lã
Fone: 3254-4807

[Handwritten signature]
ATTRATIVA CONFECÇÕES
[Handwritten signature]

LOJAS MILLENE
Rua Marechal Deodoro, 1152

[Handwritten signature]

CRIS AVIAMENTOS
AV. LONDRINA Nº 1161
SALA 03 - SARANDI - PR
3288-0872

[Handwritten signature]
LOJA ESTORIL

TICON CONFECÇÕES
FONE: 264-4701

ANA CENTER
MÓVEIS

[Handwritten signature]
Kaina Modas Sdt

Deposito de M. deiras, Volpato

[Handwritten signature]
M.B.C. COM. DE MÓVEIS LTDA

[Handwritten signature]
O VAREJÃO
AV. LONDRINA

00911781/0001-67

WELLY & BENTAPPELLI LTDA. - ME

AV. LONDRINA Nº 1.589
15. SARANDI - PR

SARANDI - PR

SARANDI BITE
CNPJ Nº 02.318.220/0001-01
FONE: 2635-0549

DIAS LUZ MATERIAIS ELETRICOS
FONE: (44) 264-2138

[Handwritten signature]
Bella Casa
C. E. REA H. B. JUNIOR LTDA

[Handwritten signature]
DURACELI CALÇADOS
AV. LONDRINA, 1100 - SARANDI - PR
FONE 264-3397

FLS. 42
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3035-3000
Rua Marechal Deodoro, 2322 - Cep 87114-000
Jardim do Parquetá - Sarandi - Paraná

OS SENHORES, DIRETORES, PROPRIETÁRIOS E GERENTES DAS EMPRESAS ABAIXO ASSINADAS DECLARAM PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A CAMPANHA DO NATAL 2007, "NATAL DOS SONHOS", REALIZADA PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SARANDI (ACIS), COM APOIO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SARANDI e CAMARA MUNICIPAL, FOI IMPORTANTE PARA O CRESCIMENTO NAS VENDAS EM RELAÇÃO AO NATAL DE 2006, DECLARAMOS TÁMBÉM QUE O AUMENTO NAS VENDAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2007 FOI SUBSTANCIAL EM RELAÇÃO AO MÊS DE NOVEMBRO/2007.

Glaudelly R. Silva
O VAREJÃO II
AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 486
JD. INDEPENDÊNCIA - SARANDI - PR

Dami Baccato
Loren

[Signature]
LOJA CENTER
Av. Londrina, 366
FONE 264-4027

[Signature]
Gráfica e Editora Almeida Ltda.

ROMASIL
LIVRARIA E PAPELARIA
AV. LONDRINA, 455 - CENTRO
FONE: (44) 264-1532
CEP 87111-220 - SARANDI - PR

[Signature]
CONFECCOES SANTA CATARINA
AVENIDA LONDRINA Nº 596 - CENTRO
FONE 264-2998
SARANDI - PARANA

[Signature]
Nayara

[Signature]
CONFECCOES SANTA CATARINA
AVENIDA LONDRINA Nº 596 - CENTRO
FONE 264-2998
SARANDI - PARANA

[Signature]
AQUI AGORA
CONFECCOES





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 001/2008/Comissão de Orçamento e Finanças*
Sarandi, 26 de fevereiro de 2008.

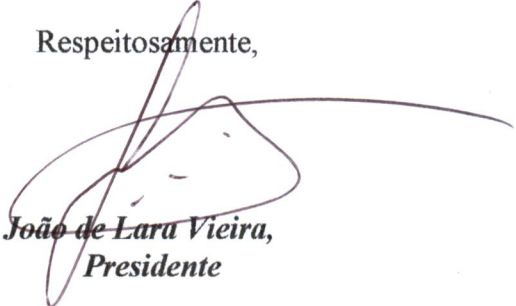
Senhor Presidente,

A Comissão de Orçamento e Finanças, em reunião Ordinária da aludida Comissão, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, onde após analisar o Projeto de Lei 1626/2007, que tem como Signatário o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi – ACIS, na forma que especifica, aonde vem solicitar a Vossa Excelência, que seja enviado correspondência ao Poder Executivo, solicitando as seguintes informações:

- a) – qual o valor arrecadado pelo Município com impostos ou taxas do Comércio, durante a campanha de Natal do ano de 2005;
- b) – qual o valor arrecadado pelo Município com impostos ou taxas do Comércio, durante a Campanha de Natal do ano de 2006; e
- c) – qual o valor arrecadado pelo Município com impostos ou taxas do Comércio, durante a Campanha de Natal de 2007, pois foi os anos em que houve o repasse de recurso do Município para essa Campanha.

Outrossim, salientamos que tais informações são para complemento da Mensagem n° 112/2007, de 13 de novembro de 2007, o qual Autoriza o repasse de verba para a entidade acima.

Respeitosamente,


João de Lara Vieira,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Rafael Pszybylski,
Câmara Municipal.
Nesta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br


Of. 679/2007/DAB*

Sarandi, 28 de novembro de 2007.

Senhor Procurador,

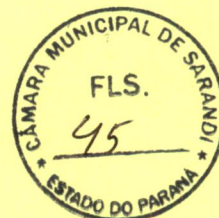
Encaminhamos a Vossa Senhoria, a emissão do devido Parecer Jurídico, ao Projeto de Lei 1626/2007, que tem como Signatário o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi – ACIS, para a emissão de Parecer Jurídico, para posterior análise desta Presidência.

Atenciosamente,


Rafael Pszyhylski,
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Procurador Doutor José Wladimir Garbúggio,
Procuradoria Jurídica.
Nesta.

Gloria A. de Oliveira
29.11.07
16:30h.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

PARECER ____/07

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, através de seu Assessor Jurídico, ao final assinado, vem, mui respeitosamente à abalizada presença de Vossa Excelência, em atenção ao pedido da Presidência da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa de Leis, sobre o Projeto de Lei n.º 1626/07 que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi ACIS e dá outras providências, expor o seguinte:

O Projeto de Lei apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal visa obter autorização para repasse de verba para a ACIS, para realização da Campanha de Natal de 2007, que visa o incremento nas vendas do comércio local.

Ora, não foi juntado comprovante do valor da arrecadação proporcionada pelos filiados da Associação Comercial, nem o valor que efetivamente o Município poderá arrecadar com o incentivo a tal campanha.

Em que pese a intenção de investir em campanha de Natal, para proporcionar um incremento nas vendas do comércio local, tem-se que tal afirmação é muito vaga, não trazendo o Poder Público dados concretos de valores de arrecadação em outras épocas e anos, que possam justificar tal incentivo monetário.

Assim, entende-se que o presente Projeto de Lei não se encontra completo, inviabilizando uma análise melhor para fins de opinar sobre a legalidade e constitucionalidade, devendo a Comissão solicitar do Poder Público que forneça elementos concretos de valor de arrecadação de impostos, do comércio local, mês a mês, dos últimos anos, a fim de verificar se efetivamente há incremento de vendas, nestes períodos, através destas campanhas, evitando, assim, futura ação civil pública por autorização de destinação de recurso público a entidade, sem demonstração de real interesse público e vantagem para o Município.

Isto posto, verifica-se que o presente projeto não poderá ser encaminhado a Plenário, para discussão e votação, antes de se verificar os dados necessários.

Assim sendo, o PARECER desta Assessoria Jurídica é no sentido de que sejam solicitados os dados necessários sobre os impostos arrecadados com as vendas do comércio, mês a mês, nos últimos três anos.





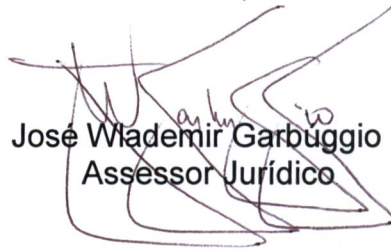
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Da forma como está, o PARECER desta Assessoria é no sentido de que referido Projeto de Lei não seja encaminhado para o Plenário e, se o for, que não seja aprovado, eis que fere dispositivo Constitucional.

Atenciosamente,


José Wladimir Garbuggio
Assessor Jurídico

Sarandi, 12 de dezembro de 2007.

EXPEDIENTE RECORRIDO

EM 13 DEZ 2007





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 065/2008/DAB*

Sarandi, 27 de fevereiro de 2008.

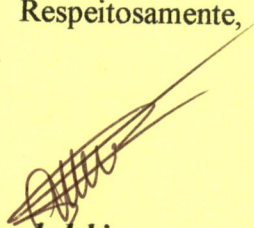
Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação feita pela Presidência da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa de Leis, aproveitamos o ensejo, para solicitar a Vossa Excelência, que possa enviar as seguintes informações:

- a) – qual o valor arrecadado pelo Município com impostos ou taxas do Comércio, durante a campanha de Natal do ano de 2005;
- b) – qual o valor arrecadado pelo Município com impostos ou taxas do Comércio, durante a Campanha de Natal do ano de 2006; e
- c) – qual o valor arrecadado pelo Município com impostos ou taxas do Comércio, durante a Campanha de Natal de 2007, pois foi os anos em que houve o repasse de recurso do Município para essa Campanha.

Salientamos que tais informações são para complemento da Mensagem n° 112/2007, de 13 de novembro de 2007, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi – ACIS, na forma que especifica.

Respeitosamente,


Rafael Pszybylski,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Aparecido Farias Spada,
Prefeitura Municipal.
Nesta.

EXPEDIENTE - RECEBIDA

EM

Recebido
Ato 1500
28/02/08





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (0.44)264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

Oficio 046/2008

Sarandi, 12 de março de 2008

Prezado Senhor

Atendendo a solicitação feita através do Ofício 065/2008/DAB, estamos encaminhando os valores recebidos no mês de dezembro de 2005, 2006 e 2007, referentes as taxas do comércio. Salientamos que os referidos valores não poderão ser classificados como ARRECADAÇÃO REFERENTE A CAMPANHA DE NATAL”, pois neste sentido não há taxas exclusivas. Os valores apresentados são da receitas normais referentes ao comércio no mês de dezembro. Anexo segue o documento , ANEXO X, que contém toda receita dos meses de dezembro dos citados anos.

Quanto a Campanha de Natal entendemos como um fortalecimento ao comércio local. E ainda, que a geração de tributos está voltada ao ICMS, que é um tributo estadual. O Município recebe do estado o repasse relacionado ao ICMS, mas que tem uma série de fatores que influenciam na alíquota que cabe ao Município. Para o aumento do repasse do ICMS são necessários vários procedimentos entre eles que o cliente ao fazer a sua compra exija nota fiscal e ainda que o empresário apresente anualmente a DFC (Declaração do fisco contábil) a receita estadual.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Dionísia Munhoz
Secretária Municipal de Fazenda

Ilmo. Sr.
Rafael Pszybylski
Presidente da Câmara Municipal
Sarandi - Paraná

Jovai
12.03
15:30



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

ANEXO Nr.10

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO.: DEZEMBRO A DEZEMBRO

TÍTULOS	RECEITA ORÇADA R\$	RECEITA ARRECADADA R\$	DIFERENÇA	
			PARA MAIS (+)	PARA MENOS (-)
RECEITAS ORÇAMENTARIAS (3.0.0.0.0.00.00.00.00)	39.144.543,15	3.689.156,20		35.455.386,95
RECEITAS CORRENTES (3.1.0.0.0.00.00.00.00)	40.460.293,15	3.953.363,53		36.506.929,62
RECEITA TRIBUTARIA (3.1.1.0.0.00.00.00.00)	3.529.000,00	441.872,88		3.087.127,12
IMPOSTOS (3.1.1.1.0.00.00.00.00)	2.045.000,00	285.320,55		1.759.679,45
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA (3.1.1.1.2.00.00.00.00)	1.430.000,00	173.400,07		1.256.599,93
IMPOSTO S/ A PROP. PRED. TERR. URBANA (3.1.1.1.2.02.00.00.00)	890.000,00	87.920,70		802.079,30
IPTU - DO EXERCICIO (3.1.1.1.2.02.01.00.00)	890.000,00	87.920,70		802.079,30
IMPOSTO S/ RENDA E PROV QUALQUER NATUR. (3.1.1.1.2.04.00.00.00)	330.000,00	61.310,94		268.689,06
IMP. RENDA RET. FONTES S/ REND. TRABALHO (3.1.1.1.2.04.31.00.00)	73.000,00	61.310,94		11.689,06
IRRF-S/FOLHA PAGTO DO PESSOAL CIVIL (3.1.1.1.2.04.31.03.00)	55.000,00	61.310,94	6.310,94	
IRRF-S/FOLHA PAGTO PESSOAL CIVIL-LEGISL (3.1.1.1.2.04.31.03.01)	35.000,00	0,00		35.000,00
IRRF-S/FOLHA PAG. PES. CIVIL-EXEC. ENT. IND (3.1.1.1.2.04.31.03.02)	20.000,00	61.310,94	41.310,94	
IRRF-CONTRATOS TERCEIRIZ. DE MAO-DE-OBRA (3.1.1.1.2.04.31.04.00)	8.000,00	0,00		8.000,00
IRRF-CONTRATOS TERCEIRIZ. DE MAO-DE-OBRA (3.1.1.1.2.04.31.04.01)	8.000,00	0,00		8.000,00
IRRF-S/OUTROS REND. NATUREZA TRABALHISTA (3.1.1.1.2.04.31.99.00)	10.000,00	0,00		10.000,00
IRRF-S/OUTROS REND. NAT. TRAB.-LEGISLAT. (3.1.1.1.2.04.31.99.01)	5.000,00	0,00		5.000,00
IRRF-S/OUT. REND. NAT. TRAB.-EXEC. ENT. IND. (3.1.1.1.2.04.31.99.02)	5.000,00	0,00		5.000,00
IMP. RENDA RET. FONTES S/OUTROS RENDIM. (3.1.1.1.2.04.34.00.00)	257.000,00	0,00		257.000,00
IRRF - PRESTACAO SERVICOS P.J (3.1.1.1.2.04.34.02.00)	257.000,00	0,00		257.000,00
IMP. TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMOVEIS (3.1.1.1.2.08.00.00.00)	210.000,00	24.168,43		185.831,57
ITBI - DO EXERCICIO (3.1.1.1.2.08.01.00.00)	210.000,00	24.168,43		185.831,57
IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO (3.1.1.1.3.00.00.00.00)	615.000,00	111.920,48		503.079,52
IMPOSTO SOBRE SERV. QUALQUER NATUREZA (3.1.1.1.3.05.00.00.00)	615.000,00	111.920,48		503.079,52
ISS - DO EXERCICIO (3.1.1.1.3.05.01.00.00)	615.000,00	111.920,48		503.079,52
TAXAS (3.1.1.2.0.00.00.00.00)	1.292.000,00	156.477,33		1.135.522,67
TAXAS EXERCICIO DO PODER DE POLICIA (3.1.1.2.1.00.00.00.00)	442.500,00	30.383,71		412.116,29
TAXA DE FISCALIZ. VIGILANCIA SANITARIA (3.1.1.2.1.17.00.00.00)	50.000,00	0,00		50.000,00
TAXA LIC. FUN. ESTAB. COM., IND., PREST. SERV. (3.1.1.2.1.25.00.00.00)	45.000,00	8.008,49		36.991,51
TAXA DE ALVARA (3.1.1.2.1.25.01.00.00)	45.000,00	7.282,70		37.717,30
AREA NAO COBERTA (3.1.1.2.1.25.02.00.00)	0,00	725,79	725,79	
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL (3.1.1.2.1.26.00.00.00)	23.000,00	724,27		22.275,73
TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO (3.1.1.2.1.27.00.00.00)	1.000,00	0,00		1.000,00
TAXA FUNC. ESTABELEC. EM HORARIO ESPECIAL (3.1.1.2.1.28.00.00.00)	25.000,00	743,51		24.256,49
TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS (3.1.1.2.1.29.00.00.00)	8.000,00	396,76		7.603,24
TAXA DE UTILIZACAO AREA DOMINIO PUBLICO (3.1.1.2.1.31.00.00.00)	22.000,00	106,65		21.893,35
TAXA APROVACAO PROJETO CONSTRUCAO CIVIL (3.1.1.2.1.32.00.00.00)	2.500,00	1.273,96		1.226,04
TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO (3.1.1.2.1.35.00.00.00)	1.000,00	0,00		1.000,00
TAXA DE APREENS., DEPOS. OU LIB. ANIMAIS (3.1.1.2.1.36.00.00.00)	1.000,00	0,00		1.000,00
OUTRAS TAXAS EXERCICIO PODER POLICIA (3.1.1.2.1.99.00.00.00)	264.000,00	19.130,07		244.869,93



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA ANEXO Nr. 10

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO.: DEZEMBRO A DEZEMBRO

TÍTULOS	RECEITA ORÇADA R\$	RECEITA ARRECADADA R\$	D I F E R E N Ç A	
			PARA MAIS (+)	PARA MENOS (-)
TAXA DE COMBATE A INCENDIO (3.1.1.2.1.99.01.00.00)	90.500,00	13.727,95		76.772,05
TAXA DE VISTORIA CORPO BOMBEIRO (3.1.1.2.1.99.02.00.00)	88.000,00	0,00		88.000,00
TAXA DE SAUDE (3.1.1.2.1.99.03.00.00)	50.000,00	5.192,02		44.807,98
TAXA DE HABITE-SE (3.1.1.2.1.99.04.00.00)	1.500,00	210,10		1.289,90
EXEC ARRUM. LOTEAMENTOS E OBRAS PARTIC. (3.1.1.2.1.99.10.00.00)	34.000,00	0,00		34.000,00
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS (3.1.1.2.2.00.00.00.00)	849.500,00	126.093,62		723.406,38
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMIN. (3.1.1.2.2.12.00.00.00)	65.000,00	7.493,82		57.506,18
TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS (3.1.1.2.2.21.00.00.00)	30.000,00	0,00		30.000,00
TAXA DE CEMITERIOS (3.1.1.2.2.28.00.00.00)	50.000,00	7.142,32		42.857,68
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA (3.1.1.2.2.90.00.00.00)	510.000,00	70.147,13		439.852,87
TAXA DE COLETA DE LIXO (3.1.1.2.2.90.01.00.00)	510.000,00	58.337,98		451.662,02
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA (3.1.1.2.2.90.02.00.00)	0,00	11.809,15	11.809,15	
OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS (3.1.1.2.2.99.00.00.00)	194.500,00	41.310,35		153.189,65
TAXA DE PROTOCOLO (3.1.1.2.2.99.02.00.00)	18.000,00	25.046,69	7.046,69	
TAXA DE BUSCA EM ARQUIVO MUNICIPAL (3.1.1.2.2.99.03.00.00)	1.000,00	0,00		1.000,00
TAXA DE DEMOLICAO (3.1.1.2.2.99.04.00.00)	1.000,00	25,35		974,65
TAXA DE ROCADA (3.1.1.2.2.99.05.00.00)	12.000,00	2.300,84		9.699,16
CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLIC (3.1.1.2.2.99.06.00.00)	119.500,00	13.244,79		106.255,21
TAXA DE AUTO DE INFRACAO (3.1.1.2.2.99.07.00.00)	20.000,00	0,00		20.000,00
TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS (3.1.1.2.2.99.08.00.00)	1.000,00	0,00		1.000,00
TAXA DE REQUERIMENTO (3.1.1.2.2.99.10.00.00)	5.000,00	169,09		4.830,91
TAXA DE EXPEDIENTE (3.1.1.2.2.99.12.00.00)	10.000,00	293,44		9.706,56
TAXA DE SUB DIVISAO DE SOLO (3.1.1.2.2.99.13.00.00)	5.000,00	230,15		4.769,85
TAXA DE AUMENTO DE AREA CONSTRUIDA (3.1.1.2.2.99.16.00.00)	1.000,00	0,00		1.000,00
TAXA DE CERTIDOES (3.1.1.2.2.99.18.00.00)	1.000,00	0,00		1.000,00
CONTRIBUICAO DE MELHORIA (3.1.1.3.0.00.00.00.00)	192.000,00	75,00		191.925,00
CONTR.MELHORIA EXPANSAO REDE AGUA ESGOTO (3.1.1.3.0.01.00.00.00)	12.000,00	75,00		11.925,00
CM EXP. REDE AGUA ESGOTO-DO EXERCICIO (3.1.1.3.0.01.01.00.00)	12.000,00	75,00		11.925,00
CONTR.MELH. EXPANSAO ILUM.PUBLICA CIDADE (3.1.1.3.0.02.00.00.00)	60.000,00	0,00		60.000,00
CM EXP.REDE IL.PUBL.CIDADE DO EXERCICIO (3.1.1.3.0.02.01.00.00)	60.000,00	0,00		60.000,00
CONTR.MELH. PAVIMENT.E OBRAS COMPLEMENT. (3.1.1.3.0.04.00.00.00)	120.000,00	0,00		120.000,00
CM PAVIMENT.E OBRAS COMPL.-DO EXERCICIO (3.1.1.3.0.04.01.00.00)	120.000,00	0,00		120.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES (3.1.2.0.0.00.00.00.00)	1.300.000,00	159.514,20		1.140.485,80
CONTRIBUICOES ECONOMICAS (3.1.2.2.0.00.00.00.00)	1.300.000,00	159.514,20		1.140.485,80
CONTR.P/CUSTEIO S.ILUMINACA PUBL 15366-6 (3.1.2.2.0.29.00.00.00)	1.300.000,00	159.514,20		1.140.485,80
RECEITA PATRIMONIAL (3.1.3.0.0.00.00.00.00)	432.800,00	30.415,18		402.384,82
RECEITAS IMOBILIARIAS (3.1.3.1.0.00.00.00.00)	1.000,00	0,00		1.000,00
ALUGUEIS (3.1.3.1.1.00.00.00.00)	1.000,00	0,00		1.000,00
OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS (3.1.3.1.1.99.00.00.00)	1.000,00	0,00		1.000,00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA ANEXO Nr. 10

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO.: DEZEMBRO A DEZEMBRO

TÍTULOS	RECEITA ORÇADA R\$	RECEITA ARRECADADA R\$	D I F E R E N Ç A	
			PARA MAIS (+)	PARA MENOS (-)
ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS (3.1.3.1.1.99.03.00.00)	1.000,00	0,00		1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS (3.1.3.2.0.00.00.00)	431.800,00	30.415,18		401.384,82
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS (3.1.3.2.5.00.00.00.00)	431.800,00	30.415,18		401.384,82
REM. DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS (3.1.3.2.5.01.00.00.00)	365.000,00	17.067,35		347.932,65
REC. REM. DEP BANC. RECURSO VINC FUNDEF (3.1.3.2.5.01.02.00.00)	0,00	3.864,56	3.864,56	
REND BCO DO BRASIL C/FUNDEF (3.1.3.2.5.01.02.01.00)	0,00	46,00		46,00
REND BCO DO BRASIL C/FUNDEF 60% 68158-X (3.1.3.2.5.01.02.02.00)	0,00	2.715,97	2.715,97	
REND BCO BRASIL C/FUNDEF 40% 78158-4 (3.1.3.2.5.01.02.03.00)	0,00	1.194,59	1.194,59	
REC.REM. DEPOS.BANC.REC.VINC.F. DE SAUDE (3.1.3.2.5.01.03.00.00)	98.000,00	5.384,48		92.615,52
RECEI REM DEP BANC REC VINC F SAUDE/SUS (3.1.3.2.5.01.03.01.00)	70.000,00	3.621,67		66.378,33
REND BCO BRASIL C/PAB 58644- (3.1.3.2.5.01.03.01.01)	70.000,00	457,44		69.542,56
REND BCO BRASIL C/EPIDEMIOLOGIA 7779- (3.1.3.2.5.01.03.01.02)	0,00	128,29	128,29	
REND BCO BRASIL C/PACS 8861- (3.1.3.2.5.01.03.01.03)	0,00	1.445,96	1.445,96	
REND BCO BRASIL C/AIS 33576- (3.1.3.2.5.01.03.01.05)	0,00	835,94	835,94	
REND BCO BRASIL C/FND AIDS 12306- (3.1.3.2.5.01.03.01.06)	0,00	754,04	754,04	
REC.REM.DEP.BANC.REC.VIN.F.SAU/OUT.CONV. (3.1.3.2.5.01.03.02.00)	28.000,00	1.233,30		26.766,70
REND BCO BRASIL FNDS AMBULANCIA 15219- (3.1.3.2.5.01.03.02.03)	28.000,00	0,00		28.000,00
REND BCO BRASIL P SAUD UNIVERSAL 15221- (3.1.3.2.5.01.03.02.05)	0,00	471,12	471,12	
REND BCO BRASIL AMBULANCIA FNS 15222- (3.1.3.2.5.01.03.02.06)	0,00	762,18	762,18	
REC.REM.DEP.BANC.REC.VIN.F.SAUDE/OUT.ORI (3.1.3.2.5.01.03.03.00)	0,00	529,51	529,51	
REND BCO ITAU PROGR FED "SAMU" 17852- (3.1.3.2.5.01.03.03.01)	0,00	529,51	529,51	
REC.REM.DEP.BAN.REC.VINC.MAN.DES.ENSINO (3.1.3.2.5.01.05.00.00)	255.000,00	4.567,34		250.432,66
REC.REM.DEP.BAN.REC.VINC-CONVENIOS MDE (3.1.3.2.5.01.05.02.00)	250.000,00	2.462,41		247.537,59
REND BCO ITAU TRANSP ESCOLAR 16562- (3.1.3.2.5.01.05.02.01)	250.000,00	0,00		250.000,00
REND BCO BRASIL C/MERENDA ESCOLAR 6265- (3.1.3.2.5.01.05.02.06)	0,00	41,62	41,62	
REND BCO BRASIL C/MER.PRÉ-ESCOLA 12692- (3.1.3.2.5.01.05.02.07)	0,00	44,97	44,97	
REND BCO BRASIL C/SAL EDUCACAO 14541- (3.1.3.2.5.01.05.02.09)	0,00	379,10	379,10	
REND BC BRASIL TRASP ESC RU PNAT 14897- (3.1.3.2.5.01.05.02.11)	0,00	32,21	32,21	
REND CAIXA E Q ANA ELIZA 52-4 / 20300- (3.1.3.2.5.01.05.02.17)	0,00	1.087,59	1.087,59	
REND CAIXA Q JD UNIVERSAL 48-6/ 20400- (3.1.3.2.5.01.05.02.18)	0,00	814,49	814,49	
BCO BRASIL PNATE "ESTADUAL" SEED 16963- (3.1.3.2.5.01.05.02.23)	0,00	62,43	62,43	
REC.REM.DEP.BAN.REC.VINC.-MDE/OUT.VINC. (3.1.3.2.5.01.05.03.00)	5.000,00	2.104,93		2.895,07
REND BCO ITAU C/SALARIO EDUCACAO DUPLI (3.1.3.2.5.01.05.03.10)	5.000,00	0,00		5.000,00
REND.BCO BRASIL FUNDEF 40% C/58158- (3.1.3.2.5.01.05.03.15)	0,00	431,68	431,68	
REND ITAU C/ FUNDEF 10% 2951- (3.1.3.2.5.01.05.03.17)	0,00	156,99	156,99	
REND CAIXA E FED 25% - ED INF 40% 40- (3.1.3.2.5.01.05.03.18)	0,00	124,01	124,01	
REND CAIXA E FED 25% - ED FUN 60% 60- (3.1.3.2.5.01.05.03.19)	0,00	1.392,25	1.392,25	
REC.REM.DEP.BAN.REC.VINC.CIDE L 10866/04 (3.1.3.2.5.01.09.00.00)	0,00	603,47	603,47	
REND BCO DO BRASIL S.A C/ CIDE 15107-6 (3.1.3.2.5.01.09.01.00)	0,00	603,47	603,47	
REC.REM.OUTROS DEP.BANC.REC.OUT.VINC. (3.1.3.2.5.01.99.00.00)	12.000,00	2.647,50		9.352,50
REND BCO BRASIL PETI 58661-7 (3.1.3.2.5.01.99.02.00)	2.000,00	0,00		2.000,00



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

ANEXO Nr.10

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO.: DEZEMBRO A DEZEMBRO

TÍTULOS	RECEITA ORÇADA R\$	RECEITA ARRECADADA R\$	D I F E R E N Ç A	
			PARA MAIS (+)	PARA MENOS (-)
REND BCO BRASIL C CEDECA FIA 2001 0284-8 (3.1.3.2.5.01.99.03.00)	2.000,00	0,00		2.000,00
REND BCO BRASIL C GALERIA 2º ET 45678-0 (3.1.3.2.5.01.99.09.00)	2.000,00	0,00		2.000,00
REND ITAU CONST CASA LAR FIA 3524-4 (3.1.3.2.5.01.99.13.00)	2.000,00	0,00		2.000,00
REND CAIXA FEDERAL MORAR MELHOR 2 P 23-0 (3.1.3.2.5.01.99.16.00)	0,00	139,80	139,80	
REND CAIXA ECON QUADRA ALVAMAR 7-2 (3.1.3.2.5.01.99.21.00)	2.000,00	0,00		2.000,00
REND CAIXA ECON QUADRA SOCIAL (3.1.3.2.5.01.99.22.00)	2.000,00	0,00		2.000,00
REND CAIXA FEDERAL QUADRA J FLORES 53-2 (3.1.3.2.5.01.99.25.00)	0,00	1.487,07	1.487,07	
REND CEF REVIT PRAÇA PQ. ALVAMAR 54-0 (3.1.3.2.5.01.99.27.00)	0,00	72,11	72,11	
REND CAIXA E FEDERAL PÇA P S PEDRO 15-0 (3.1.3.2.5.01.99.29.00)	0,00	60,98	60,98	
REND BCO ITAU ABRIGO ADOLESCENTE 15296-5 (3.1.3.2.5.01.99.30.00)	0,00	180,62	180,62	
REND BCO BRASIL C PETI JORNADA 16269-8 (3.1.3.2.5.01.99.33.00)	0,00	456,08	456,08	
REND BCO BRASIL PROG.FED.PAIF. 16961-7 (3.1.3.2.5.01.99.39.00)	0,00	250,84	250,84	
REM.DEP. DE RECURSOS NAO VINCULADOS (3.1.3.2.5.02.00.00.00)	66.800,00	13.347,83		53.452,17
REM.OUTROS DEP. RECURSOS NAO VINCULADOS (3.1.3.2.5.02.99.00.00)	66.800,00	13.347,83		53.452,17
REND BCO BRASIL C FPM 23502-4 (3.1.3.2.5.02.99.05.00)	8.000,00	181,24		7.818,76
REND BCO BRASIL C MOVIMENTO 5054-7 (3.1.3.2.5.02.99.06.00)	2.000,00	115,67		1.884,33
REND BCO BRASIL FDO MUN ADOLESC 78789-2 (3.1.3.2.5.02.99.07.00)	3.000,00	2,83		2.997,17
REND BCO BRASIL C AGUA 15000-2 (3.1.3.2.5.02.99.08.00)	1.000,00	0,00		1.000,00
REND BCO BRASIL C. CONTINGENCIA 76543-0 (3.1.3.2.5.02.99.09.00)	4.000,00	368,05		3.631,95
REND BCO ITAU C MOVTO 00633-6 (3.1.3.2.5.02.99.10.00)	5.800,00	20,88		5.779,12
REND BCO ITAU IPVA 00640-1 (3.1.3.2.5.02.99.11.00)	4.000,00	71,12		3.928,88
REND BCO ITAU AGUA 636-9 (3.1.3.2.5.02.99.12.00)	4.000,00	115,33		3.884,67
REND BCO ITAU CUSTEIO ILUM PUB 15366-6 (3.1.3.2.5.02.99.13.00)	2.000,00	2.040,42	40,42	
REND BCO ITAU MULTAS TRANSITO 03513-7 (3.1.3.2.5.02.99.14.00)	2.000,00	108,90		1.891,10
REND BCO ITAU S.A C/ POL MILITAR 13946-7 (3.1.3.2.5.02.99.15.00)	2.000,00	25,67		1.974,33
REND BCO ITAU FUNREBOM 3738-0 (3.1.3.2.5.02.99.16.00)	2.000,00	445,84		1.554,16
REND CAIXA ECON MOVIMENTO 13-3 (3.1.3.2.5.02.99.17.00)	2.000,00	0,00		2.000,00
REND CAIXA ECON 13 SALARIO 40-0 (3.1.3.2.5.02.99.18.00)	25.000,00	0,00		25.000,00
REND BCO BRASIL C/ AGUA 15000-2 (3.1.3.2.5.02.99.19.00)	0,00	549,67	549,67	
REND BC BRASIL COM FINAN EXP CEX 14625-0 (3.1.3.2.5.02.99.20.00)	0,00	42,51	42,51	
REND CAIXA E FEDERAL C/ TRIBUTOS 1-0 (3.1.3.2.5.02.99.21.00)	0,00	187,77	187,77	
REND CAIXA E FEDERAL C/MOVIMENTO 2-8 (3.1.3.2.5.02.99.22.00)	0,00	1.919,44	1.919,44	
REND CAIXA E FEDERAL C/SAUDE (3.1.3.2.5.02.99.23.00)	0,00	118,67	118,67	
REND. CAIXA ECON. FED. 13º SALARIO 199-7 (3.1.3.2.5.02.99.25.00)	0,00	5.152,32	5.152,32	
REND BCO DO BRASIL DES. DO ICMS 283144-9 (3.1.3.2.5.02.99.26.00)	0,00	93,79	93,79	
REND BRASIL S.A CONTRAPARTIDA 65.432-9 (3.1.3.2.5.02.99.27.00)	0,00	178,40	178,40	
REND BCO BRASIL FDO ESP. PETROLEO37568-3 (3.1.3.2.5.02.99.28.00)	0,00	397,95	397,95	
REND BCO CAIXA CONSIG REC LIVRES 17-6 (3.1.3.2.5.02.99.38.00)	0,00	45,22	45,22	
REND CEF FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO 13-3 (3.1.3.2.5.02.99.39.00)	0,00	21,02	21,02	
RENDIMENTO CAMARA MUNICIPAL (3.1.3.2.5.02.99.40.00)	0,00	1.145,12	1.145,12	
RECEITA AGROPECUARIA (3.1.4.0.0.00.00.00.00)	4.000,00	0,00		4.000,00



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA ANEXO Nr.10

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO.: DEZEMBRO A DEZEMBRO

TÍTULOS	RECEITA ORÇADA R\$	RECEITA ARRECADADA R\$	D I F E R E N Ç A	
			PARA MAIS (+)	PARA MENOS (-)
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS (3.1.4.9.0.00.00.00.00)	4.000,00	0,00		4.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS (3.1.4.9.0.00.99.00.00)	4.000,00	0,00		4.000,00
SERVICOS DE VENDA DE MUDAS (3.1.4.9.0.00.99.01.00)	1.000,00	0,00		1.000,00
SERVICOS DE VENDA DE LENHA (3.1.4.9.0.00.99.02.00)	3.000,00	0,00		3.000,00
RECEITA DE SERVICOS (3.1.6.0.0.00.00.00.00)	3.278.250,00	245.533,07		3.032.716,93
SERVICOS DE TRANSPORTE (3.1.6.0.0.03.00.00.00)	2.000,00	0,00		2.000,00
RECEITA DE TERMINAIS RODOVIARIOS (3.1.6.0.0.03.06.00.00)	2.000,00	0,00		2.000,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS (3.1.6.0.0.13.00.00.00)	22.000,00	970,25		21.029,75
SERV. INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS (3.1.6.0.0.13.01.00.00)	10.000,00	0,00		10.000,00
SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS (3.1.6.0.0.13.02.00.00)	2.000,00	930,45		1.069,55
SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS (3.1.6.0.0.13.04.00.00)	1.000,00	0,00		1.000,00
SERV.FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAF. (3.1.6.0.0.13.07.00.00)	6.000,00	39,80		5.960,20
OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS (3.1.6.0.0.13.99.00.00)	3.000,00	0,00		3.000,00
SERVICOS DE FORNECIMENTO DE 2 VIA (3.1.6.0.0.13.99.03.00)	3.000,00	0,00		3.000,00
SERV.CAPT.,ADUCAO,TRAT.,RES.E DIST.AGUA (3.1.6.0.0.41.00.00.00)	3.104.250,00	244.534,32		2.859.715,68
SERV.COLETA,TRANSP.,TRAT.DEST.FINAL ESG. (3.1.6.0.0.42.00.00.00)	80.000,00	0,00		80.000,00
SERVICOS DE CEMITERIO (3.1.6.0.0.46.00.00.00)	20.000,00	28,50		19.971,50
SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA (3.1.6.0.0.48.00.00.00)	50.000,00	0,00		50.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES (3.1.7.0.0.00.00.00.00)	27.169.700,00	2.745.480,31		24.424.219,69
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS (3.1.7.2.0.00.00.00.00)	24.411.000,00	2.738.492,88		21.672.507,12
TRANSFERENCIAS DA UNIAO (3.1.7.2.1.00.00.00.00)	13.271.000,00	1.772.246,24		11.498.753,76
PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO (3.1.7.2.1.01.00.00.00)	10.305.000,00	1.471.985,21		8.833.014,79
COTA-PARTE FUNDO PART. MUNICIPIOS (3.1.7.2.1.01.02.00.00)	10.300.000,00	1.471.839,93		8.828.160,07
COTA-PARTE FUN PART DOS MUN REC LIVRE (3.1.7.2.1.01.02.01.00)	10.300.000,00	1.471.839,93		8.828.160,07
COTA-PARTE IMP.SOBRE A PROP.TERR. RURAL (3.1.7.2.1.01.05.00.00)	5.000,00	145,28		4.854,72
COTA IMP S/ PROP TER RURAL REC. 24182-2 (3.1.7.2.1.01.05.01.00)	5.000,00	145,28		4.854,72
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO (3.1.7.2.1.09.00.00.00)	180.000,00	27.847,84		152.152,16
TRANSF.FINANC.ICMS-DESON- L.C.No 87/96 (3.1.7.2.1.09.01.00.00)	175.000,00	10.175,31		164.824,69
TRANSF. FINANC. L.C. N° 87/96 REC. LIVRE (3.1.7.2.1.09.01.01.00)	175.000,00	10.175,31		164.824,69
DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO (3.1.7.2.1.09.99.00.00)	5.000,00	17.672,53	12.672,53	
CAIXA E FEDERAL C/SAUDE 15% 3-6 (3.1.7.2.1.09.99.01.00)	2.000,00	0,00		2.000,00
DEM.TRANSF.UN.PROG.MAN.DES. ENSINO (3.1.7.2.1.09.99.02.00)	3.000,00	0,00		3.000,00
DEM.TRANSF.UN.PROG.OUT. AREAS DE ATUACAO (3.1.7.2.1.09.99.03.00)	0,00	17.672,53	17.672,53	
CEX - COMPENS. FINANC. EXP. B.B 14625-0 (3.1.7.2.1.09.99.03.99)	0,00	17.672,53	17.672,53	
TRANSF.COMP.FINANC.EXPLOR.REC. NATURAIS (3.1.7.2.1.22.00.00.00)	100.000,00	26.632,36		73.367,64
COTA-PARTE DO FUNDO ESP PETROLEO 37568-3 (3.1.7.2.1.22.70.00.00)	100.000,00	26.632,36		73.367,64
TRANSF.REC SUS REPASSE FUNDO A FUNDO (3.1.7.2.1.33.00.00.00)	1.349.000,00	99.542,69		1.249.457,31
PAB/SUS - PARTE FIXA 58644-7 (3.1.7.2.1.33.01.00.00)	780.000,00	85.196,58		694.803,42
PAB/SUS - PARTE VARIÁVEL (3.1.7.2.1.33.02.00.00)	355.000,00	14.346,11		340.653,89
PAB/SUS - ACOES B VIG. SANITARIA 58644-7 (3.1.7.2.1.33.02.01.00)	24.000,00	1.638,40		22.361,60



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA ANEXO Nr.10
EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO.: DEZEMBRO A DEZEMBRO

TÍTULOS	RECEITA ORÇADA R\$	RECEITA ARRECADADA R\$	D I F E R E N Ç A	
			PARA MAIS (+)	PARA MENOS (-)
COTA-PARTE DO IPVA (3.1.7.2.2.01.02.00.00)	1.100.000,00	36.678,04		1.063.321,96
COTA-PARTE DO IPVA - REC. LIVRE (3.1.7.2.2.01.02.01.00)	1.100.000,00	21.295,56		1.078.704,44
COTA-PARTE DO IPVA - MDE (3.1.7.2.2.01.02.02.00)	0,00	9.218,65	9.218,65	
COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE (EC. 29/00) (3.1.7.2.2.01.02.03.00)	0,00	6.163,83	6.163,83	
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO (3.1.7.2.2.01.04.00.00)	110.000,00	11.934,13		98.065,87
COTA-PARTE DO IPI S/ EXP. REC. LIVRE (3.1.7.2.2.01.04.01.00)	110.000,00	11.934,13		98.065,87
BCO DO BRASIL S.A C/ CIDE 15107-6 (3.1.7.2.2.01.13.00.00)	120.000,00	0,00		120.000,00
OUTRAS PARTICIPACOES NA REC.DOS ESTADOS (3.1.7.2.2.01.99.00.00)	105.000,00	0,00		105.000,00
DETRAN MEDICO PSICOLOGO (3.1.7.2.2.01.99.01.00)	105.000,00	0,00		105.000,00
TRANSF. COTA-PARTE DA COMP.FINANC. (25%) (3.1.7.2.2.22.00.00.00)	5.000,00	256,64		4.743,36
COTA PARTE ROYALTIES DO PETROLEO 01021-3 (3.1.7.2.2.22.30.00.00)	5.000,00	256,64		4.743,36
TRAN.REC.EST.P/PROG.S.-REP FUNDO A FUNDO (3.1.7.2.2.33.00.00.00)	0,00	18.750,00	18.750,00	
BCO ITAU - PROGRAMA "SAMU" 17852-3 (3.1.7.2.2.33.01.00.00)	0,00	18.750,00	18.750,00	
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS (3.1.7.2.4.00.00.00.00)	6.700.000,00	631.194,31		6.068.805,69
TRANSF.REC.FUNDO MAN.DES.ENS.FUND FUNDEF (3.1.7.2.4.01.00.00.00)	6.700.000,00	631.194,31		6.068.805,69
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS (3.1.7.6.0.00.00.00.00)	2.758.700,00	6.987,43		2.751.712,57
TRANSF. CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES (3.1.7.6.1.00.00.00.00)	2.048.700,00	0,00		2.048.700,00
TRANSF. CONVENIOS UNIAO PARA O SUS (3.1.7.6.1.01.00.00.00)	488.000,00	0,00		488.000,00
OUTROS CONVENIOS COM A UNIAO - SAUDE (3.1.7.6.1.01.99.00.00)	488.000,00	0,00		488.000,00
CONV UNIAO CLINICA ODONTOLOGICA 15220-X (3.1.7.6.1.01.99.01.00)	144.000,00	0,00		144.000,00
CONV UNIAO AQ. MAT CONSUMO MED E MAT MED (3.1.7.6.1.01.99.02.00)	100.000,00	0,00		100.000,00
CONV UNIAO AMPLIAC REF CLINICA MATERNO (3.1.7.6.1.01.99.03.00)	40.000,00	0,00		40.000,00
CONV UNIAO - AQUISICAO DE AMBULANCIA (3.1.7.6.1.01.99.04.00)	40.000,00	0,00		40.000,00
CONV UNIAO AQUIS AMBULANCIA (3.1.7.6.1.01.99.05.00)	60.000,00	0,00		60.000,00
CONV UNIAO- CONST P SAUDE UNIVER 15221-8 (3.1.7.6.1.01.99.06.00)	104.000,00	0,00		104.000,00
TRANS.CONVENIOS UNIAO DEST.PROG.EDUCACAO (3.1.7.6.1.02.00.00.00)	295.450,00	0,00		295.450,00
BCO BRASIL FNDE/ENSINO FUND 15134-3 (3.1.7.6.1.02.01.00.00)	30.000,00	0,00		30.000,00
BCO BRASIL FNDE/ENSINO ESPECIAL 15135-1 (3.1.7.6.1.02.02.00.00)	46.000,00	0,00		46.000,00
CONV UNIAO MATERIAIS CUSTEIO - APAE (3.1.7.6.1.02.03.00.00)	32.000,00	0,00		32.000,00
CONV UNIAO MATERIAIS CUSTEIO - APAE (3.1.7.6.1.02.04.00.00)	53.250,00	0,00		53.250,00
CONV UNIAO - APAE (3.1.7.6.1.02.05.00.00)	11.750,00	0,00		11.750,00
CONV UNIAO AMPLIAC CEI CORRENTE AMOR (3.1.7.6.1.02.09.00.00)	122.450,00	0,00		122.450,00
TRANS.CONV. UNIAO DEST.PROG.ASS.SOCIAL (3.1.7.6.1.03.00.00.00)	200.000,00	0,00		200.000,00
CONV UNIAO - MAT CONSUMO ENTID ASSIST (3.1.7.6.1.03.01.00.00)	100.000,00	0,00		100.000,00
CONV UNIAO - MANUT VARIAS ENTIDADES (3.1.7.6.1.03.02.00.00)	100.000,00	0,00		100.000,00
OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO (3.1.7.6.1.99.00.00.00)	1.065.250,00	0,00		1.065.250,00
CONV UNIAO - PQ ALVAMAR 1 ETAPA GALERIAS (3.1.7.6.1.99.01.00.00)	209.000,00	0,00		209.000,00
CONV UNIAO - PQ ALVAMAR 2 ETAPA GALERIAS (3.1.7.6.1.99.02.00.00)	320.000,00	0,00		320.000,00
CONV UNIAO - RESIDENCIAL SANTANA GALERIA (3.1.7.6.1.99.03.00.00)	150.000,00	0,00		150.000,00
CONV UNIAO - ACOES DE INF EST URBANA (3.1.7.6.1.99.06.00.00)	115.550,00	0,00		115.550,00
CONV UNIAO - MORAR MELHOR (3.1.7.6.1.99.07.00.00)	234.000,00	0,00		234.000,00



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

ANEXO N.º 10

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO.: DEZEMBRO A DEZEMBRO

TÍTULOS	RECEITA ORÇADA R\$	RECEITA ARRECADADA R\$	D I F E R E N Ç A	
			PARA MAIS (+)	PARA MENOS (-)
CONV UNIAO - CENTRAL INF COM. HORTIF (3.1.7.6.1.99.09.00.00)	7.800,00	0,00		7.800,00
CONV UNIAO-REVIT PRACA PQ SAO PEDR 15-0 (3.1.7.6.1.99.10.00.00)	28.900,00	0,00		28.900,00
TRANSF.CONV. EST,DIST.FEDERAL E SUAS ENT (3.1.7.6.2.00.00.00.00)	710.000,00	6.987,43		703.012,57
TRANSF.CONV.ESTADOS DEST.PROG. EDUCACAO (3.1.7.6.2.02.00.00.00)	710.000,00	2.541,43		707.458,57
CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (3.1.7.6.2.02.10.00.00)	210.000,00	0,00		210.000,00
CONVENIOS PARA A MERENDA ESCOLAR (3.1.7.6.2.02.11.00.00)	500.000,00	0,00		500.000,00
OUTROS CONVENIOS DA EDUCACAO (3.1.7.6.2.02.99.00.00)	0,00	2.541,43	2.541,43	
BCO BRASIL PNATE "ESTADUAL" SEED 16963-3 (3.1.7.6.2.02.99.07.00)	0,00	2.541,43	2.541,43	
OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS (3.1.7.6.2.99.00.00.00)	0,00	4.446,00	4.446,00	
BCO ITAU 5ª REVISAO BPC FMAS 18641-9 (3.1.7.6.2.99.11.00.00)	0,00	4.446,00	4.446,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (3.1.9.0.0.00.00.00.00)	4.746.543,15	330.547,89		4.415.995,26
ULTAS E JUROS DE MORA (3.1.9.1.0.00.00.00.00)	332.000,00	26.513,50		305.486,50
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS (3.1.9.1.1.00.00.00.00)	132.000,00	6.550,38		125.449,62
MULT.JUR.MORA DA TX FISCAL. E VIG.SANIT. (3.1.9.1.1.35.00.00.00)	5.000,00	0,00		5.000,00
MULTAS E JUROS MORA TX SAUDE SUPLEMENTAR (3.1.9.1.1.36.00.00.00)	5.000,00	0,00		5.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE IPTU (3.1.9.1.1.38.00.00.00)	77.000,00	2.540,32		74.459,68
MULTAS E JUROS MORA IPTU DO EXERCICIO (3.1.9.1.1.38.01.00.00)	77.000,00	2.540,32		74.459,68
MULTAS E JUROS MORA SOBRE ITBI (3.1.9.1.1.39.00.00.00)	5.000,00	0,00		5.000,00
MULTAS E JUROS MORA ITBI DO EXERCICIO (3.1.9.1.1.39.01.00.00)	5.000,00	0,00		5.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO SOBRE ISS (3.1.9.1.1.40.00.00.00)	5.000,00	245,05		4.754,95
MULTAS E JUROS MORA ISS DO EXERCICIO (3.1.9.1.1.40.01.00.00)	5.000,00	245,05		4.754,95
MULTAS E JUROS MORA CONTRIB. MELHORIA (3.1.9.1.1.98.00.00.00)	5.000,00	0,00		5.000,00
MULTAS JUROS MORA CONTR. MELH.EXERCICIO (3.1.9.1.1.98.01.00.00)	5.000,00	0,00		5.000,00
MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS (3.1.9.1.1.99.00.00.00)	30.000,00	3.765,01		26.234,99
MULT E JUR MORA TX COMBATE INCENDIO (3.1.9.1.1.99.01.00.00)	15.000,00	411,74		14.588,26
MULT E JUR MORA TX. CONSER. VIAS E LOGRA (3.1.9.1.1.99.02.00.00)	0,00	396,84	396,84	
MULT E JUR MORA TX. LIMPEZA PUBLICA (3.1.9.1.1.99.03.00.00)	0,00	2.026,75	2.026,75	
MULT E JUR MORA TX. PROTOCOLO (3.1.9.1.1.99.05.00.00)	0,00	0,51	0,51	
MULT E JUR MORA TX. ROCADA (3.1.9.1.1.99.06.00.00)	0,00	92,20	92,20	
MULT E JUR MORA TX. FUNC. EST.HOR ESPECI (3.1.9.1.1.99.10.00.00)	0,00	25,45	25,45	
MULT E JUR MORA TX. DE SAUDE (3.1.9.1.1.99.11.00.00)	0,00	128,76	128,76	
MULT E JUR MORA TX. EXPEDIENTE (3.1.9.1.1.99.12.00.00)	0,00	9,25	9,25	
MULT E JUR MORA TX. PUBLIC COMERCIAL (3.1.9.1.1.99.13.00.00)	0,00	26,24	26,24	
MULT E JUR MORA TX. ALVARA (3.1.9.1.1.99.14.00.00)	0,00	325,84	325,84	
MULT E JUR MORA TX. CEMITERIOS (3.1.9.1.1.99.17.00.00)	0,00	68,15	68,15	
MULT E JUR MORA TX VIST CORPO BOMBEIRO (3.1.9.1.1.99.26.00.00)	15.000,00	0,00		15.000,00
MULT E JUR MORA TX. UTIL. AREA DOM. PUBL (3.1.9.1.1.99.31.00.00)	0,00	7,15	7,15	
MULT E JUR MORA SERVICOS CEMITERIO (3.1.9.1.1.99.42.00.00)	0,00	0,60	0,60	
MULT E JUR MORA EMOLUMENTOS E CUSTAS (3.1.9.1.1.99.44.00.00)	0,00	245,53	245,53	
MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA TRIBUTOS (3.1.9.1.3.00.00.00.00)	195.000,00	19.819,54		175.180,46
MULTAS JUROS MORA DIV.ATIVA IPTU (3.1.9.1.3.11.00.00.00)	110.000,00	14.485,96		95.514,04



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

ANEXO N.º 10

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO.: DEZEMBRO A DEZEMBRO

TÍTULOS	RECEITA ORÇADA R\$	RECEITA ARRECADADA R\$	D I F E R E N Ç A	
			PARA MAIS (+)	PARA MENOS (-)
MULTA E J. MORA DIV ATIV IPTU (3.1.9.1.3.11.01.00.00)	110.000,00	14.257,13		95.742,87
MULTA E J. MORA DIV ATIV PARC.MONREAL (3.1.9.1.3.11.02.00.00)	0,00	56,82	56,82	
MULTA E J. MORA DIV ATIV PARC. DIV. ATI (3.1.9.1.3.11.03.00.00)	0,00	150,35	150,35	
MULTA E J. MORA DIV ATIV CHEQUE SEM FUN (3.1.9.1.3.11.04.00.00)	0,00	21,66	21,66	
MULTAS JUROS MORA DIV. ATIVA ISS (3.1.9.1.3.13.00.00.00)	20.000,00	438,49		19.561,51
MULTA E J. MORA DIV ATIV ISS HOMOLOGADO (3.1.9.1.3.13.01.00.00)	20.000,00	49,52		19.950,48
MULTA E J. MORA DIV ATIV I S S Q N (3.1.9.1.3.13.02.00.00)	0,00	379,75	379,75	
MULTA E J. MORA DIV ATIV ISS ESTIMADO (3.1.9.1.3.13.04.00.00)	0,00	9,22	9,22	
MULTAS JUROS MORA DIV.AT.CONTR. MELHORIA (3.1.9.1.3.98.00.00.00)	50.000,00	4.424,50		45.575,50
MULT JUROS MORA DIV AT OUTROS TRIBUTOS (3.1.9.1.3.99.00.00.00)	15.000,00	470,59		14.529,41
MULTA E J. MORA DIV ATIV. T. L. L. (3.1.9.1.3.99.01.00.00)	15.000,00	419,85		14.580,15
MULTA E J. MORA DIV ATIV. TX. SAUDE (3.1.9.1.3.99.02.00.00)	0,00	7,69	7,69	
MULTA E J. MORA DIV ATIV. AUTO DE INFRA (3.1.9.1.3.99.03.00.00)	0,00	14,72	14,72	
MULTA E J. MORA DIV ATIV. ROCADA (3.1.9.1.3.99.04.00.00)	0,00	23,76	23,76	
MULTA E J. MORA DEP. JUDICIAIS (3.1.9.1.3.99.08.00.00)	0,00	4,57	4,57	
MULTAS E JUROS MORA DE OUTRAS RECEITAS (3.1.9.1.8.00.00.00.00)	0,00	143,58	143,58	
MULT E JUR MORA ILUMINACAO PUBLICA (3.1.9.1.8.00.01.00.00)	0,00	143,58	143,58	
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS (3.1.9.1.9.00.00.00.00)	5.000,00	0,00		5.000,00
MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO DE TRANSITO (3.1.9.1.9.15.00.00.00)	5.000,00	0,00		5.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES (3.1.9.2.0.00.00.00.00)	274.000,00	25.859,29		248.140,71
INDENIZACOES (3.1.9.2.1.00.00.00.00)	5.000,00	0,00		5.000,00
INDENIZACOES DANOS PATRIMONIO PUBLICO (3.1.9.2.1.06.00.00.00)	5.000,00	0,00		5.000,00
RESTITUICOES (3.1.9.2.2.00.00.00.00)	269.000,00	25.859,29		243.140,71
RESTITUICOES DE CONVENIOS (3.1.9.2.2.01.00.00.00)	35.000,00	0,00		35.000,00
OUTRAS RESTITUICOES (3.1.9.2.2.99.00.00.00)	234.000,00	25.859,29		208.140,71
RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS (3.1.9.2.2.99.03.00.00)	5.000,00	100,00		4.900,00
RESTITUICOES DIVERSAS (3.1.9.2.2.99.99.00.00)	229.000,00	25.759,29		203.240,71
RESTITUICOES DIVERSAS DEMAIS RECURSOS (3.1.9.2.2.99.99.99.00)	229.000,00	25.759,29		203.240,71
RESTITUICAO INSS CAMARA (3.1.9.2.2.99.99.99.01)	210.000,00	0,00		210.000,00
RESTITUICAO VALE TRANSPORTE (3.1.9.2.2.99.99.99.02)	10.000,00	16.090,93	6.090,93	
RESTITUICAO DESC FALTAS E ATRASOS (3.1.9.2.2.99.99.99.04)	2.000,00	7.157,01	5.157,01	
RESTITUICAO TRANSPORTE ESTUDANTES (3.1.9.2.2.99.99.99.05)	7.000,00	36,00		6.964,00
RESTITUICAO PRESERV (3.1.9.2.2.99.99.99.06)	0,00	1.400,71	1.400,71	
RESTITUICOES DIVERSAS (3.1.9.2.2.99.99.99.99)	0,00	1.074,64	1.074,64	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA (3.1.9.3.0.00.00.00.00)	1.428.000,00	263.259,98		1.164.740,02
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA (3.1.9.3.1.00.00.00.00)	1.428.000,00	263.259,98		1.164.740,02
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU (3.1.9.3.1.11.00.00.00)	970.000,00	195.467,82		774.532,18
RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU (3.1.9.3.1.11.01.00.00)	970.000,00	194.830,81		775.169,19
REC. DIV. ATIVA PARC. MONREAL (3.1.9.3.1.11.02.00.00)	0,00	637,01	637,01	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS (3.1.9.3.1.13.00.00.00)	130.000,00	7.663,03		122.336,97
RECEITA DIVIDA ATIVA ISS HOMOLOGADO (3.1.9.3.1.13.01.00.00)	130.000,00	4.034,86		125.965,14



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2005

ANEXO Nr.10

PERÍODO.: DEZEMBRO A DEZEMBRO

TÍTULOS	RECEITA ORÇADA R\$	RECEITA ARRECADADA R\$	D I F E R E N Ç A	
			PARA MAIS (+)	PARA MENOS (-)
REC. DIV. ATIVA ISSQN (3.1.9.3.1.13.02.00.00)	0,00	3.562,43	3.562,43	
REC. DIV. ATIVA ISS ESTIMADO (3.1.9.3.1.13.04.00.00)	0,00	65,74	65,74	
RECEITA DIV.ATIVA CONTRIBUICOES MELHORIA (3.1.9.3.1.98.00.00.00)	270.000,00	50.574,57		219.425,43
RECEITA DIV ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS (3.1.9.3.1.99.00.00.00)	58.000,00	9.554,56		48.445,44
REC. DIV. ATIVA T. L. L. (3.1.9.3.1.99.01.00.00)	58.000,00	7.529,05		50.470,95
REC. DIV. ATIVA TAXA DE SAUDE (3.1.9.3.1.99.02.00.00)	0,00	522,11	522,11	
REC. DIV. ATIVA AUTO DE INFRACAO (3.1.9.3.1.99.03.00.00)	0,00	93,23	93,23	
REC. DIV. ATIVA ROÇADA (3.1.9.3.1.99.04.00.00)	0,00	83,40	83,40	
RECEITA DEP. JUDICIAIS (3.1.9.3.1.99.06.00.00)	0,00	12,08	12,08	
REC. DIV. ATIVA PARC. DIVIDA ATIVA (3.1.9.3.1.99.09.00.00)	0,00	1.090,53	1.090,53	
REC. DIV. ATIVA CHEQUE SEM FUNDO (3.1.9.3.1.99.10.00.00)	0,00	224,16	224,16	
RECEITAS DIVERSAS (3.1.9.9.0.00.00.00.00)	2.712.543,15	14.915,12		2.697.628,03
OUTRAS RECEITAS (3.1.9.9.0.99.00.00.00)	2.712.543,15	14.915,12		2.697.628,03
RECEITAS CANCELAMENTOS RESTOS A PAGAR (3.1.9.9.0.99.04.00.00)	6.000,00	35,55		5.964,45
CANCELAMENTOS DE RP - FUNDEF (3.1.9.9.0.99.04.02.00)	2.000,00	0,00		2.000,00
CANCELAMENTOS DE RP - FUNDEF 60% (3.1.9.9.0.99.04.02.01)	1.000,00	0,00		1.000,00
CANCELAMENTOS DE RP - FUNDEF 40% (3.1.9.9.0.99.04.02.02)	1.000,00	0,00		1.000,00
CANCELAMENTOS DE RP - FUNDO DE SAUDE (3.1.9.9.0.99.04.03.00)	2.000,00	0,00		2.000,00
CANCELAMENTOS DE RP - FUNDO DE SAUDE/SU (3.1.9.9.0.99.04.03.01)	1.000,00	0,00		1.000,00
CANCELAM. RP - FUNDO SAUDE/OUTROS CONV. (3.1.9.9.0.99.04.03.02)	1.000,00	0,00		1.000,00
CANCELAMENTOS DE RP - MDE (3.1.9.9.0.99.04.05.00)	2.000,00	0,00		2.000,00
CANCELAMENTOS DE RP - CONVENIO MDE (3.1.9.9.0.99.04.05.01)	1.000,00	0,00		1.000,00
CANCELAMENTOS DE RP - MDE/OUT. VINCUL. (3.1.9.9.0.99.04.05.02)	1.000,00	0,00		1.000,00
RECEITAS DE CANCEL.RP - DEMAIS RECURSOS (3.1.9.9.0.99.04.99.00)	0,00	35,55	35,55	
RECEITA CANC. RESTOS PAGAR DEMAIS AREAS (3.1.9.9.0.99.04.99.01)	0,00	35,55	35,55	
REC.ARREC.COM.ORG.FEIRAS,EXP.OUT.EVENTOS (3.1.9.9.0.99.05.00.00)	16.000,00	0,00		16.000,00
RECEITAS DIVERSAS (3.1.9.9.0.99.99.00.00)	2.690.543,15	14.879,57		2.675.663,58
-RECEITAS DIVERSAS- (3.1.9.9.0.99.99.01.00)	2.690.543,15	0,00		2.690.543,15
RECEITAS CANCELAMENTOS DE CONSIGNAÇÕES (3.1.9.9.0.99.99.02.00)	0,00	14.879,57	14.879,57	
RECEITAS DE CAPITAL (3.2.0.0.0.00.00.00.00)	722.000,00	0,00		722.000,00
ALIENACAO DE BENS (3.2.2.0.0.00.00.00.00)	67.000,00	0,00		67.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS (3.2.2.1.0.00.00.00.00)	2.000,00	0,00		2.000,00
ALIEN.BENS MOVEIS ADQUIR. C/REC.VINCUL. (3.2.2.1.6.00.00.00.00)	2.000,00	0,00		2.000,00
REC.FUNDO.MANUT.ENSINO FUND. - FUNDEF (3.2.2.1.6.01.00.00.00)	1.000,00	0,00		1.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE SAUDE (3.2.2.1.6.02.00.00.00)	1.000,00	0,00		1.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS (3.2.2.2.0.00.00.00.00)	65.000,00	0,00		65.000,00
ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS (3.2.2.2.5.00.00.00.00)	65.000,00	0,00		65.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL (3.2.4.0.0.00.00.00.00)	655.000,00	0,00		655.000,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS (3.2.4.2.0.00.00.00.00)	655.000,00	0,00		655.000,00



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

ANEXO Nr.10

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO.: DEZEMBRO A DEZEMBRO

TÍTULOS	RECEITA ORÇADA R\$	RECEITA ARRECADADA R\$	DIFERENÇA	
			PARA MAIS (+)	PARA MENOS (-)
TRANSFERENCIAS DA UNIAO (3.2.4.2.1.00.00.00.00)	415.000,00	0,00		415.000,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS (3.2.4.2.1.01.00.00.00)	200.000,00	0,00		200.000,00
TRANSFERENCIAS DE REC.DEST.PROG.EDUCACAO (3.2.4.2.1.02.00.00.00)	215.000,00	0,00		215.000,00
TRANSF.REC.FUNDO NAC.DESENV.EDUC-FNDE (3.2.4.2.1.02.01.00.00)	215.000,00	0,00		215.000,00
TRANSF.FNDE P/PROG. DE MERENDA ESCOLAR (3.2.4.2.1.02.01.01.00)	80.000,00	0,00		80.000,00
TRANS.FNDE P/PROG.DINHEIRO DIRETO ESCOLA (3.2.4.2.1.02.01.02.00)	65.000,00	0,00		65.000,00
TRANS.FNDE P/OUT.PROG.SUPL. DA EDUCACAO (3.2.4.2.1.02.01.99.00)	70.000,00	0,00		70.000,00
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS (3.2.4.2.2.00.00.00.00)	240.000,00	0,00		240.000,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS (3.2.4.2.2.01.00.00.00)	120.000,00	0,00		120.000,00
TRANSF.RECURSOS DEST.A PROG. EDUCACAO (3.2.4.2.2.02.00.00.00)	120.000,00	0,00		120.000,00
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE (3.9.0.0.0.00.00.00.00)	2.037.750,00-	264.207,33-	1.773.542,67	
DUCAO RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF (3.9.7.0.0.00.00.00.00)	2.037.750,00-	264.207,33-	1.773.542,67	
DEDUCAO REC.P/ FORMACAO FUNDEF-TRANSF. (3.9.7.2.0.00.00.00.00)	2.037.750,00-	264.207,33-	1.773.542,67	
DEDUCAO REC.P/ FORM. FUNDEF-TRANSF.UNIAO (3.9.7.2.1.00.00.00.00)	1.571.250,00-	222.302,20-	1.348.947,80	
DEDUCAO REC.P/ FORM. FUNDEF-TRANSF.UNIAO (3.9.7.2.1.01.00.00.00)	1.545.000,00-	220.775,91-	1.324.224,09	
DEDUCAO REC.P/ FORM. FUNDEF - FPM (3.9.7.2.1.01.02.00.00)	1.545.000,00-	220.775,91-	1.324.224,09	
DEDUCAO OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO (3.9.7.2.1.09.00.00.00)	26.250,00-	1.526,29-	24.723,71	
DED. REC.P/FORM.FUNDEF-LEI COMPL.87/96 (3.9.7.2.1.09.01.00.00)	26.250,00-	1.526,29-	24.723,71	
DED. REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF. ESTADOS (3.9.7.2.2.00.00.00.00)	466.500,00-	41.905,13-	424.594,87	
DED. REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF. ESTADOS (3.9.7.2.2.01.00.00.00)	466.500,00-	41.905,13-	424.594,87	
DED. REC.P/FORM.FUNDEF - ICMS (3.9.7.2.2.01.01.00.00)	450.000,00-	40.115,02-	409.884,98	
DED. REC.P/FORM.FUNDEF-IPI-EXPORTACAO (3.9.7.2.2.01.04.00.00)	16.500,00-	1.790,11-	14.709,89	





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2006

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	45.923.528,00	5.091.755,34	0,00	40.831.772,66
1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	6.033.800,00	244.348,50	0,00	5.789.451,50
1.1.1.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	3.800.000,00	154.458,10	0,00	3.645.541,90
1.1.1.2.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.298.000,00	90.807,37	0,00	2.207.192,63
1.1.1.2.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.500.000,00	53.179,54	0,00	1.446.820,46
1.1.1.2.02.01.00.00 IPTU - DO EXERCÍCIO	1.400.000,00	53.179,54	0,00	1.346.820,46
1.1.1.2.02.02.00.00 IPTU - DO PRIMEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	418.000,00	20.268,82	0,00	397.731,18
1.1.1.2.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	122.000,00	20.268,82	0,00	101.731,18
1.1.1.2.04.31.03.00 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	122.000,00	20.268,82	0,00	101.731,18
1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	122.000,00	20.268,82	0,00	101.731,18
1.1.1.2.04.34.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
1.1.1.2.04.34.02.00 IRRF - PRESTACAO SERVICOS P.J	124.620,00	0,00	0,00	124.620,00
1.1.1.2.04.34.03.00 IRRF - PRESTACAO SERVICOS P.F	171.380,00	0,00	0,00	171.380,00
1.1.1.2.08.00.00.00 "IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS"	380.000,00	17.359,01	0,00	362.640,99
1.1.1.2.08.01.00.00 ITBI - DO EXERCÍCIO	380.000,00	17.359,01	0,00	362.640,99
1.1.1.3.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.502.000,00	63.650,73	0,00	1.438.349,27
1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.502.000,00	63.650,73	0,00	1.438.349,27
1.1.1.3.05.01.00.00 ISS - DO EXERCÍCIO	1.502.000,00	63.650,73	0,00	1.438.349,27
1.1.2.0.00.00.00.00 TAXAS	1.693.800,00	89.860,26	0,00	1.603.939,74
1.1.2.1.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	543.858,00	24.354,36	0,00	519.503,64
1.1.2.1.17.00.00.00 TAXA DE FISCALIZ. VIGILANCIA SANITARIA	0,00	10.654,05	10.654,05	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇO	209.045,00	1.679,41	0,00	207.365,59
1.1.2.1.25.01.00.00 TAXA DE ALVARA	201.000,00	1.655,67	0,00	199.344,33
1.1.2.1.25.02.00.00 AREA NAO COBERTA	8.045,00	23,74	0,00	8.021,26
1.1.2.1.26.00.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	25.632,00	484,69	0,00	25.147,31
1.1.2.1.27.00.00.00 TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	0,00	102,25	102,25	0,00
1.1.2.1.28.00.00.00 TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	28.347,00	607,79	0,00	27.739,21





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2006

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N C A S	
			para mais	para menos
1.1.2.1.29.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	10.050,00	517,17	0,00	9.532,83
1.1.2.1.31.00.00.00 TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	7.552,00	4,01	0,00	7.547,99
1.1.2.1.32.00.00.00 TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	11.733,00	88,08	0,00	11.644,92
1.1.2.1.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	251.499,00	10.216,91	0,00	241.282,09
1.1.2.1.99.01.00.00 TAXA DE COMBATE A INCENDIO	153.800,00	9.259,65	0,00	144.540,35
1.1.2.1.99.03.00.00 TAXA DE SAUDE	85.694,00	541,97	0,00	85.152,03
1.1.2.1.99.04.00.00 TAXA DE HABITE-SE	12.005,00	415,29	0,00	11.589,71
1.1.2.2.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.149.942,00	65.505,90	0,00	1.084.436,10
1.1.2.2.12.00.00.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	84.611,00	5.649,95	0,00	78.961,05
1.1.2.2.28.00.00.00 TAXA DE CEMITÉRIOS	75.524,00	9.315,36	0,00	66.208,64
1.1.2.2.90.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	834.031,00	34.041,14	0,00	799.989,86
1.1.2.2.90.01.00.00 TAXA DE COLETA DE LIXO	685.240,00	26.674,30	0,00	658.565,70
1.1.2.2.90.02.00.00 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	148.791,00	7.366,84	0,00	141.424,16
1.1.2.2.98.00.00.00 OUTRAS TAXAS PREST.SERVIÇOS-OP.INTRAORÇA	0,00	694,13	694,13	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	155.776,00	15.805,32	0,00	139.970,68
1.1.2.2.99.02.00.00 TAXA DE PROTOCOLO	22.873,00	1.205,25	0,00	21.667,75
1.1.2.2.99.04.00.00 TAXA DE DEMOLICAO	407,00	0,00	0,00	407,00
1.1.2.2.99.05.00.00 TAXA DE ROCADA	21.969,00	3.910,37	0,00	18.058,63
1.1.2.2.99.06.00.00 CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLIC	100.351,00	8.785,88	0,00	91.565,12
1.1.2.2.99.10.00.00 TAXA DE REQUERIMENTO	1.000,00	311,54	0,00	688,46
1.1.2.2.99.12.00.00 TAXA DE EXPEDIENTE	7.681,00	247,82	0,00	7.433,18
1.1.2.2.99.13.00.00 TAXA DE SUB DIVISAO DE SOLO	1.000,00	1.196,83	196,83	0,00
1.1.2.2.99.16.00.00 TAXA DE AUMENTO DE AREA CONSTRUIDA	495,00	0,00	0,00	495,00
1.1.2.2.99.18.00.00 TAXA DE CERTIDOES	0,00	147,63	147,63	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	540.000,00	30,14	0,00	539.969,86
1.1.3.0.04.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	540.000,00	30,14	0,00	539.969,86
1.1.3.0.04.01.00.00 CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCÍCIO	540.000,00	30,14	0,00	539.969,86





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2006

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.2.0.0.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.850.000,00	-13.451,67	0,00	1.863.451,67
1.2.2.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.850.000,00	-13.451,67	0,00	1.863.451,67
1.2.2.0.29.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.850.000,00	-13.451,67	0,00	1.863.451,67
1.2.2.0.29.00.01.00 COSIP - COBR NA FAT DE CONSUMO DE ENERG	0,00	-16.721,71	0,00	16.721,71
1.2.2.0.29.00.02.00 COSIP - COBR NO CARNE DE IPTU	1.850.000,00	3.270,04	0,00	1.846.729,96
1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	495.000,00	34.210,80	0,00	460.789,20
1.3.2.0.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	495.000,00	34.210,80	0,00	460.789,20
1.3.2.5.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	495.000,00	34.210,80	0,00	460.789,20
1.3.2.5.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	301.012,00	-10.116,86	0,00	311.128,86
1.3.2.5.01.01.00.00 REND DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL PETROLEO -	300,00	374,61	74,61	0,00
1.3.2.5.01.02.00.00 RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEF	102.811,00	1.692,24	0,00	101.118,76
1.3.2.5.01.02.02.00 REND BCO DO BRASIL C/FUNDEF 60% 68158-X	59.927,00	0,00	0,00	59.927,00
1.3.2.5.01.02.03.00 REND BCO BRASIL C/FUNDEF 40% 78158-4	42.884,00	0,00	0,00	42.884,00
1.3.2.5.01.02.04.00 REND CEF FUNDEF 40% -MOVTO - C/C 78-8	0,00	550,17	550,17	0,00
1.3.2.5.01.02.05.00 REND CAIXA E. FED. FUNDEF 60% C/C 68-0	0,00	1.142,07	1.142,07	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	49.097,00	6.139,17	0,00	42.957,83
1.3.2.5.01.03.01.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS	21.939,00	4.642,65	0,00	17.296,35
1.3.2.5.01.03.01.01 REND BCO BRASIL C/PAB 58644-7	6.930,00	735,29	0,00	6.194,71





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2006

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.3.2.5.01.03.01.02 REND BCO BRASIL C/EPIDEMIOLOGIA 7779-8	990,00	-221,45	0,00	1.211,45
1.3.2.5.01.03.01.03 REND BCO BRASIL C/PACS 8861-7	300,00	135,02	0,00	164,98
1.3.2.5.01.03.01.05 REND BCO BRASIL C/AIS 33576-2	300,00	10,57	0,00	289,43
1.3.2.5.01.03.01.06 REND BCO BRASIL C/FND AIDS 12306-4	10.395,00	2.346,10	0,00	8.048,90
1.3.2.5.01.03.01.07 REND BRASIL C/CUST MAN SAUDE 14361-8	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.5.01.03.01.08 REND BCO BRASIL FARMAC POP BRASIL 16710-X	2.524,00	1.708,75	0,00	815,25
1.3.2.5.01.03.01.09 REND BB VIG. SANIT. REC. FED.C/C 44000-0	0,00	-80,27	0,00	80,27
1.3.2.5.01.03.01.10 REND BCO BRASIL INCENT. AÇ. BÁS. VIG. SANIT. 19852-8	0,00	8,64	8,64	0,00
1.3.2.5.01.03.02.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/OUTROS CONVÊNIO	24.630,00	323,50	0,00	24.306,50
1.3.2.5.01.03.02.03 REND BCO BRASIL FNDS AMBULANCIA 15219-6	4.504,00	0,00	0,00	4.504,00
1.3.2.5.01.03.02.04 REND BCO BRASIL CTRO ODONTOLOGICO 15220-X	10.870,00	0,00	0,00	10.870,00
1.3.2.5.01.03.02.05 REND BCO BRASIL P SAUD UNIVERSAL 15221-8	9.256,00	-336,21	0,00	9.592,21
1.3.2.5.01.03.02.07 REND BCO BR AMP.P.SAUD VALE AZUL 15223-4	0,00	-270,16	0,00	270,16
1.3.2.5.01.03.02.08 REND. BCO BRASIL AQ. DE MEDICAMENTOS FNS C/C 18004-1	0,00	929,87	929,87	0,00
1.3.2.5.01.03.03.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	2.528,00	1.173,02	0,00	1.354,98
1.3.2.5.01.03.03.01 REND BCO ITAU PROGR FED "SAMU" 17852-3	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.5.01.03.03.02 REND. CEF CONTA SAUDE 15%	2.428,00	0,00	0,00	2.428,00
1.3.2.5.01.03.03.03 REND BCO BRASIL FNS/PROGR CAPS 58645-5	0,00	-652,22	0,00	652,22
1.3.2.5.01.03.03.04 REND BB PSF - INCENTIVO C/C 40.003-3	0,00	-33,99	0,00	33,99
1.3.2.5.01.03.03.05 REND BB PSF - MANUTENÇÃO C/C 40.004-1	0,00	1.859,23	1.859,23	0,00
1.3.2.5.01.05.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	112.976,00	-19.770,57	0,00	132.746,57
1.3.2.5.01.05.02.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIO MDE	31.441,00	-20.217,75	0,00	51.658,75
1.3.2.5.01.05.02.01 REND BCO ITAU TRANSP ESCOLAR 16562-9	0,00	-395,76	0,00	395,76
1.3.2.5.01.05.02.03 REND BCO ITAU COL OLAVO BILAC 16445-7	2.376,00	0,00	0,00	2.376,00
1.3.2.5.01.05.02.06 REND BCO BRASIL C/MERENDA ESCOLAR 6265-0	300,00	347,53	47,53	0,00
1.3.2.5.01.05.02.07 REND BCO BRASIL C/MER.PRÉ-ESCOLA 12692-6	600,00	32,00	0,00	568,00
1.3.2.5.01.05.02.09 REND BCO BRASIL C/SAL EDUCACAO 14541-6	0,00	0,00	0,00	24.610,61
1.3.2.5.01.05.02.11 REND BC BRASIL TRASP ESC RU PNAT 14897-0	100,00	21,57	0,00	78,43





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2006

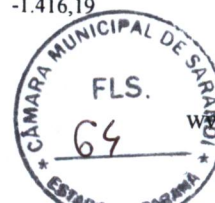
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.3.2.5.01.05.02.17 REND CAIXA E Q ANA ELIZA 52-4 / 20300-2	14.503,00	1.095,36	0,00	13.407,64
1.3.2.5.01.05.02.18 REND CAIXA Q JD UNIVERSAL 48-6/ 20400-9	11.434,00	820,31	0,00	10.613,69
1.3.2.5.01.05.02.20 REND BCO BRASIL FNDE/ENS.ESPECIAL15135-1	2.128,00	0,00	0,00	2.128,00
1.3.2.5.01.05.02.23 BCO BRASIL PNATE "ESTADUAL" SEED 16963-3	0,00	797,57	797,57	0,00
1.3.2.5.01.05.02.24 REND. BB - FNDE/ EDUCACAO ESP. 17225-1	0,00	-173,55	0,00	173,55
1.3.2.5.01.05.02.25 REND. CAIXA E FED. QUADRA JD FLORES 53-2	0,00	1.755,82	1.755,82	0,00
1.3.2.5.01.05.02.26 REND BB FNDE/FORM.PROF.ENS.INF.17957-4	0,00	92,01	92,01	0,00
1.3.2.5.01.05.03.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	81.535,00	447,18	0,00	81.087,82
1.3.2.5.01.05.03.01 REND. BCO DO BRASIL C. SALARIO EDUCACAO	50.153,00	0,00	0,00	50.153,00
1.3.2.5.01.05.03.15 REND.BCO BRASIL FUNDEF 40% C/58158-5	0,00	374,29	374,29	0,00
1.3.2.5.01.05.03.16 REND ITAU C/ FUNDEF 25% 3224-1	4.455,00	0,00	0,00	4.455,00
1.3.2.5.01.05.03.17 REND ITAU C/ FUNDEF 10% 2951-0	10.246,00	0,00	0,00	10.246,00
1.3.2.5.01.05.03.18 REND CAIXA E FED 25% - ED INF 40% 40-0	6.633,00	3,83	0,00	6.629,17
1.3.2.5.01.05.03.19 REND CAIXA E FED 25% - ED FUN 60% 60-5	10.048,00	6,58	0,00	10.041,42
1.3.2.5.01.05.03.20 REND CEF EDUC.10% TRANSF.CONST.C/C 70-2	0,00	62,48	62,48	0,00
1.3.2.5.01.09.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DA CIDE LEI 10866/04	5.450,00	-116,60	0,00	5.566,60
1.3.2.5.01.09.01.00 REND BCO DO BRASIL S.A C/ CIDE 15107-6	5.450,00	-116,60	0,00	5.566,60
1.3.2.5.01.10.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCI	10.773,00	347,65	0,00	10.425,35
1.3.2.5.01.10.01.00 REND. BANCO DO BRASIL - PETI	4.081,00	0,00	0,00	4.081,00
1.3.2.5.01.10.02.00 REND. BANCO DO BRASIL - PAIF	3.613,00	0,00	0,00	3.613,00
1.3.2.5.01.10.03.00 REND. BCO BRASIL PETI JORNADA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.10.04.00 REND. BCO DO BRASIL PETI BOLSA	2.079,00	0,00	0,00	2.079,00
1.3.2.5.01.10.08.00 REND BCO BRASIL FNAS BOLSA FAMÍLIA C/C 18841-7	0,00	347,65	347,65	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	19.605,00	1.216,64	0,00	18.388,36
1.3.2.5.01.99.16.00 REND CAIXA FEDERAL MORAR MELHOR 2 P 23-0	7.821,00	-1.416,19	0,00	9.237,19





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2006

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.3.2.5.01.99.27.00 REND CEF REVIT PRAÇA PQ. ALVAMAR 54-0	0,00	-97,71	0,00	97,71
1.3.2.5.01.99.28.00 REND CAIXA E FEDERAL M I E URBANA 12-5	0,00	722,21	722,21	0,00
1.3.2.5.01.99.30.00 REND BCO ITAU ABRIGO ADOLESCENTE 15296-5	300,00	-1.150,26	0,00	1.450,26
1.3.2.5.01.99.31.00 REND. CONSIGNACOES EDUCACAO 16128-4	0,00	-82,72	0,00	82,72
1.3.2.5.01.99.32.00 REND. CONSIGNACOES SAÚDE 16127-6	0,00	-11,60	0,00	11,60
1.3.2.5.01.99.33.00 REND BCO BRASIL C PETI JORNADA 16269-8	0,00	255,88	255,88	0,00
1.3.2.5.01.99.34.00 REND BCO BRASIL C/ PETI BOLSA 16268-X	0,00	27,41	27,41	0,00
1.3.2.5.01.99.38.00 REND BB CONV.1592 CUSTEIO APAE 17039-9	0,00	-139,19	0,00	139,19
1.3.2.5.01.99.39.00 REND BCO BRASIL PROG.FED.PAIF. 16961-7	0,00	1.396,47	1.396,47	0,00
1.3.2.5.01.99.40.00 REND BCO BR MANUT.CADASTRO ÚNICO 17015-4	0,00	138,85	138,85	0,00
1.3.2.5.01.99.42.00 REND CEF CENTRO REFERENCIA A MULHER 33-8	0,00	911,65	911,65	0,00
1.3.2.5.01.99.43.00 REND BB PETI BOLSA 2006 MD COMP 18272-9	0,00	12,34	12,34	0,00
1.3.2.5.01.99.44.00 REND BB PETI JORNADA 2006 M COMP 18271-0	0,00	59,56	59,56	0,00
1.3.2.5.01.99.45.00 REND BB PAIF 2006 PROG FED C/C 18273-7	0,00	44,23	44,23	0,00
1.3.2.5.01.99.46.00 REND BB FNAS PAC E API 2006 C/C 18274-5	0,00	415,84	415,84	0,00
1.3.2.5.01.99.47.00 REND BB MAN. CUSTEIO APAE 2006 18275-3	0,00	16,86	16,86	0,00
1.3.2.5.01.99.48.00 REND BCO ITAU ILUMINAÇÃO PÚBLIC 015366-6	11.484,00	0,00	0,00	11.484,00
1.3.2.5.01.99.49.00 REND BCO CEF A.C.PROF LUIZ ZANCHIM 28-1	0,00	88,35	88,35	0,00
1.3.2.5.01.99.50.00 REND BCO ITAU OP.CR. ALFALTO I C/19528-7	0,00	-0,45	0,00	0,45
1.3.2.5.01.99.52.00 REND CEF RECAPEAMENTO P.ALVAMAR 647001-8	0,00	0,01	0,01	0,00
1.3.2.5.01.99.53.00 REND. BCO BRASIL OPERAÇÃO DE CRÉDITO C/C 40010-6	0,00	25,10	25,10	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	193.988,00	44.327,66	0,00	149.660,34
1.3.2.5.02.99.00.00 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	193.988,00	44.327,66	0,00	149.660,34
1.3.2.5.02.99.05.00 REND BCO BRASIL C FPM 23502-4	16.929,00	27,76	0,00	16.901,24
1.3.2.5.02.99.06.00 REND BCO BRASIL C MOVIMENTO 5054-7	3.029,00	304,86	0,00	2.724,14
1.3.2.5.02.99.07.00 REND BCO BRASIL FDO MUN ADOLESC 78789-2	500,00	35,12	0,00	464,88
1.3.2.5.02.99.09.00 REND BCO BRASIL C. CONTINGENCIA 76543-0	15.147,00	0,00	0,00	15.147,00
1.3.2.5.02.99.10.00 REND BCO ITAU C MOVTO 00633-6	3.376,00	4,32	0,00	3.371,68
1.3.2.5.02.99.11.00 REND BCO ITAU IPVA 00640-1	31.630,00	0,00	0,00	31.630,00
1.3.2.5.02.99.12.00 REND BCO ITAU AGUA 636-9	3.912,00	0,00	0,00	3.912,00





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2006

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.3.2.5.02.99.14.00 REND BCO ITAU MULTAS TRANSITO 03513-7	1.831,00	20,54	0,00	1.810,46
1.3.2.5.02.99.15.00 REND BCO ITAU S.A C/ POL MILITAR 13946-7	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.5.02.99.16.00 REND BCO ITAU FUNREBOM 3738-0	3.960,00	0,00	0,00	3.960,00
1.3.2.5.02.99.17.00 REND CAIXA ECON MOVIMENTO 13-3	0,00	32,97	32,97	0,00
1.3.2.5.02.99.19.00 REND BCO BRASIL C/ AGUA 15000-2	3.320,00	0,00	0,00	3.320,00
1.3.2.5.02.99.20.00 REND BC BRASIL COM FINAN EXP CEX 14625-0	500,00	41.667,49	41.167,49	0,00
1.3.2.5.02.99.21.00 REND CAIXA E FEDERAL C/ TRIBUTOS 1-0	4.257,00	280,04	0,00	3.976,96
1.3.2.5.02.99.22.00 REND CAIXA E FEDERAL C/MOVIMENTO 2-8	21.491,00	-1.540,32	0,00	23.031,32
1.3.2.5.02.99.23.00 REND CAIXA E FEDERAL C/SAUDE R PRO 3-6	0,00	1,29	1,29	0,00
1.3.2.5.02.99.24.00 REND CAIXA E FEDERAL C/AGUA 4-4	8.021,00	0,00	0,00	8.021,00
1.3.2.5.02.99.25.00 REND. CAIXA ECON. FED. 13º SALARIO 199-7	58.261,00	0,00	0,00	58.261,00
1.3.2.5.02.99.26.00 REND BCO DO BRASIL DES. DO ICMS 283144-9	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.5.02.99.27.00 REND BRASIL S.A CONTRAPARTIDA 65.432-9	17.424,00	0,00	0,00	17.424,00
1.3.2.5.02.99.42.00 REND BCO BR CONTRAPARTIDA "PETI" 40002-5	0,00	0,92	0,92	0,00
1.3.2.5.02.99.43.00 REND BCO CEF CONSERVAÇÃO DE VIAS 29-0	0,00	1,40	1,40	0,00
1.3.2.5.02.99.44.00 REND BCO CEF TAXA DE SAÚDE 30-3	0,00	0,04	0,04	0,00
1.3.2.5.02.99.45.00 REND BCO CEF CONTRAPARTIDA 2006 C/C 35-4	0,00	395,76	395,76	0,00
1.3.2.5.02.99.46.00 REND CEF ILUMINAÇ. PUBLICA 2006 C/C 38-9	0,00	2.452,81	2.452,81	0,00
1.3.2.5.02.99.48.00 REND BCO CEF FUNREBOM 2006 C/C 37-0	0,00	526,32	526,32	0,00
1.3.2.5.02.99.50.00 REND BCO DO BRASIL ICMS C/C 18031-9	0,00	68,40	68,40	0,00
1.3.2.5.02.99.51.00 REND BCO DO BRASIL IPVA C/C 18006-8	0,00	47,94	47,94	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	4.748.000,00	88.406,79	0,00	4.659.593,21





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2006

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.6.0.0.13.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00	254,43	0,00	19.745,57
1.6.0.0.13.01.00.00 SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00 SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	0,00	240,00	240,00	0,00
1.6.0.0.13.07.00.00 SERV.FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAF.	0,00	14,43	14,43	0,00
1.6.0.0.41.00.00.00 SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
1.6.0.0.48.00.00.00 SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS	72.000,00	88.152,36	16.152,36	0,00
1.6.0.0.99.01.00.00 SERVIÇOS DE LIGACAO DE AGUA	72.000,00	88.152,36	16.152,36	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.635.028,00	4.385.476,49	0,00	25.249.551,51
1.7.2.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.544.628,00	4.150.546,40	0,00	25.394.081,60
1.7.2.1.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.770.378,00	2.742.562,53	0,00	14.027.815,47
1.7.2.1.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.690.285,00	2.104.694,49	0,00	9.585.590,51
1.7.2.1.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	13.740.335,00	2.475.538,77	0,00	11.264.796,23
1.7.2.1.01.02.01.00 COTA-PARTE FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	13.740.335,00	2.475.538,77	0,00	11.264.796,23
1.7.2.1.01.05.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	11.000,00	486,48	0,00	10.513,52
1.7.2.1.01.05.01.00 COTA-PARTE ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	11.000,00	486,48	0,00	10.513,52
1.7.2.1.09.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	221.000,00	21.970,63	0,00	199.029,37
1.7.2.1.09.01.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	220.000,00	6.162,90	0,00	213.837,10
1.7.2.1.09.01.01.00 TRANSF. FINANC. - ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	220.000,00	6.162,90	0,00	213.837,10
1.7.2.1.09.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.000,00	16.732,16	0,00	17.267,84
1.7.2.1.09.99.03.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	34.000,00	16.732,16	0,00	17.267,84
1.7.2.1.09.99.03.99 CEX - COMPENS. FINANC. EXP. B.B 14625-0	34.000,00	16.732,16	0,00	17.267,84
1.7.2.1.22.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	150.000,00	14.498,93	0,00	135.501,07





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2006

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.7.2.1.22.70.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO C/C 37568-3	150.000,00	14.498,93	0,00	135.501,07
1.7.2.1.33.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.262.593,00	311.526,14	0,00	1.951.066,86
1.7.2.1.33.01.00.00 TRANSF. PAB/SUS - PARTE FIXA	1.124.593,00	215.270,00	0,00	909.323,00
1.7.2.1.33.02.00.00 TRANSF. PAB/SUS - PARTE VARIÁVEL	658.000,00	67.559,76	0,00	590.440,24
1.7.2.1.33.02.01.00 TRANSF. PAB/SUS - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.1.33.02.05.00 TRANSF. PAB/SUS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
1.7.2.1.33.02.06.00 TRANSF. PAB/SUS - PROG AGEN. COMUN. SAUDE -PACS 8861-7	200.000,00	53.200,00	0,00	146.800,00
1.7.2.1.33.02.07.00 TRANSF. PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	187.000,00	14.359,76	0,00	172.640,24
1.7.2.1.33.02.09.00 TRANSF. PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.1.33.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	480.000,00	28.696,38	0,00	451.303,62
1.7.2.1.33.99.01.00 DEMAIS TRANSFERENCIAS DO SUS	230.000,00	10.444,36	0,00	219.555,64
1.7.2.1.33.99.01.01 TRANSF DO S.U.S. / A.I.S. 33576-2	230.000,00	10.444,36	0,00	219.555,64
1.7.2.1.33.99.04.00 TRANSF. PROG FARMACIA POP BRASIL 16710-X	130.000,00	10.000,00	0,00	120.000,00
1.7.2.1.33.99.05.00 TRANSF. REF. CONV. REFORMA POSTO V. AZUL	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.1.33.99.06.00 TRANSF. CONV. AQUIS. MEDICAMENTO C/C 18004-1	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.1.33.99.07.00 TRANSF. BB INCENTIVO AÇ.BÁS. VIG. SANITÁRIA 19852-8	0,00	8.252,02	8.252,02	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	740.000,00	52.409,45	0,00	687.590,55
1.7.2.1.34.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA	425.000,00	28.653,40	0,00	396.346,60
1.7.2.1.34.01.02.00 TRANSF. DO FNAS PAC - C/C 16246-9	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.2.1.34.01.03.00 TRASNf. FNAS PAC E API 2006 C/C 18274-5	0,00	28.653,40	28.653,40	0,00
1.7.2.1.34.02.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.34.02.02.00 TRANSF. DO FNAS PAPI C/C 16263-9	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.2.1.34.02.03.00 TRANSF. FNAS 5ª REVISAO BPC 18641-9	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.1.34.03.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.2.1.34.03.02.00 TRANSF. DO FNAS PAPPD C/C 16262-0	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.2.1.34.04.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	196.000,00	9.480,00	0,00	186.520,00





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2006

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.7.2.1.34.04.01.00 TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	196.000,00	9.480,00	0,00	186.520,00
1.7.2.1.34.04.01.03 TRANSF. DO PETI BOLSA C/C 16268-X	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
1.7.2.1.34.04.01.04 TRANSF. PETI BOLSA 2006 MD COMP 18272-9	0,00	3.480,00	3.480,00	0,00
1.7.2.1.34.04.01.05 TRANSF. DO PETI JORNADA 2006 C/C 18271-0	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
1.7.2.1.34.99.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00	14.276,05	0,00	57.723,95
1.7.2.1.34.99.06.00 TRANSF. PROGR. FEDERAL - PAIF 16961-7	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.2.1.34.99.08.00 TRANSF BB PAIF 2006 PROG FED C/C 18273-7	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
1.7.2.1.34.99.09.00 TRANSF. BB FNAS BOLSA FAMÍLIA C/C 18841-7	0,00	8.276,05	8.276,05	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.706.500,00	237.462,89	0,00	1.469.037,11
1.7.2.1.35.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	1.200.000,00	194.777,16	0,00	1.005.222,84
1.7.2.1.35.02.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	505.500,00	-38.667,20	0,00	544.167,20
1.7.2.1.35.03.01.00 TRANSF. FNAS MERENDA ESCOLAR	470.000,00	-38.667,20	0,00	508.667,20
1.7.2.1.35.03.02.00 TRANSF. FNDE MERENDA ESCOLAR 0 A 3 ANOS	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.1.35.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	81.352,93	81.352,93	0,00
1.7.2.1.35.99.01.00 TRANSF. MDE/MERENDA ESCOLAR C/C 6265-0	0,00	77.334,40	77.334,40	0,00
1.7.2.1.35.99.02.00 TRANSF. BCO BRASIL FNDE TRANS RURAL PNAT 14897-0	0,00	1.413,73	1.413,73	0,00
1.7.2.1.35.99.99.00 TRANSF. FNDE P/ OUTROS PROG. SUPL. EDUCAÇÃO	0,00	2.604,80	2.604,80	0,00
1.7.2.1.35.99.99.01 TRANSF. FNDE MERENDA ESC 0 A 3 ANOS 12692-6	0,00	2.604,80	2.604,80	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.674.250,00	448.656,28	0,00	4.225.593,72
1.7.2.2.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.670.750,00	448.656,28	0,00	4.222.093,72
1.7.2.2.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	3.500.000,00	368.785,58	0,00	3.131.214,42
1.7.2.2.01.01.01.00 COTA-PARTE DO ICMS - IMP. CIRC. MERCADORIAS 18.031-9	3.500.000,00	368.785,58	0,00	3.131.214,42
1.7.2.2.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	1.200.000,00	57.774,45	0,00	1.142.225,55
1.7.2.2.01.02.01.00 COTA-PARTE DO IPVA - IMP PRO VEIC AUT 18006-8	1.200.000,00	57.774,45	0,00	1.142.225,55
1.7.2.2.01.04.00.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	95.000,00	17.630,59	0,00	77.369,41
1.7.2.2.01.04.01.00 COTA-PARTE DO IPI S/ EXPORTAÇÃO	95.000,00	17.630,59	0,00	77.369,41
1.7.2.2.01.13.00.00 COTA-PARTE - CIDE - 15107-6	295.000,00	62.428,06	0,00	232.571,94





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2006

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.7.2.2.01.99.00.00 OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.2.01.99.01.00 TRANSF. DETRAN MEDICO PSICOLOGO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.2.2.22.30.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	8.100.000,00	959.327,59	0,00	7.140.672,41
1.7.2.4.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALOR	8.100.000,00	959.327,59	0,00	7.140.672,41
1.7.6.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.400,00	234.930,09	144.530,09	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	85.000,00	42.528,58	0,00	42.471,42
1.7.6.1.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	21.600,00	21.600,00	0,00
1.7.6.1.01.99.00.00 OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO - SAÚDE	0,00	21.600,00	21.600,00	0,00
1.7.6.1.01.99.11.00 TRANSF. BCO BR PSF - INCENTIVO C/C 40.003-3	0,00	-37.800,00	0,00	37.800,00
1.7.6.1.01.99.12.00 TRANSF. BCO BR PSF - MANUTENÇÃO C/C 40.004-1	0,00	59.400,00	59.400,00	0,00
1.7.6.1.03.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	21.791,06	21.791,06	0,00
1.7.6.1.03.17.00.00 TRANSF BB MAN. CUSTEIO APAE 2006 18275-3	0,00	1.791,06	1.791,06	0,00
1.7.6.1.03.21.00.00 TRANSF. BCO BRASIL CUSTEIO OASIS DO AMOR C/C 19875-7	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	85.000,00	-862,48	0,00	85.862,48
1.7.6.1.99.10.00.00 TRANSF. CONV UNIAO - REVIT PRACA PARQUE SAO PEDR	0,00	862,48	0,00	862,48





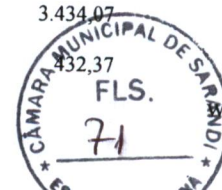
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2006

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

<u>Receita</u>		<u>Orçado</u>	<u>Arrecadado</u>	<u>D I F E R E N Ç A S</u>	
				<u>para mais</u>	<u>para menos</u>
1.7.6.1.99.11.00.00	TRANSF. PROG. FEDERAL. - SAMU - CANCELADA	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.400,00	192.401,51	187.001,51	0,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.400,00	192.401,51	187.001,51	0,00
1.7.6.2.02.10.00.00	TRANSF. CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	-25.001,33	0,00	25.001,33
1.7.6.2.02.99.00.00	OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO	5.400,00	217.402,84	212.002,84	0,00
1.7.6.2.02.99.07.00	TRANSF. PNATE "ESTADUAL" SEED 16963-3	5.400,00	217.402,84	212.002,84	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.161.700,00	352.764,43	0,00	2.808.935,57
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	587.200,00	50.431,56	0,00	536.768,44
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	158.350,00	20.805,85	0,00	137.544,15
1.9.1.1.35.00.00.00	MULT. JUR. MORA DA TX FISCAL. E VIG. SANT.	0,00	36,96	36,96	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	110.000,00	2.437,65	0,00	107.562,35
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO	110.000,00	2.437,65	0,00	107.562,35
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	0,00	129,73	129,73	0,00
1.9.1.1.39.01.00.00	MULTAS E JUROS MORA ITBI DO EXERCICIO	0,00	129,73	129,73	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	20.000,00	14.765,18	0,00	5.234,82
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO	20.000,00	14.765,18	0,00	5.234,82
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2,26	2,26	0,00
1.9.1.1.98.01.00.00	MULTAS JUROS MORA CONTR. MELH. EXERCICIO	0,00	2,26	2,26	0,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	28.350,00	3.434,07	0,00	24.915,93
1.9.1.1.99.01.00.00	MULT E JUR MORA TX COMBATE INCENDIO	20.850,00	332,37	0,00	20.417,63





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2006

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.9.1.1.99.02.00.00 MULT E JUR MORA TX. CONSER. VIAS E LOGRA	1.000,00	407,20	0,00	592,80
1.9.1.1.99.03.00.00 MULT E JUR MORA TX. LIMPEZA PUBLICA	2.000,00	2.013,52	13,52	0,00
1.9.1.1.99.06.00.00 MULT E JUR MORA TX. ROCADA	100,00	144,58	44,58	0,00
1.9.1.1.99.09.00.00 MULT E JUR MORA TX. HABITE-SE	100,00	0,13	0,00	99,87
1.9.1.1.99.10.00.00 MULT E JUR MORA TX. FUNC. EST.HOR ESPECI	300,00	27,72	0,00	272,28
1.9.1.1.99.12.00.00 MULT E JUR MORA TX. EXPEDIENTE	100,00	253,97	153,97	0,00
1.9.1.1.99.13.00.00 MULT E JUR MORA TX. PUBLIC COMERCIAL	100,00	22,79	0,00	77,21
1.9.1.1.99.14.00.00 MULT E JUR MORA TX. ALVARA	1.000,00	65,21	0,00	934,79
1.9.1.1.99.17.00.00 MULT E JUR MORA TX. CEMITERIOS	1.600,00	66,58	0,00	1.533,42
1.9.1.1.99.19.00.00 MULT E JUR MORA TX. REQUERIMENTO	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.1.99.23.00.00 MULT E JUR MORA TX. APROVACAO DE PROJETO	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.1.99.26.00.00 MULT E JUR MORA TX VIST CORPO BOMBEIRO	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.1.99.30.00.00 MULT E JUR MORA TX. LICENCA PARA EXC. OB	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.1.99.31.00.00 MULT E JUR MORA TX. UTIL. AREA DOM. PUBL	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.1.99.33.00.00 MULT E JUR MORA TX. DEMOLICAO	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.1.99.42.00.00 MULT E JUR MORA SERVICOS CEMITERIO	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.1.99.44.00.00 MULT E JUR MORA EMOLUMENTOS E CUSTAS	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.3.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	128.550,00	26.726,91	0,00	101.823,09
1.9.1.3.11.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	109.750,00	18.709,83	0,00	91.040,17
1.9.1.3.11.01.00.00 MULTA E J. MORA DIV ATIV IPTU	107.050,00	18.646,08	0,00	88.403,92
1.9.1.3.11.02.00.00 MULTA E J. MORA DIV ATIV PARC.MONREAL	200,00	63,75	0,00	136,25
1.9.1.3.11.03.00.00 MULTA E J. MORA DIV ATIV PARC. DIV. ATI	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.3.11.04.00.00 MULTA E J. MORA DIV ATIV CHEQUE SEM FUN	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.3.13.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	13.500,00	381,83	0,00	13.118,17





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2006

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.9.1.3.13.01.00.00 MULTA E J. MORA DIV ATIV ISS HOMOLOGADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.3.13.02.00.00 MULTA E J. MORA DIV ATIV I S S Q N	3.000,00	381,83	0,00	2.618,17
1.9.1.3.13.04.00.00 MULTA E J. MORA DIV ATIV ISS ESTIMADO	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.3.98.00.00.00 MULTAS JUROS MORA DIV.AT.CONTR. MELHORIA	0,00	6.787,76	6.787,76	0,00
1.9.1.3.99.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.300,00	847,49	0,00	4.452,51
1.9.1.3.99.01.00.00 MULTA E J. MORA DIV ATIV. T. L. L.	5.000,00	817,38	0,00	4.182,62
1.9.1.3.99.02.00.00 MULTA E J. MORA DIV ATIV. TX. SAUDE	100,00	13,87	0,00	86,13
1.9.1.3.99.03.00.00 MULTA E J. MORA DIV ATIV. AUTO DE INFRA	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.3.99.04.00.00 MULTA E J. MORA DIV ATIV. ROCADA	0,00	12,00	12,00	0,00
1.9.1.3.99.06.00.00 MULTA E J. MORA DIV ATIV. REPARC. COMPO	100,00	4,24	0,00	95,76
1.9.1.4.00.00.00.00 MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	154,13	154,13	0,00
1.9.1.4.99.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	154,13	154,13	0,00
1.9.1.4.99.00.29.00 ENC.MORAT.COSIP-COBRAÇA FAT.C.ENER ELET	0,00	154,13	154,13	0,00
1.9.1.4.99.00.29.02 ENC.MORAT.COSIP-COBRAÇA NO CARNE IPTU	0,00	154,13	154,13	0,00
1.9.1.5.00.00.00.00 MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.5.99.00.00.00 OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.5.99.01.00.00 MULT JR. MORA IMP. GLOSA DET P TCE PR	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.8.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.1.8.99.00.00.00 OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.1.8.99.01.00.00 MULT JUROS DE MORA ILUMINACAO PUBLICA	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.1.9.00.00.00.00 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	300.000,00	2.744,67	0,00	297.255,33
1.9.1.9.15.00.00.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	300.000,00	2.665,89	0,00	297.334,11
1.9.1.9.50.00.00.00 MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	0,00	78,78	78,78	0,00





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2006

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.9.2.0.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.000,00	36.523,37	0,00	213.476,63
1.9.2.2.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	250.000,00	36.523,37	0,00	213.476,63
1.9.2.2.07.00.00.00 RECUPERAÇÃO DESPESAS EXERC. ANTERIORES	0,00	25.001,33	25.001,33	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	250.000,00	11.522,04	0,00	238.477,96
1.9.2.2.99.03.00.00 RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	27.500,00	174,79	0,00	27.325,21
1.9.2.2.99.99.00.00 RESTITUIÇÕES DIVERSAS	222.500,00	11.347,25	0,00	211.152,75
1.9.2.2.99.99.99.00 RESTITUIÇÕES DIVERSAS DEMAIS RECURSOS	222.500,00	11.347,25	0,00	211.152,75
1.9.2.2.99.99.99.01 RESTITUIÇÃO INSS CAMARA	149.429,00	0,00	0,00	149.429,00
1.9.2.2.99.99.99.02 RESTITUIÇÃO VALE TRANSPORTE	57.500,00	11.244,03	0,00	46.255,97
1.9.2.2.99.99.99.04 RESTITUIÇÃO DESC FALTAS E ATRASOS	15.571,00	0,00	0,00	15.571,00
1.9.2.2.99.99.99.99 RESTITUIÇÃO DIVERSAS	0,00	103,22	103,22	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.000.000,00	142.472,15	0,00	1.857.527,85
1.9.3.1.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.998.000,00	142.472,15	0,00	1.855.527,85
1.9.3.1.11.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	1.229.000,00	106.914,28	0,00	1.122.085,72
1.9.3.1.11.01.00.00 RECEITA DÍVIDA ATIVA IPTU	1.224.000,00	106.697,59	0,00	1.117.302,41
1.9.3.1.11.02.00.00 REC. DIV. ATIVA PARC. MONREAL	5.000,00	216,69	0,00	4.783,31
1.9.3.1.13.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	111.000,00	5.845,29	0,00	105.154,71
1.9.3.1.13.01.00.00 RECEITA DÍVIDA ATIVA ISS HOMOLOGADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.3.1.13.02.00.00 REC. DIV. ATIVA ISSQN	100.000,00	5.845,29	0,00	94.154,71
1.9.3.1.13.04.00.00 REC. DIV. ATIVA ISS ESTIMADO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.1.98.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500.000,00	23.847,80	0,00	476.152,20
1.9.3.1.99.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	158.000,00	5.864,78	0,00	152.135,22
1.9.3.1.99.01.00.00 REC. DIV. ATIVA T. L. L.	100.000,00	5.631,72	0,00	94.368,28
1.9.3.1.99.02.00.00 REC. DIV. ATIVA TAXA DE SAUDE	1.000,00	65,11	0,00	934,89
1.9.3.1.99.03.00.00 REC. DIV. ATIVA AUTO DE INFRAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.1.99.04.00.00 REC. DIV. ATIVA ROÇADA	5.000,00	93,94	0,00	4.906,06
1.9.3.1.99.07.00.00 REC. DIV. ATIVA REPARC. COMPOSTO	1.000,00	54,64	0,00	945,36
1.9.3.1.99.09.00.00 REC. DIV. ATIVA PARC. DÍVIDA ATIVA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.3.1.99.10.00.00 REC. DIV. ATIVA CHEQUE SEM FUNDO	20.000,00	19,37	0,00	19.980,63





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2006

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N C A S	
			para mais	para menos
1.9.3.2.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00 RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	324.500,00	123.337,35	0,00	201.162,65
1.9.9.0.99.00.00.00 OUTRAS RECEITAS	324.500,00	123.337,35	0,00	201.162,65
1.9.9.0.99.04.00.00 RECEITAS DE CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.9.9.0.99.04.02.00 CANCELAMENTOS DE RP - FUNDEF	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.9.9.0.99.04.02.01 CANCELAMENTOS DE RP - FUNDEF 60%	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.9.9.0.99.04.02.02 CANCELAMENTOS DE RP - FUNDEF 40%	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.9.0.99.04.03.00 CANCELAMENTOS DE RP - FUNDO DE SAÚDE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.99.04.03.01 CANCELAMENTOS DE RP - FUNDO DE SAÚDE/SUS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.0.99.04.03.02 CANCELAMENTOS DE RP - FUNDO DE SAÚDE/OUTROS CONVÊNIOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.0.99.05.00.00 RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.0.99.99.00.00 RECEITAS DIVERSAS	109.500,00	123.337,35	13.837,35	0,00
1.9.9.0.99.99.01.00 -RECEITAS DIVERSAS-	0,00	862,48	862,48	0,00
1.9.9.0.99.99.02.00 RECEITAS CANCELAMENTOS DE CONSIGNAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.99.99.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO C/C 13-3	2.500,00	188,96	0,00	2.311,04
1.9.9.0.99.99.04.00 DOAÇÕES FUNDO INF. E ADOLESC. P/ 78789-2	7.000,00	4.970,91	0,00	2.029,09
1.9.9.0.99.99.08.00 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA CEF C/C 79-6	0,00	680,00	680,00	0,00
1.9.9.0.99.99.09.00 RECEITA CEF ÁGUAS DE SARANDI C/C 43-5	0,00	116.635,00	116.635,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	826.500,00	74.593,68	0,00	751.906,32
2.1.0.0.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	74.593,68	74.593,68	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	74.593,68	74.593,68	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	74.593,68	74.593,68	0,00
2.1.1.4.99.00.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	74.593,68	74.593,68	0,00
2.1.1.4.99.01.00.00 OP.CREDPROG.CONT MELHORIA 40010-6	0,00	74.593,68	74.593,68	0,00





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2006

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
2.2.0.0.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	826.500,00	0,00	0,00	826.500,00
2.2.1.0.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.7.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.7.00.99.00.00 AL.BENS MOVEIS ADQ.REC.N.VINC.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.7.00.99.01.00 AL.BENS MOVEIS ADQ.REC.N.VINC.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	825.500,00	0,00	0,00	825.500,00
2.2.2.5.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.2.2.7.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
Total:	46.750.028,00	5.166.349,02	745.551,42	44.532.312,81

APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR - CRC/PR 038896/O-8

LUCIANO DA SILVA MORO
DIRETOR FINANCEIRO





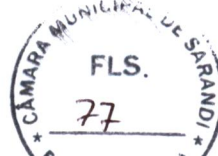
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	52.662.500,00	5.663.695,26	0,00	46.998.804,74
1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	7.010.000,00	418.452,36	0,00	6.591.547,64
1.1.1.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	4.000.000,00	308.271,90	0,00	3.691.728,10
1.1.1.2.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.580.000,00	160.895,30	0,00	2.419.104,70
1.1.1.2.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.500.000,00	48.318,64	0,00	1.451.681,36
1.1.1.2.02.01.00.00 IPTU - DO EXERCÍCIO	1.400.000,00	47.951,16	0,00	1.352.048,84
1.1.1.2.02.02.00.00 IPTU - DO PRIMEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	100.000,00	326,99	0,00	99.673,01
1.1.1.2.02.04.00.00 IPTU - DO TERCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	40,49	40,49	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	700.000,00	80.015,69	0,00	619.984,31
1.1.1.2.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	500.000,00	41.846,90	0,00	458.153,10
1.1.1.2.04.31.03.00 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	500.000,00	41.846,90	0,00	458.153,10
1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	500.000,00	41.846,90	0,00	458.153,10
1.1.1.2.04.34.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	200.000,00	38.168,79	0,00	161.831,21
1.1.1.2.04.34.01.00 IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	0,00	38.168,79	38.168,79	0,00
1.1.1.2.04.34.02.00 IRRF PRESTACAO DE SERVICOS P.J	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.2.04.34.03.00 IRRF PRESTACAO DE SERVICOS P.F	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS"	380.000,00	32.560,97	0,00	347.439,03
1.1.1.2.08.01.00.00 ITBI - DO EXERCÍCIO	380.000,00	32.560,97	0,00	347.439,03
1.1.1.3.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.420.000,00	147.376,60	0,00	1.272.623,40
1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.420.000,00	147.376,60	0,00	1.272.623,40
1.1.1.3.05.01.00.00 ISS - DO EXERCÍCIO	1.420.000,00	147.376,60	0,00	1.272.623,40
1.1.2.0.00.00.00.00 TAXAS	2.210.000,00	98.228,97	0,00	2.111.771,03
1.1.2.1.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	715.000,00	27.990,73	0,00	687.009,27
1.1.2.1.17.00.00.00 TAXA DE FISCALIZ. VIGILANCIA SANITARIA	0,00	4.575,83	4.575,83	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇO	250.000,00	3.898,48	0,00	246.101,52
1.1.2.1.25.01.00.00 TAXA DE ALVARA	200.000,00	3.770,74	0,00	196.229,26
1.1.2.1.25.02.00.00 AREA NAO COBERTA	50.000,00	61,23	0,00	49.938,77
1.1.2.1.25.03.00.00 TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO	0,00	66,51	66,51	0,00
1.1.2.1.26.00.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	30.000,00	869,15	0,00	29.130,85





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.1.2.1.28.00.00.00 TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	40.000,00	851,04	0,00	39.148,96
1.1.2.1.29.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00 TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00 TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	23.000,00	58,28	0,00	22.941,72
1.1.2.1.35.00.00.00 TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	8.060,67	8.060,67	0,00
1.1.2.1.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	345.000,00	9.677,28	0,00	335.322,72
1.1.2.1.99.01.00.00 TAXA DE COMBATE A INCENDIO	200.000,00	9.093,91	0,00	190.906,09
1.1.2.1.99.03.00.00 TAXA DE SAUDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.99.04.00.00 TAXA DE HABITE-SE	20.000,00	583,37	0,00	19.416,63
1.1.2.1.99.10.00.00 EXEC ARRUAM. LOTEAMENTOS E OBRAS PAR	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.495.000,00	70.238,24	0,00	1.424.761,76
1.1.2.2.12.00.00.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	100.000,00	5.147,69	0,00	94.852,31
1.1.2.2.28.00.00.00 TAXA DE CEMITÉRIOS	130.000,00	7.138,19	0,00	122.861,81
1.1.2.2.90.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	996.000,00	41.732,86	0,00	954.267,14
1.1.2.2.90.01.00.00 TAXA DE COLETA DE LIXO	696.000,00	32.398,07	0,00	663.601,93
1.1.2.2.90.02.00.00 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	300.000,00	9.334,79	0,00	290.665,21
1.1.2.2.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	269.000,00	16.219,50	0,00	252.780,50
1.1.2.2.99.01.00.00 TAXA DE INSTAL. BOMBA DE COMBUSTIVEL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00 TAXA DE PROTOCOLO	40.000,00	1.647,08	0,00	38.352,92
1.1.2.2.99.03.00.00 TAXA DE BUSCA EM ARQUIVO MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.99.04.00.00 TAXA DE DEMOLICAO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.99.05.00.00 TAXA DE ROCADA	40.000,00	1.652,83	0,00	38.347,17
1.1.2.2.99.06.00.00 CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	150.000,00	10.141,24	0,00	139.858,76
1.1.2.2.99.07.00.00 TAXA DE AUTO DE INFRACAO	2.000,00	1.130,97	0,00	869,03
1.1.2.2.99.09.00.00 TAXA DE NUMERACAO DE PREDIOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.99.10.00.00 TAXA DE REQUERIMENTO	1.000,00	487,83	0,00	512,17
1.1.2.2.99.12.00.00 TAXA DE EXPEDIENTE	8.000,00	413,96	0,00	7.586,04
1.1.2.2.99.13.00.00 TAXA DE SUBDIVISAO DE SOLO	5.000,00	11,77	0,00	4.988,23
1.1.2.2.99.18.00.00 TAXA DE CERTIDOES	0,00	127,53	127,53	0,00
1.1.2.2.99.20.00.00 OUTRAS RECEITAS	0,00	606,29	606,29	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	800.000,00	11.951,49	0,00	788.048,51





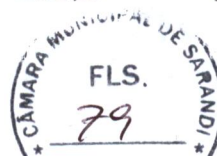
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.1.3.0.04.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	800.000,00	11.951,49	0,00	788.048,51
1.1.3.0.04.01.00.00 CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCÍCIO	800.000,00	2.453,30	0,00	797.546,70
1.1.3.0.04.02.00.00 CM PAVIMENT.E OBRAS COMPL. 1 EXERC. ANT.	0,00	9.484,34	9.484,34	0,00
1.1.3.0.04.06.00.00 CM PAVIMENT.E OBRAS COMPL.OUTROS EX.ANT.	0,00	13,85	13,85	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	74.033,00	0,00	1.925.967,00
1.2.2.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.000.000,00	74.033,00	0,00	1.925.967,00
1.2.2.0.29.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000.000,00	74.033,00	0,00	1.925.967,00
1.2.2.0.29.00.01.00 COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	2.000.000,00	70.754,02	0,00	1.929.245,98
1.2.2.0.29.00.02.00 COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	0,00	3.278,98	3.278,98	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	697.000,00	75.119,34	0,00	621.880,66
1.3.2.0.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	697.000,00	75.119,34	0,00	621.880,66
1.3.2.5.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	697.000,00	75.119,34	0,00	621.880,66
1.3.2.5.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	548.000,00	42.570,28	0,00	505.429,72
1.3.2.5.01.01.00.00 ROYALTIES - REC REMUN DEP BANCÁRIOS REC VINCULADOS - ROYALTIES	10.000,00	1.671,87	0,00	8.328,13
1.3.2.5.01.02.00.00 RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEF	160.000,00	2.166,56	0,00	157.833,44
1.3.2.5.01.02.01.00 REND BCO DO BRASIL C/FUNDEF 40% C/C 58158-5	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.5.01.02.02.00 REND BCO DO BRASIL C/FUNDEF 60% 68158-X	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.5.01.02.03.00 REND BCO DO BRASIL C/FUNDEF 40% 78158-4	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.2.5.01.02.04.00 REND CEF FUNDEF 40% MVTO C/C 78-8	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.5.01.02.05.00 REND CAIXA E. FED. FUNDEF 60% C/C 68-0	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.5.01.02.06.00 REND BCO CEF FUNDEF 40% MOVTO C/C 62-1	0,00	1.666,27	1.666,27	0,00
1.3.2.5.01.02.07.00 REND BCO CEF FUNDEF 60% C/C 61-3	0,00	370,38	370,38	0,00
1.3.2.5.01.02.08.00 REND BCO CEF COMPLEMENTO FUNDEF 5% C/C 57-5	0,00	103,47	103,47	0,00
1.3.2.5.01.02.09.00 REND BCO CEF EDUCAÇÃO BÁSICA 25% C/C 55-9	0,00	26,44	26,44	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	112.000,00	17.403,84	0,00	94.596,16
1.3.2.5.01.03.01.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS	76.000,00	16.886,60	0,00	59.113,40
1.3.2.5.01.03.01.01 REND BCO DO BRASIL C/PAB 58644-7	30.000,00	254,03	0,00	29.745,97
1.3.2.5.01.03.01.02 REND BCO BRASIL C/EPIDEMIOLOGIA 7779-8	10.000,00	161,78	0,00	9.838,22
1.3.2.5.01.03.01.03 REND BCO BRASIL C/PACS 8861-7	10.000,00	92,02	0,00	9.907,98





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.3.2.5.01.03.01.05 REND BCO BRASIL C/AIS/SUS 33576-2	10.000,00	215,25	0,00	9.784,75
1.3.2.5.01.03.01.06 REND BCO BRASIL C/FND/AIDS 12306-4	10.000,00	-12,91	0,00	10.012,91
1.3.2.5.01.03.01.08 REND BCO DO BRASIL FARMACIA POP BRASIL 1671	5.000,00	15.251,46	10.251,46	0,00
1.3.2.5.01.03.01.09 REND BB VIG. SANIT. REC. FED. C/C 44000-0	1.000,00	744,35	0,00	255,65
1.3.2.5.01.03.01.10 REND BB INCENTIVO AÇ.BÁS.VIG.SANITÁRIA 19852-8	0,00	44,90	44,90	0,00
1.3.2.5.01.03.01.11 REND. BB PROGRAMA CAPS MANUTENÇÃO 20.603-2	0,00	135,72	135,72	0,00
1.3.2.5.01.03.02.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/OUTROS CONVÊNI	15.000,00	366,77	0,00	14.633,23
1.3.2.5.01.03.02.05 REND BCO BRASIL P SAUD UNIVERSAL 15221-8	0,00	16,26	16,26	0,00
1.3.2.5.01.03.02.07 REND BCO BR AMP. P. SAUDE VALE AZUL 15223	5.000,00	-332,69	0,00	5.332,69
1.3.2.5.01.03.02.08 REND. BCO BRASIL AQ. DE MEDICAMENTOS	10.000,00	683,20	0,00	9.316,80
1.3.2.5.01.03.03.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	21.000,00	150,47	0,00	20.849,53
1.3.2.5.01.03.03.01 REND BCO ITAU PROGR FED SAMU 17852-3	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.5.01.03.03.02 REND. CEF CONTA SAUDE 15%	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.03.03.03 REND BCO DO BRASIL FNS/PROGR CAPS 58645-5	5.000,00	42,82	0,00	4.957,18
1.3.2.5.01.03.03.04 REND BB PSF - INCENTIVO C/C 40.003-3	5.000,00	70,11	0,00	4.929,89
1.3.2.5.01.03.03.05 REND BB PSF - MANUTENCAO C/C 40.004-1	5.000,00	37,54	0,00	4.962,46
1.3.2.5.01.05.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	156.000,00	18.623,32	0,00	137.376,68
1.3.2.5.01.05.02.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS MDE	132.000,00	18.623,32	0,00	113.376,68
1.3.2.5.01.05.02.01 REND BCO ITAU TRANSP ESCOLAR 16562-9	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.05.02.06 REND BCO BRASIL C/MERENDA ESCOLAR 62	10.000,00	-412,36	0,00	10.412,36
1.3.2.5.01.05.02.07 REND BCO BRASIL C/MER. PRE-ESCOLA 12692	5.000,00	13,77	0,00	4.986,23
1.3.2.5.01.05.02.08 REND BCO BRASIL C/PDDE ESC RURAL 10049-8	0,00	0,45	0,45	0,00
1.3.2.5.01.05.02.09 REND BCO BRASIL C/SAL EDUCACAO 14541-6	50.000,00	13.896,26	0,00	36.103,74
1.3.2.5.01.05.02.11 REND BC BRASIL TRANSP ESC RURAL PNATE 14897-0	1.000,00	5,89	0,00	994,11
1.3.2.5.01.05.02.17 REND CAIXA EC QUADRA ANA ELIZA 52-4/20300-2	20.000,00	1.499,39	0,00	18.500,61
1.3.2.5.01.05.02.18 REND CAIXA QUADRA JD UNIVERSAL 48-6/20400-9	20.000,00	761,05	0,00	19.238,95





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.3.2.5.01.05.02.23 REND BCO DO BRASIL PNATE ESTADUAL SEED 16963	1.000,00	590,86	0,00	409,14
1.3.2.5.01.05.02.24 REND BB - FNDE/EDUCACAO ESPECIAL 17225-1	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.05.02.25 REND CAIXA E FEDERAL QUADRA JD FLORES 53-2	20.000,00	1.415,71	0,00	18.584,29
1.3.2.5.01.05.02.26 REND BB FNDE/FORM. PROF. ENS. INFANTIL 17957-4	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.5.01.05.02.28 REND BB E.B.NECESSIDADES EDUC.ESPECIAIS-FNDE 19775-0	0,00	852,30	852,30	0,00
1.3.2.5.01.05.03.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.3.2.5.01.05.03.17 REND ITAU C/FUNDEF 10% 2951-0	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.5.01.05.03.18 REND CAIXA ECON. FEDERAL 25% ED. INF. 40% 40-0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.05.03.19 REND CAIXA ECON. FED. 25% - ED. FUND 60% 60-5	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.05.03.20 REND CEF EDUC 10% TRANSF. CONST. C/C 70-2	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DA CIDE LEI 10866/04	15.000,00	460,70	0,00	14.539,30
1.3.2.5.01.09.01.00 REND BCO DO BRASIL S/A C/ CIDE 15107-6	15.000,00	460,70	0,00	14.539,30
1.3.2.5.01.10.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCI	1.000,00	1.020,77	20,77	0,00
1.3.2.5.01.10.08.00 REND. BCO BRASIL FNAS BOLSA FAMILIA C/C 18841-7	1.000,00	398,53	0,00	601,47
1.3.2.5.01.10.09.00 REND BB CUSTEIO OASIS DO AMOR 19875-7	0,00	93,14	93,14	0,00
1.3.2.5.01.10.10.00 REND. BB A. GERAÇÃO RENDA POPULAÇÃO CARENTE 20.486-2	0,00	434,62	434,62	0,00
1.3.2.5.01.10.11.00 REND. BB OASIS DO AMOR - MAT. E EQUIPAMENTOS 21843-X	0,00	94,48	94,48	0,00
1.3.2.5.01.53.00.00 REND-FUNDEB REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDEB	0,00	-4.306,25	0,00	4.306,25
1.3.2.5.01.99.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	162.000,00	5.529,47	0,00	156.470,53





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.3.2.5.01.99.25.00 REND CAIXA FEDERAL QUADRA JD. FLORES 53	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.5.01.99.28.00 REND CAIXA E FEDERAL M I E URBANA 12-5	0,00	196,28	196,28	0,00
1.3.2.5.01.99.30.00 REND BCO ITAU ABRIGO ADOLESCENTE 152	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.5.01.99.31.00 REND. CONSIGNACOES EDUCACAO 16128-4	1.000,00	1,05	0,00	998,95
1.3.2.5.01.99.32.00 REND. CONSIGNACOES SAÚDE 16127-6	0,00	1,93	1,93	0,00
1.3.2.5.01.99.33.00 REND BCO BRASIL C PETI JORNADA 16269-8	10.000,00	1.826,23	0,00	8.173,77
1.3.2.5.01.99.34.00 REND BCO BRASIL C/PETI BOLSA 16268-X	2.000,00	23,12	0,00	1.976,88
1.3.2.5.01.99.39.00 REND BCO BRASIL PROG. FED PAIF 16961-7	3.000,00	208,02	0,00	2.791,98
1.3.2.5.01.99.40.00 REND BCO BR MANUT. CADASTRO UNICO 17015-1	3.000,00	19,48	0,00	2.980,52
1.3.2.5.01.99.42.00 REND CEF CENTRO REFERENCIA DA MULHER	30.000,00	258,79	0,00	29.741,21
1.3.2.5.01.99.43.00 REND BB PETI BOLSA 2006 MD COMP 18272-9	2.000,00	0,23	0,00	1.999,77
1.3.2.5.01.99.44.00 REND BB PETI JORNADA 2006 M COMPL 18271-0	2.000,00	711,85	0,00	1.288,15
1.3.2.5.01.99.45.00 REND BB PAIF 2006 PROGR FED C/C 18273-7	2.000,00	1.698,96	0,00	301,04
1.3.2.5.01.99.46.00 REND BB FNAS PAC E API 2006 C/C 18274-5	3.000,00	65,75	0,00	2.934,25
1.3.2.5.01.99.47.00 REND BB MAN. CUSTEIO APAE 2006 18275-3	0,00	10,24	10,24	0,00
1.3.2.5.01.99.48.00 REND BCO ITAU ILUMINACAO PUBLICA 01536	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.2.5.01.99.49.00 REND BCO CEF A. C. PROF LUIZ ZANCHIM 28-1	1.000,00	56,31	0,00	943,69
1.3.2.5.01.99.54.00 REND BCO CEF FIA 2005 - SERVIÇOS 3º E EQUIP. P/ABRIGO 53-2	0,00	208,98	208,98	0,00
1.3.2.5.01.99.55.00 REND BCO CEF FIA 2006 - CONSTRUÇÃO SALA ATIVIDADES 54-0	0,00	242,25	242,25	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	284.000,00	32.549,06	0,00	251.450,94
1.3.2.5.02.99.00.00 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	284.000,00	32.549,06	0,00	251.450,94
1.3.2.5.02.99.05.00 REND BCO BRASIL FPM 23502-4	25.000,00	634,75	0,00	24.365,25
1.3.2.5.02.99.06.00 REND BCO BRASIL C MOVIMENTO 5054-7	15.000,00	0,57	0,00	14.999,43
1.3.2.5.02.99.07.00 REND BCO BRASIL FDO MUN ADOLESC 78789-2	0,00	20,53	20,53	0,00
1.3.2.5.02.99.09.00 REND BCO BRASIL C CONTIGENCIA 76543-0	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.3.2.5.02.99.11.00 REND BCO ITAU IPVA 00640-1	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.5.02.99.12.00 REND BCO ITAU AGUA 636-9	0,00	11,21	11,21	0,00
1.3.2.5.02.99.14.00 REND BCO ITAU MULTAS TRANSITO 03513-7	10.000,00	3,15	0,00	9.996,85
1.3.2.5.02.99.16.00 REND BCO ITAU FUNREBOM 3738-0	10.000,00	394,26	5.394,26	0,00





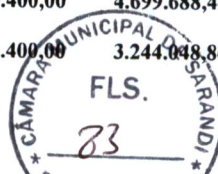
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.3.2.5.02.99.19.00 REND BCO BRASIL C/AGUA 15000-2	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.5.02.99.21.00 REND CAIXA ECON. FEDERAL C/TRIBUTOS 1-0	15.000,00	111,01	0,00	14.888,99
1.3.2.5.02.99.22.00 REND CAIXA ECON. FEDERAL C/MOVIMENTO 2-8	30.000,00	1.034,39	0,00	28.965,61
1.3.2.5.02.99.23.00 REND CAIXA E FEDERAL C/SAUDE R PRO 3-6	0,00	6,73	6,73	0,00
1.3.2.5.02.99.25.00 REND CAIXA ECON. FED. 13º SALARIO 199-7	50.000,00	-4.687,20	0,00	54.687,20
1.3.2.5.02.99.27.00 REND BRASIL S.A. CONTRAPARTIDA 65.432-9	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.5.02.99.39.00 REND CEF FUNDO MUNICIPAL HABITACAO 13	2.000,00	60,03	0,00	1.939,97
1.3.2.5.02.99.42.00 REND BCO BR CONTRAPARTIDA PETI 40002	3.000,00	2,72	0,00	2.997,28
1.3.2.5.02.99.43.00 REND BCO CEF CONSERVACAO DE VIAS 29-0	3.000,00	1,13	0,00	2.998,87
1.3.2.5.02.99.44.00 REND BCO CEF TAXA DE SAUDE 30-3	2.000,00	8,66	0,00	1.991,34
1.3.2.5.02.99.45.00 REND BCO CEF CONTRAPARTIDA 2006 C/C 35	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.02.99.46.00 REND CEF ILUMINACAO PUBLICA 2006 C/C 38-9	20.000,00	17.799,80	0,00	2.200,20
1.3.2.5.02.99.47.00 REND CEF RES. CONTIGENCIA 2006 C/C 36-2	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.02.99.48.00 REND BCO CEF FUNREBOM 2006 C/C 37-0	5.000,00	743,28	0,00	4.256,72
1.3.2.5.02.99.49.00 REND BCO CAIXA E.FED ISSQN 2006 C/C 39-7	0,00	2,29	2,29	0,00
1.3.2.5.02.99.50.00 REND BCO DO BRASIL ICMS C/C 18031-9	1.000,00	31,87	0,00	968,13
1.3.2.5.02.99.51.00 REND BCO DO BRASIL IPVA C/C 18006-8	0,00	28,41	28,41	0,00
1.3.2.5.02.99.52.00 REND. BCO BRASIL FUNDO EXPORTAÇÃO C/C 11944-X	0,00	1,04	1,04	0,00
1.3.2.5.02.99.53.00 REND BCO CEF FUNDO INF. E ADOLESCÊNCIA C/C 79-6	0,00	2,90	2,90	0,00
1.3.2.5.02.99.55.00 REND BCO BRASIL TRIBUTOS C/C 19965-6	0,00	13,60	13,60	0,00
1.3.2.5.02.99.56.00 REND BCO BRASIL INFRAÇÃO TRÂNSITO C/C 20.116-2	0,00	149,94	149,94	0,00
1.3.2.5.02.99.59.00 REND BCO BRASIL ISS - SIMPLES NACIONAL 20.797-7	0,00	0,94	0,94	0,00
1.3.2.5.02.99.60.00 REND BCO CEF ACORDO JUD 1009/2002 C/C 69-9	0,00	1.173,05	1.173,05	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	218,55	0,00	199.781,45
1.6.0.0.13.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	160.000,00	199,94	0,00	159.800,06
1.6.0.0.13.01.00.00 SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00 TAXA DE VENDA DE EDITAIS	30.000,00	190,25	0,00	29.809,75
1.6.0.0.13.07.00.00 SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	30.000,00	9,69	0,00	29.990,31
1.6.0.0.46.00.00.00 SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	40.000,00	18,61	0,00	39.981,39
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.840.400,00	4.712.357,19	0,00	36.128.042,81
1.7.2.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.530.400,00	4.699.688,44	0,00	35.830.711,56
1.7.2.1.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	24.361.400,00	3.244.048,86	0,00	21.117.351,14





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.7.2.1.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.750.000,00	2.747.680,24	0,00	16.002.319,76
1.7.2.1.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	18.700.000,00	2.543.471,73	0,00	16.156.528,27
1.7.2.1.01.02.01.00 COTA-PARTE FPM - FUNDO PARTICIPACAO DOS MUN.	22.000.000,00	3.051.921,98	0,00	18.948.078,02
1.7.2.1.01.05.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	50.000,00	1.437,11	0,00	48.562,89
1.7.2.1.01.05.01.00 COTA-PARTE ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - FUNDEF	50.000,00	1.437,11	0,00	48.562,89
1.7.2.1.01.99.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRIMEIRO DECENDIO DEZEMBRO-EMENDA 55	0,00	202.771,40	202.771,40	0,00
1.7.2.1.22.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	200.000,00	16.668,55	0,00	183.331,45
1.7.2.1.22.70.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	200.000,00	16.668,55	0,00	183.331,45
1.7.2.1.33.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.480.000,00	265.376,05	0,00	2.214.623,95
1.7.2.1.33.01.00.00 PAB/SUS - PARTE FIXA	1.400.000,00	79.848,50	0,00	1.320.151,50
1.7.2.1.33.02.00.00 PAB/SUS - PARTE VARIÁVEL	660.000,00	97.707,16	0,00	562.292,84
1.7.2.1.33.02.01.00 PAB/SUS - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.1.33.02.06.00 PAB/SUS - PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	250.000,00	58.573,72	0,00	191.426,28
1.7.2.1.33.02.07.00 PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	250.000,00	39.133,44	0,00	210.866,56
1.7.2.1.33.02.09.00 PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.1.33.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	420.000,00	87.820,39	0,00	332.179,61
1.7.2.1.33.99.01.00 DEMAIS TRANSFERENCIAS DO SUS	270.000,00	53.141,35	0,00	216.858,65
1.7.2.1.33.99.01.01 TRANSF. DO SUS / AIS/SUS 33576-2	270.000,00	53.141,35	0,00	216.858,65
1.7.2.1.33.99.04.00 TRANSF. Progr. Farmacia Pop. do Brasil 16710	150.000,00	10.000,00	0,00	140.000,00
1.7.2.1.33.99.07.00 TRANSF. INCENTIVO AÇ.BÁS.VIG.SANITÁRIA 19852-8	0,00	1.803,04	1.803,04	0,00
1.7.2.1.33.99.08.00 TRANSF. BB PROGRAMA CAPS MANUTENÇÃO 20.603-2	0,00	22.876,00	22.876,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	676.000,00	82.934,40	0,00	593.065,60
1.7.2.1.34.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA	500.000,00	57.306,80	0,00	442.693,20
1.7.2.1.34.01.03.00 TRANSF. FNAS PAC E API 2006 C/C 18274-5	500.000,00	57.306,80	0,00	442.693,20
1.7.2.1.34.02.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.1.34.02.03.00 TRANSF. FNAS 5ª REVISAO BPC 18641-9	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

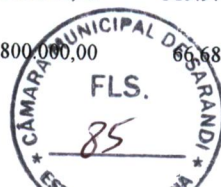
Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.7.2.1.34.04.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	70.000,00	5.700,00	0,00	64.300,00
1.7.2.1.34.04.01.00 TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	70.000,00	5.700,00	0,00	64.300,00
1.7.2.1.34.04.01.04 TRANSF. PETI BOLSA 2006 MD COMPLEXIDADE 18272-9	0,00	-3.200,00	0,00	3.200,00
1.7.2.1.34.04.01.05 TRANSF. DO PETI JORNADA 2006 C/C 18271-0	70.000,00	8.900,00	0,00	61.100,00
1.7.2.1.34.99.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	19.927,60	0,00	80.072,40
1.7.2.1.34.99.08.00 TRANSF. BB PAIF 2006 PROGR. FED C/C 18273-7	100.000,00	9.000,00	0,00	91.000,00
1.7.2.1.34.99.09.00 TRANSF. BB FNAS BOLSA FAMÍLIA 18841-7	0,00	10.927,60	10.927,60	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.961.000,00	122.089,26	0,00	1.838.910,74
1.7.2.1.35.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL	1.400.000,00	81.083,80	0,00	1.318.916,20
1.7.2.1.35.02.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.1.35.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	558.000,00	41.005,46	0,00	516.994,54
1.7.2.1.35.99.01.00 TRANSF. MDE/MERENDA ESCOLAR C/C 6265-0	500.000,00	37.360,40	0,00	462.639,60
1.7.2.1.35.99.02.00 TRANSF. BCO BRASIL FNDE TRANS RURAL PNATE (nao utilizar)	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.2.1.35.99.99.00 TRANSF. FNDE P/OUTROS PROG. SUPL EDUCACAO	50.000,00	3.645,06	0,00	46.354,94
1.7.2.1.35.99.99.01 TRANSF. FNDE MERENDA ESC 0 A 3 ANOS 12692-6	50.000,00	3.260,40	0,00	46.739,60
1.7.2.1.35.99.99.02 TRANSF. BCO BRASIL TRANSP. ESC. RURAL PNAT 14897-0	0,00	384,66	384,66	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00 TRANSF. FINANC. ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96 (antiga)	264.000,00	6.619,20	0,00	257.380,80
1.7.2.1.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	70.000,00	3.783,93	0,00	66.216,07
1.7.2.1.99.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	70.000,00	3.783,93	0,00	66.216,07
1.7.2.1.99.99.01.00 TRANSF. CEX-COMPENS. FINANC. EXP. B.B 14625-0	70.000,00	3.783,93	0,00	66.216,07
1.7.2.2.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.169.000,00	404.677,44	0,00	5.764.322,56
1.7.2.2.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.078.000,00	404.437,55	0,00	5.673.562,45
1.7.2.2.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	3.825.000,00	325.002,35	0,00	3.499.997,65
1.7.2.2.01.01.01.00 COTA-PARTE DO ICMS - IMP. CIRC. MERCADORIAS	4.500.000,00	389.971,79	0,00	4.110.028,21
1.7.2.2.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEF	1.800.000,00	66.682,42	0,00	1.733.317,58





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.7.2.2.01.04.00.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	153.000,00	17.194,17	0,00	135.805,83
1.7.2.2.01.04.01.00 COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTAÇÃO	180.000,00	20.631,40	0,00	159.368,60
1.7.2.2.01.13.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	6.000,00	239,89	0,00	5.760,11
1.7.2.2.22.30.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	6.000,00	239,89	0,00	5.760,11
1.7.2.2.33.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00 TRANSF. BCO ITAU PROGRAMA SAMU 1785	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.000.000,00	1.050.962,14	0,00	8.949.037,86
1.7.2.4.01.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB	10.000.000,00	1.050.962,14	0,00	8.949.037,86
1.7.6.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	310.000,00	12.668,75	0,00	297.331,25
1.7.6.1.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	310.000,00	12.668,75	0,00	297.331,25
1.7.6.1.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	260.000,00	9.127,25	0,00	250.872,75
1.7.6.1.01.99.00.00 OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO - SAÚDE	260.000,00	9.127,25	0,00	250.872,75
1.7.6.1.01.99.11.00 TRANSF. BCO BRASIL PSF - INCENTIVO C/C 40003-3	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.7.6.1.01.99.12.00 TRANSF. BCO BR PSF - MANUTENÇÃO C/C 40004-1	260.000,00	5.127,25	0,00	254.872,75
1.7.6.1.03.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	3.582,12	0,00	46.417,88
1.7.6.1.03.17.00.00 TRANSF. BB MANUT. CUSTEIO APAE 2006 18275-3	50.000,00	3.582,12	0,00	46.417,88
1.7.6.1.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	-40,62	0,00	40,62





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.7.6.1.99.06.00.00 TRANSF. CONV. UNIÃO - AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	-40,62	0,00	40,62
1.9.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.507.100,00	383.514,82	0,00	3.123.585,18
1.9.1.0.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	1.109.000,00	52.919,73	0,00	1.056.080,27
1.9.1.1.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	339.800,00	9.644,12	0,00	330.155,88
1.9.1.1.35.00.00.00 MULT. JUR. MORA DA TX FISCAL. E VIG. SANIT.	0,00	40,57	40,57	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	161.000,00	2.892,66	0,00	158.107,34
1.9.1.1.38.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO	161.000,00	2.483,28	0,00	158.516,72
1.9.1.1.38.02.00.00 MULTAS E JUROS MORA IPTU 1 EXERC. ANT.	0,00	253,08	253,08	0,00
1.9.1.1.38.03.00.00 MULTAS E JUROS MORA IPTU 2 EXERC. ANT.	0,00	23,03	23,03	0,00
1.9.1.1.38.04.00.00 MULTAS E JUROS MORA IPTU 3 EXERC. ANT.	0,00	26,90	26,90	0,00
1.9.1.1.38.06.00.00 MULTAS E JUROS MORA IPTU OUT. EXERC. ANTER	0,00	106,37	106,37	0,00
1.9.1.1.39.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.39.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	50.000,00	1.756,07	0,00	48.243,93
1.9.1.1.40.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO	50.000,00	1.756,07	0,00	48.243,93
1.9.1.1.98.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	549,71	549,71	0,00
1.9.1.1.98.01.00.00 MULTAS JUROS MORA CONTR. MELH. EXERCICIO	0,00	29,97	29,97	0,00
1.9.1.1.98.02.00.00 MULTAS JUROS MORA CONTR. MELH. 1 EXE. ANT.	0,00	320,17	320,17	0,00
1.9.1.1.98.04.00.00 MULTAS JUROS MORA CONTR. MELH. 3 EXE. ANT.	0,00	120,03	120,03	0,00
1.9.1.1.98.06.00.00 MULTAS JUROS MORA CONTR. MELH. EXE. ANT.	0,00	79,54	79,54	0,00





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.9.1.1.99.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	118.800,00	4.405,11	0,00	114.394,89
1.9.1.1.99.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	118.800,00	0,00	0,00	118.800,00
1.9.1.1.99.05.00.00 MULTA E JUROS DE MORA DA TAXAS	0,00	4.259,40	4.259,40	0,00
1.9.1.1.99.07.00.00 MULTA E JUROS DE MORA DA COSIP	0,00	145,71	145,71	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	267.200,00	40.392,42	0,00	226.807,58
1.9.1.3.11.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	135.700,00	22.062,45	0,00	113.637,55
1.9.1.3.11.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO	130.000,00	16.284,61	0,00	113.715,39
1.9.1.3.11.02.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO PRIMEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	200,00	2.092,14	1.892,14	0,00
1.9.1.3.11.03.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO SEGUNDO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.000,00	1.809,45	0,00	3.190,55
1.9.1.3.11.04.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO TERCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	500,00	657,95	157,95	0,00
1.9.1.3.11.05.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - DO QUARTO EXERC. ANTERIOR	0,00	545,86	545,86	0,00
1.9.1.3.11.06.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DE OUTROS EXERC. ANTERIORES	0,00	672,44	672,44	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	32.000,00	528,82	0,00	31.471,18
1.9.1.3.13.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO	20.000,00	457,63	0,00	19.542,37
1.9.1.3.13.02.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO PRIMEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.000,00	46,20	0,00	9.953,80
1.9.1.3.13.03.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO SEGUNDO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.000,00	21,23	0,00	978,77
1.9.1.3.13.04.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO TERCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.3.13.06.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	3,76	3,76	0,00
1.9.1.3.35.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIG.SANITÁRIA	0,00	49,60	49,60	0,00
1.9.1.3.98.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.000,00	11.703,95	0,00	38.296,05





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.9.1.3.98.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – DO EXERCÍCIO	50.000,00	4.555,30	0,00	45.444,70
1.9.1.3.98.02.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE CONTRIB. DE MELHORIA-DO PRIMEIRO EXERCICIO	0,00	504,51	504,51	0,00
1.9.1.3.98.03.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE CONTRIB. DE MELHORIA - DO SEGUNDO EXERC. ANTERIOR	0,00	2.075,72	2.075,72	0,00
1.9.1.3.98.04.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE CONTRIB. DE MELHORIA - DO TERCEIRO EXERC. ANTERIOR	0,00	914,54	914,54	0,00
1.9.1.3.98.05.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE CONTRIB. DE MELHORIA - DO QUARTO EXERC. ANTERIOR	0,00	1.140,61	1.140,61	0,00
1.9.1.3.98.06.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE CONTRIB. DE MELHORIA - DE OUTROS EXERC. ANTERIORES	0,00	2.513,27	2.513,27	0,00
1.9.1.3.99.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	49.500,00	6.047,60	0,00	43.452,40
1.9.1.3.99.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – TAXAS EM GERAL	49.500,00	6.047,60	0,00	43.452,40
1.9.1.3.99.01.01.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL – DO EXERCÍCIO	13.000,00	4.133,17	0,00	8.866,83
1.9.1.3.99.01.02.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-TAXAS EM GERAL-DO PRIMEIRO EXERC. ANTERIOR	16.500,00	1.256,88	0,00	15.243,12
1.9.1.3.99.01.03.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-TAXAS EM GERAL-DO SEGUNDO EXERC. ANTERIOR	10.000,00	213,42	0,00	9.786,58
1.9.1.3.99.01.04.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-TAXAS EM GERAL-DO TERCEIRO EXERC. ANTERIOR	10.000,00	182,72	0,00	9.817,28
1.9.1.3.99.01.05.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS- TAXAS EM GERAL-DO QUARTO EXERC. ANTERIOR	0,00	25,39	25,39	0,00
1.9.1.3.99.01.06.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-TAXAS EM GERAL-DE OUTROS EXERC.ANTERIORES	0,00	236,02	236,02	0,00
1.9.1.4.00.00.00.00 MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	209,06	0,00	790,94
1.9.1.4.99.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	209,06	0,00	790,94
1.9.1.4.99.00.29.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA – COSIP	1.000,00	209,06	0,00	790,94
1.9.1.4.99.00.29.02 ENC. MORAT. COSIP – COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.000,00	209,06	0,00	790,94
1.9.1.5.00.00.00.00 MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	200,00	0,00	0,00	200,00





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.9.1.5.99.00.00.00 OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.1.5.99.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.9.00.00.00.00 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	500.800,00	2.674,13	0,00	498.125,87
1.9.1.9.15.00.00.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	500.000,00	2.674,13	0,00	497.325,87
1.9.1.9.50.00.00.00 MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	800,00	0,00	0,00	800,00
1.9.2.0.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	381.100,00	12.532,52	0,00	368.567,48
1.9.2.2.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	381.100,00	12.532,52	0,00	368.567,48
1.9.2.2.99.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	381.100,00	12.532,52	0,00	368.567,48
1.9.2.2.99.03.00.00 RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	50.000,00	330,20	0,00	49.669,80
1.9.2.2.99.99.00.00 RESTITUIÇÕES DIVERSAS	331.100,00	12.202,32	0,00	318.897,68
1.9.2.2.99.99.08.00 RESTITUIÇÃO REDE ÁGUA E ESGOTO	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.2.99.99.99.00 RESTITUIÇÕES DIVERSAS DEMAIS RECURSOS	330.900,00	12.202,32	0,00	318.697,68
1.9.2.2.99.99.99.01 RESTITUIÇÃO INSS CAMARA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2.99.99.99.02 RESTITUIÇÕES VALE TRANSPORTE	100.000,00	10.589,37	0,00	89.410,63
1.9.2.2.99.99.99.04 RESTITUIÇÕES DESC. FALTAS E ATRASOS	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.9.2.2.99.99.99.05 RESTITUIÇÕES TRANSPORTE DE ESTUDANTES	800,00	0,00	0,00	800,00
1.9.2.2.99.99.99.99 RESTITUIÇÕES DIVERSAS	21.100,00	1.612,95	0,00	19.487,05
1.9.3.0.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.000.000,00	270.688,10	0,00	1.729.311,90
1.9.3.1.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.984.000,00	268.181,49	0,00	1.715.818,51
1.9.3.1.11.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	972.600,00	154.103,10	0,00	818.496,90
1.9.3.1.11.01.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO	967.600,00	129.654,12	0,00	837.945,88
1.9.3.1.11.02.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO PRIMEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.000,00	9.756,91	4.756,91	0,00
1.9.3.1.11.03.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO SEGUNDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	8.908,18	8.908,18	0,00
1.9.3.1.11.04.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO TERCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	2.841,03	2.841,03	0,00
1.9.3.1.11.05.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO QUARTO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	1.369,50	1.369,50	0,00
1.9.3.1.11.06.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE OUTROS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	573,36	1.573,36	0,00





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.9.3.1.13.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	190.500,00	11.174,74	0,00	179.325,26
1.9.3.1.13.01.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO ANTERIOR	20.000,00	10.670,78	0,00	9.329,22
1.9.3.1.13.02.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIOR	150.000,00	375,17	0,00	149.624,83
1.9.3.1.13.03.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR	500,00	119,43	0,00	380,57
1.9.3.1.13.04.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.3.1.13.06.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	9,36	9,36	0,00
1.9.3.1.35.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TX DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	1.101,31	1.101,31	0,00
1.9.3.1.35.01.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DO EXERCICIO	0,00	1.009,68	1.009,68	0,00
1.9.3.1.35.02.00.00 RECEITA DIVIDA ATIVA TX FISCAL. E VIG. SANITARIA - DO PRIMEIRO EXERCICIO ANTERIO	0,00	91,63	91,63	0,00
1.9.3.1.98.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500.000,00	43.145,63	0,00	456.854,37
1.9.3.1.98.01.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCÍCIO	500.000,00	25.448,56	0,00	474.551,44
1.9.3.1.98.02.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIB. DE MELHORIA - DO PRIMEIRO EXERC. ANTERIOR	0,00	2.270,09	2.270,09	0,00
1.9.3.1.98.03.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIB. DE MELHORIA - DO SEGUNDO EXERC. ANTERIOR	0,00	6.072,02	6.072,02	0,00
1.9.3.1.98.04.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE CONTRIB. DE MELHORIA - DO TERCEIRO EXERC. ANTERIOR	0,00	3.902,09	3.902,09	0,00
1.9.3.1.98.05.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIB. DE MELHORIA - DO QUARTO EXERC. ANTERIOR	0,00	2.087,20	2.087,20	0,00
1.9.3.1.98.06.00.00 RECEITA DIVIDA ATIVA DE CONTRIB. DE MELHORIA - DE OUTROS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	3.365,67	3.365,67	0,00
1.9.3.1.99.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	320.900,00	58.656,71	0,00	262.243,29
1.9.3.1.99.01.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS - PRINCIPAL	320.900,00	58.656,71	0,00	262.243,29
1.9.3.1.99.01.01.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	320.900,00	58.656,71	0,00	262.243,29
1.9.3.1.99.01.01.01 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL - DO EXERCÍCIO	200.000,00	49.346,75	0,00	150.653,25





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
1.9.3.1.99.01.01.02 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-TAXAS EM GERAL-DO PRIMEIRO EXERC. ANTERIOR	80.000,00	7.215,26	0,00	72.784,74
1.9.3.1.99.01.01.03 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-TAXAS EM GERAL-DO SEGUNDO EXERC. ANTERIOR	40.900,00	918,17	0,00	39.981,83
1.9.3.1.99.01.01.04 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-TAXAS EM GERAL-DO TERCEIRO EXERC. ANTERIOR	0,00	526,46	526,46	0,00
1.9.3.1.99.01.01.05 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-TAXAS EM GERAL-DO QUARTO EXERC. ANTERIOR	0,00	75,97	75,97	0,00
1.9.3.1.99.01.01.06 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-TAXAS EM GERAL-DE OUTROS EXERC. ANTERIORES	0,00	574,10	574,10	0,00
1.9.3.2.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	16.000,00	2.506,61	0,00	13.493,39
1.9.3.2.12.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE FOROS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.2.16.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	2.506,61	0,00	7.493,39
1.9.3.2.16.00.29.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	10.000,00	2.506,61	0,00	7.493,39
1.9.3.2.16.00.29.02 DÍVIDA ATIVA COSIP – COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	10.000,00	2.506,61	0,00	7.493,39
1.9.3.2.99.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.2.99.99.00.00 DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.2.99.99.01.00 REC. DIV. ATIVA TAXA DE EXPEDIENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	17.000,00	47.374,47	30.374,47	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00 OUTRAS RECEITAS	17.000,00	47.374,47	30.374,47	0,00
1.9.9.0.99.99.00.00 RECEITAS DIVERSAS	17.000,00	47.374,47	30.374,47	0,00
1.9.9.0.99.99.01.00 -OUTRAS RECEITAS DIVERSAS-	0,00	10.520,85	10.520,85	0,00
1.9.9.0.99.99.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO C/C 13-3	7.000,00	978,62	0,00	6.021,38
1.9.9.0.99.99.04.00 FUNDO MUNICIPAL INF. E ADOLESC. 78789-2	10.000,00	9.410,00	0,00	590,00
1.9.9.0.99.99.09.00 RECEITA CEF ÁGUAS DE SARANDI C/C 43-5	0,00	26.465,00	26.465,00	0,00





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2007

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X, da Lei nº 4.320/64

Período: dezembro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	D I F E R E N Ç A S	
			para mais	para menos
2.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.2.2.5.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Total:	57.662.500,00	5.663.695,26	421.296,13	57.674.199,79

APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR - CRC/PR - 038896/0-8

TESOUREIRO
LUCIANO DA SILVA MORO
DIRETOR FINANCEIRO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1626/2007.
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1626/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi – ACIS, na forma que especifica, no valor de R\$.12.000,00, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do
mês de maio do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:

João Lara Vieira,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

098/08

Requerimento Nº _____

Apresentado em 13 / 05 / 2008.

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 13 / 05 / 2008

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

Atendido - Ofício Nº XXXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1626/20078, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi – ACIS, na forma que especifica, Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador – Autor

